

VIVIAN DA VEIGA SILVA

**EXPLORAÇÃO SEXUAL
INFANTO-JUVENIL
TENTATIVAS DE INTERFACE
COM A EDUCAÇÃO E O TRABALHO**

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO
CURSO DE MESTRADO
CAMPO GRANDE/MS
2010**

FICHA CATALOGRÁFICA

Silva, Vivian da Veiga
Exploração Sexual Infanto-Juvenil. Tentativas de Interface com a
Educação e o Trabalho / Silva, Vivian da Veiga – Campo Grande, MS,
2010.

153 f. 30 cm

Orientador: David Victor-Emmanuel Tauro.
Dissertação (mestrado) – Universidade Federal de Mato Grosso do
Sul. Centro de Ciências Humanas e Sociais.

1. Educação; 2. Trabalho; 3. Cornelius Castoriadis. I. Tauro, D.V-
E II. Título.

VIVIAN DA VEIGA SILVA

**EXPLORAÇÃO SEXUAL INFANTO-JUVENIL –
TENTATIVAS DE INTERFACE COM A EDUCAÇÃO E
O TRABALHO**

Dissertação apresentada como exigência final para a obtenção do grau de Mestre em Educação à Comissão Julgadora da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul sob a orientação do Prof. Dr. David Victor-Emmanuel Tauro.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO
CURSO DE MESTRADO
CAMPO GRANDE/MS
2010**

COMISSÃO JULGADORA:

Prof. Dr. David Victor-Emmanuel Tauro

Prof^a. Dr^a Alessandra Arce

Prof^a. Dr^a Inara Barbosa Leão

Prof. Dr. Antônio Carlos de Nascimento Osório

DEDICATÓRIA

Dedico esse trabalho, de forma muito singela, aos meninos e meninas que têm seus direitos violados diariamente e aos profissionais que se dedicam incansavelmente à defender os direitos de crianças e adolescentes.

AGRADECIMENTO

Agradeço a minha mãe, Marina, por todo o amor, apoio e compreensão durante toda minha vida e, especialmente, durante a realização dessa pesquisa.

Ao meu orientador e amigo, Prof. David, pelo carinho, amizade, paciência e compreensão. Certa vez, ouvi em uma palestra que o cientista social é um alargador de horizontes. Se existe alguém que pode encarnar perfeitamente essa representação, é você, querido amigo. Muito obrigada pelos anos de convívio!

Ao Grupo de Trabalho Cornelius Castoriadis que me proporcionou um fórum para expor as idéias contidas nesse trabalho e, em especial, a psicanalista, MSc. Silvana Buainain por seus comentários sobre a primeira parte desse trabalho.

Ao Prof. Dr. Antônio Osório, à Profa. Dra Inara Leão e à Profa. Alessandra Arce, por aceitarem o convite de compor a minha banca e pelos comentários, sugestões e críticas que foram determinantes para a reestruturação do meu trabalho.

À equipe do Programa Escola de Conselhos, sobretudo ao coordenador Ângelo Motti, cuja sabedoria, ativismo e humildade são por si só inspiradores para a realização da presente pesquisa. Agradeço a oportunidade de trabalhar nesse Programa por dois anos, o que possibilitou uma aprendizagem fantástica e o contato com profissionais cujas idéias e práticas muito me auxiliaram na realização da minha pesquisa.

Às colegas de trabalho e amigas Lígia e Lynara, por todo apoio, incentivo e carinho. É inspirador trabalhar e desfrutar da amizade de pessoas como vocês!!!

À Eliane, querida amiga, pelas correções e sugestões que foram fundamentais para o meu trabalho, assim como todo o carinho, apoio e incentivo.

Às minhas queridas amigas Aline, Tatiane e Katianne, que apesar da distância que nos separam, nunca deixaram de me incentivar e me contemplar com suas amizades. Amo vocês!!!!

Aos meus queridos amigos e cientistas sociais “malditos”, Moreno, Edna, Carla e Leonardo, cujo apoio e carinho foram fundamentais durante minha permanência no mestrado.

RESUMO

Nesse trabalho foram investigadas as possibilidades de intervenção da educação e do trabalho no enfrentamento da Exploração Sexual Comercial de Crianças e Adolescentes (ESCCA). Através da história social da infância e da adolescência no Brasil, bem como a análise de leis e convenções, é possível vislumbrarmos as diferentes significações imaginárias sociais no imaginário social brasileiro e a forma como elas interferem na concepção de infância e adolescência e nas ações de enfrentamento à violência sexual infanto-juvenil. A concepção de que crianças e adolescentes são sujeitos em processo de desenvolvimento e necessitam de proteção integral propicia o surgimento de movimentos de enfrentamento a esse tipo de violência sexual e sua compreensão como uma das piores formas de trabalho infantil. Ao analisarmos os documentos voltados ao combate dessa violação de direitos, percebemos que é constante a indicação da importância da educação na prevenção da ESCCA, bem como a necessidade de profissionalização e a possibilidade de inserção em trabalho decente. Na perspectiva de que somente a integração de políticas públicas é eficiente no enfrentamento da ESCCA é que foi elaborado o Programa de Ações Integradas e Referenciais de Enfrentamento à Violência Sexual Infanto-Juvenil no Território Brasileiro (PAIR). Por meio dos conceitos elaborados por Cornelius Castoriadis, analisamos os objetivos desse programa, sua eficácia e a atuação da educação e do trabalho no enfrentamento à ESCCA. Constatamos que a educação não cumpre de maneira favorável, pois não propicia uma formação autônoma dos indivíduos e não dissemina novas significações imaginárias sociais, para que essas entrem em vigor e permitam o enfrentamento à ESCCA. No que se refere ao trabalho, não existem ações efetivas de geração de renda para crianças e adolescentes em situação de prostituição, o que faz com esses permaneçam nessa atividade. Com relação à análise do PAIR, percebemos que o programa não atinge seus objetivos, pois para alcançar êxito, necessita do comprometimento das classes dirigentes e da sociedade para efetivação das ações, o que não é permitido pela crise das significações imaginárias sociais e as características da época do conformismo generalizado, onde existe a predominância da heteronomia.

Palavras-chave: Educação; trabalho; exploração sexual comercial de crianças e adolescentes; Cornelius Castoriadis

ABSTRACT

In this work the possibilities of intervention in education and labor were investigated regarding the combat of the Commercial Sexual Exploitation of Children and Adolescents [CESCA]. Through the social history of infancy and adolescence in Brazil, as well as an analysis of the laws and conventions, it is possible to trace the different social imaginary significations in the Brazilian social imaginary and the form in which they interfere in the conception of infancy and adolescence and in the struggle to fight infant-youth sexual violence. The conception of children and adolescents as subjects in the process of development and necessitating integral protection propitiates the resurgence of movements in the fight against this type of sexual violence and its comprehension as one of the worst forms of child labor. Analysis of the documents oriented towards the struggle against this violation of rights permitted recognition of the constant indication of education in the prevention of CESCA, as well as the necessity of professionalization and the possibility of integration in decent forms of labor. From the standpoint that only the integration of public policies is efficient in the struggle against CESCA, the Program for Integrated and Referential Actions in the Struggle against Infant-Adolescent Sexual Violence on Brazilian Territory [PAIR] was elaborated. Using concepts elaborated by Cornelius Castoriadis, an analysis was made of this program with reference to its efficiency, and the action of education and work in the combat of CESCA. It was found that education does not serve this purpose favorable, being unable to provide a formation towards the individual's autonomy and does not disseminate new social imaginary significations that could come into being and permit the struggle against CESCA. As far as work is concerned there are no effective actions favoring the generation of income for children involved in prostitution, resulting in their permanence in this activity. The analysis of the PAIR showed that the program does not attain its objectives, because its success depends on the involvement of the ruling classes and society for the effectivity of its actions, something that is not permitted due to the crisis of the present social imaginary significations and the characteristics of the current epoch of generalized conformity, wherein heteronomy predominates.

Keywords: Commercial sexual exploitation of children and adolescents; education; labor Cornelius Castoriadis.

LISTA DE QUADROS

Quadro I – Locais e Serviços Considerados Perigosos e Insalubres para Menores de 18 Anos	73
Quadro II - Tipos Penais Previstos para Crimes Sexuais	102
Quadro III – Pontos Vulneráveis nas Estradas de MS	113
Quadro IV– Rede de Tráfico De Pessoas	117
Quadro V – Tipos Penais para Crimes de Exploração Sexual Infanto - Juvenil	118
Quadro VI – Plano Nacional de Enfrentamento À Violência Sexual Infanto-Juvenil	127
Quadro VII – Abrangência Territorial do Pair	132

LISTA DE SIGLAS

CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

CPI – Comissão Parlamentar de Inquérito

CECRIA – Centro de Referência, Estudos e Ações sobre Crianças e Adolescentes

CONANDA – Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente

CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social

ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente

ESCCA – Exploração Sexual Comercial de Crianças e Adolescentes

FNPETI - Fórum Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil

MDCA - Movimento de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente

MNMMR - Movimento Nacional de Meninos e Meninas de Rua

OCDE - Organização de Cooperação e Desenvolvimento Econômico

OECE - Organização Européia de Cooperação Econômica

OIT – Organização Internacional do Trabalho

ONU – Organizações das Nações Unidas

PAIR – Programa de Ações Integradas e Referenciais de Enfrentamento à Violência Sexual Infanto-Juvenil no Território Brasileiro

PESTRAF - Pesquisa sobre Tráfico de Mulheres, Crianças e Adolescentes para Fins de Exploração Sexual Comercial no Brasil

PREAE – Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Estudantis

SEDH/PR – Secretária Especial de Direitos Humanos da Presidência da República

UFMS – Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

UNICEF - Fundo das Nações Unidas para a Infância

USAID - Agência dos Estados Unidos para o Desenvolvimento Internacional

POL – Plano Operativo Local

EPÍGRAFE

Ainda é cedo amor
Mal começaste a conhecer a vida
Já anuncias a hora da partida
Sem saber mesmo o rumo que irás tomar

Preste atenção querida
Embora saiba que estás resolvida
Em cada esquina cai um pouco a tua vida
Em pouco tempo não serás mais o que és

Ouçá-me bem amor
Preste atenção, o mundo é um moinho
Vai triturar teus sonhos tão mesquinhos
Vai reduzir as ilusões à pó...

Cartola

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO.....	12
CAPÍTULO I – CONSIDERAÇÕES TEÓRICO-METODOLÓGICAS EM BUSCA DE UM REFERENCIAL	18
1.1 Trajetória de Cornelius Castoriadis (1922-1997)	18
1.2 Uma nova maneira de compreender a realidade: a instituição imaginária da sociedade	22
CAPÍTULO II – A FORMAÇÃO DO CONCEITO DE INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA NO IMAGINÁRIO SOCIAL BRASILEIRO	42
2.1 Breve história social mundial da infância e da adolescência	42
2.2 Breve história social mundial da infância e da adolescência no Brasil	63
CAPÍTULO III – A EXPLORAÇÃO SEXUAL INFANTO-JUVENIL NO BRASIL: CONCEITOS E CARACTERÍSTICAS DO FENÔMENO	87
3.1 O fenômeno da violência sexual infanto-juvenil no Brasil	91
3.2 Exploração sexual infanto-juvenil no Brasil: características e peculiaridades	104
3.3 O enfrentamento da violência sexual infanto-juvenil no Brasil	123
3.4 Análise do PAIR na perspectiva de Cornelius Castoriadis	130
CONCLUSÃO	146
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	153

INTRODUÇÃO

Esse estudo trata de um tema que, por ser considerado tabu, muitas vezes permanece sem discussão a seu respeito: a exploração sexual infanto-juvenil. Buscamos especificamente analisar as tentativas de interface com a educação e o trabalho por meio da análise do “Programa de Ações Integradas e Referenciais de Enfrentamento à Violência Sexual Infanto-Juvenil no Território Brasileiro” (PAIR).

Nos meios acadêmicos, a temática da violência sexual infanto-juvenil torna-se objeto de pesquisa em meados da década de 1990 e, graças à realização sistemática desses estudos, foi possível avançar na compreensão das diferentes modalidades de violência sexual, das intervenções psicossociais mais adequadas, dos fatores determinantes para a ocorrência desse tipo de violência em cada uma de suas diferentes modalidades, etc.

Após a promulgação do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), em 1990, o Brasil abandona o paradigma menorista, que compreende esse segmento social como objeto de intervenção e contenção por parte do Estado, adotando a Doutrina da Proteção Integral, em que crianças e adolescentes são vistos como sujeitos em estágio peculiar de desenvolvimento que devem ser protegidos integralmente, sendo dever da sociedade em geral e do Poder Público assegurar os direitos necessários a um desenvolvimento saudável: saúde, educação, esporte, lazer, profissionalização, dignidade, respeito, liberdade, convivência familiar e comunitária.

Ainda de acordo com o ECA, por meio do Artigo 5, crianças e adolescentes não devem ser objetos de forma alguma de negligência, discriminação, exploração, violência e crueldade. De maneira inédita no Brasil, esse conjunto de leis também expõe punições para crimes sexuais contra crianças e adolescentes. As legislações brasileiras e internacionais referentes à violência sexual infanto-juvenil serão analisadas detalhadamente nesse estudo.

Com o ECA e o novo paradigma de infância e adolescência, o movimento de enfrentamento à violência sexual contra crianças e adolescentes ganha força, saindo do âmbito restrito dos movimentos sociais e abrangendo ações desenvolvidas pelo Estado. Podemos ainda citar como marcos históricos importantes na temática da violência sexual infanto-juvenil a realização de três congressos mundiais contra a exploração sexual (Estocolmo, Yokohama e Rio de Janeiro), a implantação do Plano

Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual Infanto-Juvenil, a criação de um Programa Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes e a aprovação pelo Congresso Nacional do Dia Nacional de Luta pelo Fim da Violência Sexual (18 de maio). Todo esse processo levou a uma nova compreensão desse fenômeno, bem como coloca o seu enfrentamento como uma das prioridades na área da infância e adolescência.

Para estudiosos e profissionais que lidam com a violência sexual infanto-juvenil, a categoria violência é considerada explicativa de situações e manifestações geradas por relações de poder violento e dominador. Para Castanha (2008, p.12),

Caracterizar fatores de risco e vulnerabilidade quando se trata de crianças e adolescentes implica em considerar as relações de geração, de gênero, de raça/etnia, de desigualdade, de classe social, de condições econômicas que determinam as dinâmicas sociais e as relações interpessoais entre adultos e o segmento infanto-juvenil.

Dessa forma, podemos considerar e compreender a violência sexual infanto-juvenil como fenômeno multideterminado, ao qual não cabem explicações simplistas. A categoria violência sexual infanto-juvenil abrange diferentes modalidades, divididas em abuso sexual e exploração sexual. O primeiro tipo é dividido em duas categorias: abuso sexual intrafamiliar (quando existe relação de parentesco entre a vítima e o agressor) e abuso sexual extrafamiliar (quando não existe relação de parentesco entre a vítima e o agressor). Já a exploração sexual se desdobra em mais quatro tipos: exploração sexual comercial (designa a mercantilização de práticas sexuais de crianças e adolescentes), pornografia infanto-juvenil (produção pornográfica que utiliza a imagem de crianças e adolescentes), turismo sexual (exploração sexual infanto-juvenil por visitantes e turistas) e tráfico para fins de exploração sexual (recrutamento, transporte e acolhimento de crianças e adolescentes para fins de exploração sexual).

A exploração sexual infanto-juvenil pode ser definida como qualquer tipo de atividade em que redes, usuários e pessoas usam o corpo de criança ou adolescente para tirar vantagem ou proveito de caráter sexual, baseado em uma relação de exploração comercial e de poder. Não devemos associar de maneira mecânica esse tipo de violência com situações de miséria: embora os fatores econômicos influenciem para a exploração comercial de crianças e adolescentes, eles se combinam com aspectos culturais e sociais que justificam e propiciam a ocorrência dessa prática.

Durante o curso de graduação em Ciências Sociais me interessei pela temática da inserção de jovens no mercado de trabalho e a indissociável discussão sobre o papel da educação nesse contexto, estendendo essa reflexão para o anteprojeto de seleção para o Mestrado em Educação.

Após a conclusão de minha graduação, atuei como professora substituta na UFMS e fui convidada no ano de 2007 a trabalhar no Programa de Extensão Escola de Conselhos, na coordenação de atividades do “Programa de Ações Integradas e Referenciais de Enfrentamento à Violência Sexual Infanto-Juvenil no Território Brasileiro (PAIR)”, função que ainda desempenho nos municípios de Antônio João, Aral Moreira, Campo Grande, Dourados e Ponta Porã.

O trabalho no PAIR proporcionou meu contato com a temática da violência sexual contra crianças e adolescentes, bem como outras formas de violação de direitos. Eu passei a me interessar sobre esse assunto e buscar conhecimento para melhorar meu desempenho nas atividades do Programa Escola de Conselhos, o que fez surgirem questionamentos que necessitavam de reflexões.

As dificuldades que enfrento para que a implantação do PAIR nos municípios em Mato Grosso do Sul aconteça com sucesso leva ao questionamento do por que de tantos obstáculos. Dentro da temática da violência sexual, a exploração sexual comercial sempre despertou meu interesse justamente por ser algo tão complexo, que envolve diversos fatores e características, sendo muito difícil de ser detectada e discutida. Ao ingressar no Mestrado em Educação em 2008 todos esses questionamentos já existiam, porém ingressei com outro tema em meu anteprojeto.

O envolvimento cada vez maior com as atividades da Escola de Conselhos e com o PAIR, aliado ao menosprezo que muitas pessoas demonstraram pelo trabalho que realizo, me deixou mais inquieta sobre a temática, a ponto de que durante algumas discussões com meu orientador, Prof. David Victor-Emmanuel Tauro, ele propôs mudar de tema e estudar a exploração sexual infanto-juvenil.

Mas como desenvolver esse tema dentro de um Mestrado em Educação? Retornei a algumas leituras, consultei alguns profissionais com quem tive contato nos programas desenvolvidos pela Escola de Conselhos e finalmente consegui delimitar qual seria a reflexão central em meu projeto de pesquisa: a possibilidade de intervenção da educação e do trabalho no fenômeno da exploração sexual comercial contra crianças e adolescentes (ESCCA).

A Convenção 182, da OIT, que entrou em vigor em 19/11/2000, classifica a exploração sexual infanto-juvenil como uma das piores formas de Trabalho Infantil,

que deve, portanto, ser eliminada. Ainda nessa convenção, ressalta-se a importância de uma educação de qualidade (aliada à garantia de outros direitos fundamentais) para que crianças e adolescentes se desenvolvam plenamente enquanto cidadãos e aptos a ingressarem no mercado de trabalho, na idade adequada e em trabalho decente.

Já o ECA trata a educação como direito fundamental que deve ser assegurado, visando ao pleno desenvolvimento de crianças e adolescentes, preparando-os para o exercício da cidadania e qualificando-os para o trabalho, sendo que este é proibido para menores de catorze anos e, para adolescentes acima dessa faixa etária, somente permitida na condição de aprendiz, em local que não seja insalubre, perigoso e prejudique seu desempenho escolar.

Posto isso, nota-se que a ESCCA contraria todas essas premissas, afastando crianças e adolescentes do âmbito escolar e envolvendo-os em uma forma de trabalho que coloca suas vidas em risco e prejudica seu desenvolvimento físico, psíquico, mental e sexual.

O objetivo central desse estudo é discutir e analisar as possibilidades de interface da educação e do trabalho com a exploração sexual infanto-juvenil. Já os objetivos específicos são: discutir as significações imaginárias sociais referentes à infância e adolescência no contexto brasileiro; analisar o PAIR enquanto programa de ações integradas e, a partir disso, verificar a atuação da educação e do trabalho no enfrentamento à violência sexual infanto-juvenil; elucidar o papel da educação e do trabalho no enfrentamento à ESCCA.

Partimos do enfoque teórico de Cornelius Castoriadis, por meio de conceitos como social-histórico, criação social, imaginário social, significações imaginárias sociais, autonomia, heteronomia e conformismo generalizado, para compreendermos as diferentes percepções de infância e adolescência no decorrer dos séculos, o imaginário social no qual vivemos e do qual decorre a situação atual das instituições imaginárias sociais.

A metodologia adotada foi pesquisa bibliográfica-documental, na qual consultamos convenções e leis mundiais e brasileiras referentes a crianças e adolescentes. Aliado a isso, a vivência de três anos no Programa Escola de Conselhos e no PAIR propiciou o contato com a experiência de implantação desse programa e com diversos profissionais, cujos conhecimentos auxiliaram nas reflexões que compõem esse estudo.

Quais as significações imaginárias sociais referentes à infância e adolescência que percebemos no decorrer da história? Quais as significações imaginárias sociais em vigor atualmente no imaginário social brasileiro? Quais as características da exploração sexual comercial de crianças e adolescentes? Qual o papel da educação e do trabalho no enfrentamento desse tipo de violação? Essas instituições desempenham com sucesso seus papéis? Com relação ao PAIR, esse programa consegue atingir com sucesso seus objetivos? Esses são alguns questionamentos que surgem no decorrer desse estudo.

No **Capítulo I – Considerações Teórico-Metodológicos em Busca de um Referencial** - apresentamos as ideias e os conceitos desenvolvidos por Cornelius Castoriadis, que serviram de referencial teórico para a compreensão de nosso objeto de estudo.

No **Capítulo II – A Formação do Conceito de Infância e Adolescência no Imaginário Social Brasileiro** - buscamos traçar a história social de crianças e adolescentes no âmbito mundial e nacional, com o intuito de apresentar as diferentes significações imaginárias sociais referentes à infância e adolescência e a maneira como isso interveio nas ações de enfrentamento à violência sexual infanto-juvenil.

No **Capítulo III – A Exploração Sexual Infanto-Juvenil no Brasil: Conceitos e Características do Fenômeno** - apresentamos as características sobre o fenômeno da violência sexual infanto-juvenil, dando enfoque na exploração sexual comercial de crianças e adolescentes, apresentando suas características e peculiaridades, bem como a concepção que a compreende como uma das piores formas de trabalho infantil. Apresentamos também as ações e os programas de enfrentamento à violência sexual infanto-juvenil no Brasil, especificamente o PAIR, do qual fazemos uma análise com relação a sua proposta de trabalho e à efetividade de suas ações.

Por meio das reflexões realizadas, verificamos que no imaginário social brasileiro, embora o ECA tenha trazido novas significações imaginárias sociais referentes à infância e adolescência, permanecem em vigor aquelas que foram cunhadas no período ditatorial. Isso faz com que novos valores com relação a crianças e adolescentes não se firmem, dificultando a efetivação das ações de enfrentamento à ESCCA.

A crise das significações imaginárias e as características da época do conformismo generalizado que vivenciamos não permite que ações como o PAIR alcancem seus objetivos, graças à heteronomia vigente em nossa sociedade que

impossibilita aos indivíduos se responsabilizarem pela sua parte no enfrentamento à violência sexual infanto-juvenil. Aliado a isso, educação e trabalho não conseguem desempenhar seus papéis na intervenção desse tipo de violação.

CAPÍTULO I

CONSIDERAÇÕES TEÓRICO-METODOLÓGICAS EM BUSCA DE UM REFERENCIAL

É de fundamental importância a apresentação de um referencial teórico que norteie as análises e reflexões contidas nesse trabalho. Para isso, esse capítulo tem como objetivo expor as ideias e os conceitos desenvolvidos por Cornelius Castoriadis (1922-1997) e que serão utilizados para compreender instituições sociais como infância, trabalho e educação, bem como o contexto social-histórico em que ocorre a exploração sexual infanto-juvenil.

No subcapítulo 1.1, faz-se necessário remontar à trajetória de Castoriadis para melhor compreender como ele chegou às ideias que compõem a obra “A Instituição Imaginária da Sociedade” (1974) e que serão utilizadas como referencial teórico para o presente trabalho. Após romper definitivamente com o referencial marxista, qual foi a perspectiva adotada por Castoriadis? Como o autor buscou a compreensão da sociedade e do indivíduo? Como consequência dessa ruptura, Castoriadis debruçou-se em outras áreas do conhecimento e outros pensadores para constituir uma nova maneira de compreender a realidade: a instituição imaginária da sociedade.

O subcapítulo 1.2 tem como objetivo apresentar os conceitos e as ideias desenvolvidas pelo autor. Ressaltamos que o conteúdo exposto está longe de esgotar a riqueza teórica de Castoriadis e apenas nos detemos no que é utilizado para as análises e discussões desenvolvidas nesse trabalho.

1.1 Trajetória de Cornelius Castoriadis (1922-1997)

Nascido em 11 de março de 1922, em Constantinopla, Turquia, Castoriadis foi levado por sua família para Atenas, fugindo da perseguição dos gregos pelos turcos. Em 1937, aos quinze anos de idade filiou-se à ala jovem do Partido Comunista Grego e inscreveu-se na faculdade de Direito da Universidade de Atenas. A aproximação com o referencial marxista levou Castoriadis a ingressar no Partido Comunista Internacional (primeiro grupo de oposição trotskista). Porém, Tauro (2003, p.26) aponta que um fato o fez questionar essa posição:

A perseguição e morte de pelo menos 60 trotskistas gregos nas mãos dos “camaradas” stalinistas, em 1944, fez Castoriadis adotar uma visão muito mais crítica com relação a estes e ao próprio Trotski.

Em 1945, aproveitando uma bolsa de estudos na França, fugiu da perseguição de tropas nacionalistas gregas e seus aliados nazistas. Ao chegar a seu novo país de estadia, ingressou na filial francesa do Partido Comunista Internacional (PCI), porém no ano seguinte entrou em dissidência com o partido por criticar as posições oficiais em relação à Rússia e à situação mundial no pós-guerra. Em 1946, juntamente com Claude Lefort, fundou a tendência *Chaulieu-Montal*, rompendo em 1948 com o Partido, para criarem um novo grupo político, *Socialisme ou Barbarie*, que segundo Tauro (2003, p.29) assumiu uma tripla tarefa:

[...] examinar lucidamente o desenrolar da história contemporânea; desenvolver a teoria revolucionária e, em fim, focar na criação de uma nova relação com a classe operária mais condizente com a práxis revolucionária.

Ainda em 1948, Castoriadis foi admitido no secretariado da Organização Européia de Cooperação Econômica (OECE) para desempenhar a função de economista. Em 1960, a organização passou a ser denominada Organização de Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE) e Castoriadis foi nomeado chefe da Divisão dos Estudos Nacionais. Em 1964 iniciou seus estudos nas áreas de Filosofia, Linguística e Psicanálise, voltando-se para a atuação na academia, sendo eleito *Directeur d'Études da École des Hautes Études em Sciences Sociales* em 1979, cargo esse que exerceu até a sua morte, em 26 de dezembro de 1997.

Tauro, em seu texto “Cornelius Castoriadis (1922-1997): Itinerários no Labirinto” (2003) divide em seis etapas a trajetória intelectual de Castoriadis. A primeira delas é “a burocratização da revolução russa e as conseqüências para o proletariado (1944-1948)”, na qual o autor inicia seus questionamentos sobre o destino da Rússia, que havia se tornado um Estado burocratizado e degenerado, o que levava à manutenção da situação de exploração dos proletários e à negação dos princípios socialistas.

As análises realizadas, em parceria com Lefort, levam a um conflito com a ortodoxia trotskista, que não aceitava que a experiência revolucionária russa havia fracassado e transformado-se em uma nova forma de exploração da classe operária. Para Castoriadis, não bastava simplesmente uma reflexão ou uma autocrítica sobre os desdobramentos da Revolução Russa, para que dessa forma fosse possível encontrar

possíveis erros e consertá-los: o contexto social-histórico era completamente diferente e as condições para a realização de uma nova revolução não existiam.

O segundo período é denominado “o capitalismo durante o século XX e a crítica de Marx (1950-1954)”, no qual Castoriadis buscou traçar um panorama do capitalismo durante o século XX, através do acesso aos dados e informações da OCDE, o que o levou a elaborar críticas à teoria marxista. A primeira delas se refere às forças produtivas que, contrariando o previsto, não estavam entrando em colapso, mas sim continuavam a surgir e se fortalecer, enquanto o proletariado permanecia nas mesmas condições, numéricas e ideológicas. Conseqüentemente, a revolução estava cada vez mais longe, visto que não se realizou quando o proletariado tinha força numérica e cultural.

Para Castoriadis, essa situação apontava para um descompasso entre os escritos de Marx e a realidade concreta, pois o capitalismo não demonstrava estar à beira de um colapso e nem existia aumento na pauperização ou exploração da classe operária. Segundo Tauro (2003, p. 37) é o momento no qual Castoriadis inicia suas críticas ao marxismo, pois até esse momento suas críticas visavam às vertentes ortodoxas ligadas ao marxismo e não ao referencial de forma geral.

Então, Castoriadis concluiu que o tipo de teoria que Marx criou era impossível de ser desenvolvida porque dois variáveis centrais ao sistema – a luta de classes e o ritmo e natureza do processo técnico são indeterminados por essência. A luta de classes, constante no cotidiano da vida capitalista tornava qualquer mensuração da taxa de exploração impossível pela simples falta de uma visão totalizada do quadro das lutas: ninguém tem uma posição privilegiada de sobrevôo permitindo acesso à totalidade das informações a qualquer instante.

A terceira etapa é denominada “ultrapassando o universo capitalista e o conteúdo do socialismo (1955-1958)”, conseqüência dos questionamentos relacionados ao trotskismo e às interrogações dos pressupostos marxistas. Com isso, Castoriadis sente a necessidade de conceituar o socialismo, enquanto projeto histórico que visa à gestão coletiva da vida e da produção social dos trabalhadores. Para o autor, não basta a autogestão nas fábricas; a autogestão deve ser em todos os níveis da vida social, uma gestão coletiva da sociedade para romper com a lógica capitalista.

Na quarta etapa, “reavaliando o capitalismo moderno (1959-1960)”, Castoriadis busca compreender as transformações que o capitalismo sofreu nesse período, denominada por ele capitalismo burocrático. Segundo Tauro (2004, p.9),

Uma outra série de fenômenos novos estava moldando as relações capitalistas: o salário real estava aumentando numa escala cada vez maior, o desemprego estava em declínio, a jornada de trabalho estava sendo reduzida, as despesas públicas em aumento, todos estes fenômenos, opostos à fase de capitalismo concorrencial, estavam se tornando imprescindíveis ao funcionamento e à sobrevivência do sistema.

Na quinta etapa (1960-1964), Castoriadis rompe definitivamente com o marxismo e retoma seus estudos em Filosofia, Linguística, Sociologia, Etnologia e Psicanálise. Durante esse período, o autor também se concentra nos estudos sobre os princípios histórico-filosóficos do marxismo e, através dessas análises, Castoriadis (1982, p.21) conclui que a teoria marxista transformou-se em uma ideologia no próprio sentido dado por Marx:

[...] um conjunto de idéias que se refere a uma realidade, não para esclarecê-la e transformá-la, mas para encobri-la e justificá-la no imaginário, que permite às pessoas dizerem uma coisa e fazerem outra, apresentarem que não são.

O autor indica ainda a impossibilidade do retorno à essência de Marx, pois este aponta que a significação de uma teoria não pode ser compreendida independentemente da prática histórica e social à qual ela corresponde. Logo, buscar um sentido no marxismo exclusivamente nos escritos de Marx, ignorando aquilo que se tornou a doutrina na história, seria entrar em contradição com as ideias centrais dessa doutrina, mostrando que a história real não importa, que a verdade de uma teoria esteja sempre e exclusivamente “no além”.

A sexta e última etapa, “a sociedade instituinte e o imaginário social (1964-1965)” será tratada detalhadamente no subcapítulo seguinte, visto que os conceitos e ideias são de fundamental importância para as reflexões realizadas nesse trabalho e, por isso, devem ser expostas minuciosamente.

Por meio de sua trajetória intelectual, podemos compreender como Castoriadis constituiu sua forma de compreender o mundo, questionando o pensamento herdado e buscando em diversas fontes os elementos que constituíram sua perspectiva teórica. Iniciando suas atividades, ligado ao trotskismo e sob a perspectiva marxista, passa à crítica das práticas ortodoxas, para posteriormente romper definitivamente com o marxismo (doutrina essa que para Castoriadis havia se tornado mera ideologia) e dedicar-lhe uma minuciosa crítica. Todas essas rupturas levaram o pensador a buscar uma nova maneira de compreender a sociedade e os

indivíduos, baseado na Psicanálise, Sociologia, Economia e outras áreas que foram estudadas por ele; e esse esforço teórico será tratado no subcapítulo seguinte.

1.2 Uma nova maneira de compreender a realidade: a instituição imaginária da sociedade

Remetendo aos elementos da Psicanálise, iniciamos a exposição da perspectiva teórica de Castoriadis pela constituição do indivíduo. Segundo Castoriadis (1987), a humanidade emerge do Caos/Abismo/Sem-Fundo enquanto psique, num sentido estritamente monádico. Para Castoriadis (2004, p.279), Caos/Abismo/Sem-Fundo é, por definição,

[...] o que está atrás e abaixo de todo existente concreto, e é ao mesmo tempo a potência criadora – *vis formandi*, como se diria em latim – que faz surgirem formas, seres organizados. O ser humano singular é um fragmento desse caos e, ao mesmo tempo, é ele mesmo um fragmento ou uma instância dessa *vis formandi*, dessa potência ou da criatividade do ser como tal. E os dois aspectos se encontram na imaginação radical do sujeito; aí está precisamente a forma monádica, aquilo que nós adultos expressamos ao dizer: eu sou tudo.

A mônada psíquica seria o corpo vivo enquanto formante - se formando e figurando-se, figurando para si. Seria uma parte indivisível e unitária, momento em que o sujeito não vê e não percebe nada além dele mesmo, reconhecendo-se como fonte única de prazer e satisfação. O suporte vivente da psique tem por única meta a auto-satisfação, o prazer de tudo reportar a si, ou seja, ele é o centro de seu próprio universo, ele é seu próprio universo.

O início de mudança dessa situação é denominado, por Castoriadis (2004, p.341), como fase triádica e é definido como

[...] instalação de um jogo, pela criação de uma relação entre o recém-nascido, a mãe e o seio. A mãe aparece como quem dispõe do seio e o recém-nascido, na base de seu único esquema, a onipotência, o “projeta” na mãe. Em outras palavras, o recém-nascido que “se acreditava” onipotente descobre que não o é e transfere essa onipotência para a mãe. Disso surgirá a ambivalência do bebê em relação à mãe [...] Nessa etapa se constitui uma relação entre três termos, onde o objeto parcial, o seio, é a encruzilhada, a zona de entrecruzamento, da relação do bebê com a mãe. Mas ainda não se trata de um mundo aberto, embora se passe a três termos.

Esse é o primeiro passo para o início do processo de socialização da psique, resultante do rompimento da mônada psíquica. Isso se dará de forma violenta para a psique porque essa ruptura ocorre por meio da imposição de uma relação com os outros e com o mundo ao seu redor, constituindo-se uma realidade exterior e independente de seu desejo, retirando o sujeito de sua onipotência. Segundo Castoriadis (2004, p.342),

Vale dizer que, enquanto a mônada psíquica tende sempre a se fechar sobre si mesma, esta ruptura é constitutiva daquilo que será – ou poderá ser – o indivíduo social. A imposição dessa relação com o outro e, depois, com os outros é uma sucessão de rupturas infligidas à mônada psíquica através das quais se constitui o indivíduo social como sujeito dividido entre um pólo monádico – que tende sempre para um re-fechamento – e aquilo que lhe foi imposto e que ele organizou e integrou pouco a pouco em sínteses variáveis.

Com isso, percebemos que a estruturação da psique se dá por intermédio do processo de socialização, sendo que esse se desenvolve no e pelo processo de significação. Para Castoriadis (2004, p.345),

A sociedade é essencialmente um magma de significações imaginárias sociais que dão sentido à vida coletiva e individual. Consequentemente, a socialização nada mais é que a entrada – e o funcionamento - nesse magma instituído de significações sociais.

A socialização nada mais é que uma película que recobre tanto o indivíduo como a sociedade e não permite que se defrontem com o Caos/Abismo/Sem Fundo, fornecendo sentido e significado a tudo o que ocorre na sociedade. Disso tudo, podemos concluir que a espécie humana é inapta à vida e, para sobreviver, cria a sociedade e a instituição.

Essa instituição citada por Castoriadis (1987) permite a sobrevivência da dita psique por conta da imposição da forma social do indivíduo, bem como propor e impor outra origem e outra modalidade do sentido: a instituição imaginária social. A instituição pode ser compreendida como uma rede simbólica, que torna-se válida e aceita por ser socialmente sancionada, ou seja, construída pela sociedade, e que mescla em proporções variáveis o caráter funcional e o caráter imaginário. Ainda de acordo com Castoriadis (1987, p.230), a auto-instituição da sociedade é responsável pela criação e instituição do mundo dito humano e do indivíduo no qual a instituição social está solidamente incorporada.

A instituição da sociedade, no sentido geral que atribuo aqui a esse termo, é feita, evidentemente, de muitas instituições particulares. Estas formam, e funcionam como, um todo coerente. Mesmo nas situações de crise, em meio a conflitos e guerras internas as mais violentas, uma sociedade é ainda essa mesma sociedade; se ela não o fosse, não haveria nem poderia haver nela uma luta em torno dos mesmos objetos, ou objetos comuns. Há, portanto, uma unidade da instituição total da sociedade; observando-a mais de perto, descobrimos que essa unidade é, em última instância, a unidade e coesão interna do tecido imensamente complexo de significações que impregnam, orientam e dirigem toda a vida daquela sociedade e todos os indivíduos concretos que, corporalmente, a constituem.

Tauro (2004, p. 15) expõe a diferença entre imaginário para Castoriadis e na utilização cotidiana:

Geralmente, o imaginário tem sido pensado desde Platão quase sempre como substantivo, como objeto, produto da “imaginação”. Junto com essa visão, o imaginário tem sido conceitualizado como algo mental, ideal, idealista. Castoriadis fez algo diferente, inovador. A partir de intuições presentes em Aristóteles, Kant e Heidegger, ele teorizou o imaginário como verbo, como fazer, como poder criativo individual (*imaginário radical*) e coletivo (*imaginário social*), fontes das ações e atividades humanas.

Trabalhando um pouco com a ideia de imaginário para Castoriadis (1982, p.3), podemos alcançar a definição desse conceito para o autor. O imaginário não seria unicamente o ato de imaginar, algo estritamente abstrato, e sim

[...] a criação incessante e essencialmente indeterminada (social-histórica e psíquica) de figuras/formas/imagens [...] Aquilo que denominamos “realidade” e “racionalidade” são seus produtos.

O imaginário social ou sociedade instituinte (cuja oposição é a sociedade instituída, cristalizada, que tende a impor sua inércia sobre as forças criadoras), desempenha no social-histórico um papel fundamental no processo de criação: o fazer ser das significações imaginárias sociais e da instituição, permanecendo em estrita relação de recepção/alteração com a sociedade instituída. O imaginário social tem como função a auto-criação de uma determinada sociedade, bem como a definição de seu modo de viver, relações humanas, significações, etc.

A partir da instituição imaginária da sociedade, surgem as significações imaginárias sociais, que têm por missão atribuir sentido a tudo o que pode se apresentar tanto no interior de sua sociedade como fora dela. Segundo Castoriadis (1982, p.177), seu papel fundamental é responder às perguntas feitas pela sociedade

que nem a realidade nem a racionalidade podem responder: “Sem a ‘resposta’ a essas ‘perguntas’, sem essas ‘definições’ não existe mundo humano, nem sociedade e nem cultura – porque tudo permaneceria caos indiferenciado.”

Ainda sobre a importância das significações imaginárias, Castoriadis (1982, p.179-180) afirma:

Do mesmo modo, cada sociedade define e elabora uma imagem do mundo natural, do universo onde vive, tentando cada vez fazer um conjunto significativo, no qual certamente devem encontrar lugar os objetos e seres naturais que importam para a vida da coletividade, mas também esta própria coletividade, e finalmente uma certa “ordem do mundo”. Esta imagem, esta visão mais ou menos estruturada do conjunto da experiência humana disponível, utiliza as nervuras racionais do dado, mas as dispõe segundo significações e as subordina a significações que como tais não dependem do racional (nem, aliás, de um racional positivo), mas sim do imaginário. Isso é evidente tanto para as crenças das sociedades arcaicas como para as concepções religiosas das sociedades históricas; e mesmo o “racionalismo” extremo das sociedades modernas não escapa totalmente a esta perspectiva.

Com isso, podemos chegar à definição, por Castoriadis (1982, p.277), de instituição social histórica e imaginário social:

A instituição social histórica é aquilo em que e por que se manifesta e é o imaginário social. Esta instituição é instituição de um magma de significações, as significações imaginárias sociais. O suporte representativo participável destas significações – ao qual, é claro, elas não se reduzem e que pode ser direto ou indireto – consiste em imagens ou figuras, no sentido mais amplo do termo: fonemas, palavras, cédulas, *djinnns*, estátuas, igrejas, instrumentos, uniformes, pinturas corporais, cifras, postos aduaneiros, centauros, batinas, partituras musicais – mas também a totalidade do percebido natural, designado ou designável pela sociedade considerada. As composições de imagens ou figuras podem ser, e frequentemente são, imagens e figuras por sua vez, e, portanto, também suportes de significação. O imaginário social é, primordialmente, criação de significações e criação de imagens ou figuras que são seu suporte. A relação entre a significação e seu suporte (imagens ou figuras) é o único sentido preciso que se pode atribuir ao termo simbólico; é com este sentido que este termo é utilizado aqui.

Castoriadis (1982, p.404) as considera imaginárias por não se reduzirem a referências racionais ou reais e sociais, pois só existem por serem instituídas e compartilhadas pela sociedade como um todo. A significação imaginária social faz determinada coisa existir enquanto tal, apresentando-a como sendo isso que elas são: Estado, dinheiro, Deus, homem, mulher, criança, jovem, etc. Com isso, a sociedade consegue (ou pelo menos tenta) elucidar e dar sentido às coisas a sua volta e poder

mascarar o Caos/Abismo/Sem Fundo do qual ela surgiu, e que permanece no seio de cada sociedade e de cada indivíduo.

A instituição da sociedade é toda vez instituição de um magma de significações imaginárias sociais, que podemos e devemos denominar um *mundo* de significações. Porque é o mesmo dizer que a sociedade institui cada vez o mundo como seu mundo ou seu mundo como o mundo, e dizer que ela institui um mundo de significações, que ele se institui instituindo o mundo de significações que é o seu e correlativamente ao qual somente um mundo existe e pode existir para ela. A ruptura radical, a alteração que representa a emergência do social-histórico na natureza pré-social é o estabelecimento da significação e de um mundo de significações. A sociedade faz um mundo de significações e é ela própria por referência a um mundo. Correlativamente nada pode ser para a sociedade, se não está referido ao mundo de significações, tudo o que aparece é logo tomado nesse mundo – e já só pode aparecer sendo tomado nesse mundo.

Por meio dessas idéias, remontamos à afirmação de que os seres humanos são inaptos à vida e que só podem existir na e pela sociedade. Apenas a sociedade pode domar e trazer de volta à razão a psique, visto que essa é um núcleo obscuro e insondável, que não obedece à lógica comum, constituindo o que Castoriadis (2006, p. 111-112) denomina fabricação social dos indivíduos:

[...] A partir do material psíquico bruto que cada ser traz consigo para o mundo ao nascer, a sociedade deve fabricar seres que falem, que reconheçam a existência de outras pessoas, que não se comportem como se fossem o centro do mundo - embora cada um o seja para si mesmo, como todos nós sempre somos – e como se os outros não passassem de puros e simples objetos de seus desejos; é preciso que se submetam a uma lei social, a normas e valores, em outras palavras, abandonem – sem sabê-lo, aliás -, nesse longo e penoso processo de socialização do indivíduo, suas pulsões e seus desejos mais profundos. Por outro lado, eles nunca os abandonam totalmente, a prova disso é o fato de que sonham com a transgressão e às vezes efetivamente transgridem as normas sociais; mas, enfim, acabam assim mesmo abandonando o essencial deles em seu comportamento real. Para isso, é preciso que a sociedade lhes ofereça substitutos. E, em primeiro lugar, significações sociais. Deus, a *polis*, a expansão ilimitada da dominação, a construção do socialismo etc. significação, portanto, do sentido e dos objetos sociais de investimento. Também é preciso fornece-lhes identidades sociais que possam vestir, como papéis para representar; mas não representam, acreditam neles, acreditam que são bons funcionários, bons educadores ou bons maridos. Todos esses papéis, aos quais o indivíduo pode e deve se identificar, pois, de outro modo, simplesmente não pode existir socialmente, são oferecidos a cada um, segundo as posições e as circunstâncias, pela sociedade. Mesmo hoje, no leque quase infinito de papéis oferecidos aos indivíduos, há sempre alguns que são oferecidos ou impostos mesmo àqueles que não querem participar: ser um marginal ou um maloqueiro também é um papel social. [...]

A partir dessa perspectiva de compreensão da sociedade, Castoriadis (2006, p.16) propõe o que seria um projeto revolucionário da sociedade.

É o projeto de uma sociedade onde todos os cidadãos têm a mesma possibilidade efetiva de participar da legislação, do governo, da jurisdição e por fim da instituição da sociedade. Esse estado de coisas pressupõe mudanças radicais nas instituições atuais [...]

Para Castoriadis (1982), a autonomia está no âmago dos objetivos e dos caminhos do projeto revolucionário (verdadeiramente revolucionário) e, por isso, precisa ser elucidada. Uma vez que uma sociedade verdadeiramente autônoma é impossível sem indivíduos autônomos, o autor coloca como necessário elucidar a autonomia nas esferas individual e coletiva.

Sobre a autonomia individual, Castoriadis (1982, p.123-124) relembra a célebre frase de Freud, “Onde era o Id será o Ego”, para indicar que a autonomia individual necessita de uma nova relação entre essas duas instâncias psíquicas: o Ego deve tomar o lugar do Id. Porém, isso não significa supressão ou eliminação das pulsões, mas sim que o Ego deve tomar seu lugar enquanto instância de decisão.

[...] Se à autonomia, a legislação ou a regulação por si mesmo, opomos a heteronomia, a legislação ou a regulação pelo outro, a autonomia é minha lei, oposta à regulação pelo inconsciente que é uma lei outra, a lei de outro que não eu.

Nesse ponto surge uma questão: como saber que um discurso é meu? Na medida em que nego o discurso do outro, não necessariamente em conteúdo, mas enquanto discurso do outro; a partir do momento em que conheço a origem e o sentido do discurso e, por meio desse conhecimento, tenho condições de negá-lo ou afirmá-lo. Portanto, trata-se de estabelecer outro tipo de relação entre o discurso do outro e o discurso do sujeito, no qual eles sejam reconhecidos de maneira distinta e não remete à eliminação total do discurso do outro.

Sobre a autonomia coletiva, Castoriadis (1982, p.129) afirma:

É, enfim, porque a autonomia, como definimos, conduz diretamente o problema político e social. A concepção que apresentamos mostra ao mesmo tempo que não podemos desejar a autonomia sem desejá-la para todos e que sua realização só pode conceber-se plenamente como empreitada coletiva [...]

Para o autor, autonomia seria a possibilidade de uma dada sociedade questionar e modificar explicitamente sua lei de existência, ou seja, a auto-instituição explícita da sociedade. O exemplo corriqueiro utilizado por Castoriadis (2006) é a Grécia Antiga, cujo imaginário proporcionou o surgimento da política e da filosofia

(novas formas de questionar e modificar a realidade), bem como uma perspectiva religiosa que permitia reflexões. Em contraposição, a heteronomia é caracterizada por princípios, regras, leis, significações que possuem origem extra-social, não questionados e não questionáveis. Exemplo disso são as sociedades religiosas tradicionais, cujas leis e instituições são atribuídas à ancestrais ou deuses, mascarando o processo instituinte da sociedade.

Transformações sociais e econômicas relacionadas ao projeto de autonomia trazem a necessidade da transformação antropológica dos indivíduos contemporâneos, visto que autonomia coletiva e individual estão entrelaçadas. Para Castoriadis (2006, p.18), isso pode ser chamado de cultura, pois:

[...] trata-se da estreita e profunda relação existente entre a estrutura dos indivíduos e a do sistema. Hoje, os indivíduos são conformes ao sistema e o sistema, aos indivíduos. Para que a sociedade mude, é preciso uma mudança radical nos interesses e nas atitudes dos seres humanos. A paixão pelos objetos de consumo tem de ser substituída pela paixão pelos assuntos comuns.

Para Castoriadis (2006), a mídia e, em especial, a televisão atual levam a um processo de embrutecimento. Exemplos disso são os filmes que tem sua duração estendida graças ao elevado número de comerciais e propagandas que os cortam; assim como programas considerados interessantes que são exibidos durante a madrugada, para que atinja um número mínimo de pessoas. A mídia não tem interesse em conscientizar e educar, mas apenas de reproduzir e manter os padrões existentes.

Sobre o projeto revolucionário, Castoriadis (2006, p.173) conclui:

A revolução significa a entrada da parte essencial da comunidade numa fase de atividade política, ou seja, instituinte. O imaginário social instituinte se põe a trabalhar e volta-se explicitamente para a transformação das instituições existentes. Visto que topa com a resistência das antigas instituições, portanto também do poder estabelecido, é compreensível que se volte para as instituições do poder, ou seja, para as instituições políticas em sentido estrito. Faz parte da natureza das coisas que esse despertar do imaginário social instituinte ponha em questão uma grande quantidade de outras dimensões, formalmente instituídas ou não, da vida social.

Com isso, podemos refletir qual a situação do projeto revolucionário nas sociedades contemporâneas. “O mundo – não somente o nosso – está fragmentado. Porém, não cai aos pedaços. Refletir me parece uma das principais tarefas da filosofia de nossos dias.” Essa frase de Castoriadis (1992, p.9) mostra de maneira

sucinta e precisa o momento pelo qual passamos em nossa sociedade: fragmentação e setorização da vida societária, desembocando em um individualismo exacerbado.

Apesar dessa grave crise, Castoriadis (1992) aponta que existe uma possibilidade de mudança e que esta dependeria do ressurgimento do projeto de autonomia individual e social, atrelado a novas atitudes humanas e novos objetivos políticos. Uma nova condição da sociedade ocidental deveria surgir enquanto aspiração de todos os indivíduos, enquanto um projeto global.

Logo, Castoriadis em nenhum momento se coloca como “salvador da pátria” que propõe soluções efetivas e definitivas para nossos problemas: essas respostas devem vir do povo como um todo. De sua parte, apenas constata uma duplicidade de aspectos: de um lado, todo o processo de degradação das sociedades contemporâneas; de outro, o fato de que essas sociedades não estão mortas e que resistência, críticas e ações para transformação ainda são possíveis. Para isso, Castoriadis (2002, p.118) analisa criticamente os fenômenos e aspectos que apontam para a decomposição do Ocidente.

Eu não posso, evidentemente, saber se tudo isso é suficiente para inverter a situação. O certo é que aqueles que têm consciência da gravidade dessas questões devem fazer o que estiver ao seu alcance – seja por meio de palavras e textos, seja, simplesmente, por atitudes nos lugares que ocupam – para que as pessoas acordem da letargia contemporânea e comecem a agir no sentido da liberdade.

Como ponto de partida para essa análise, nada melhor do que traçar a crítica que Castoriadis tece ao rótulo “pós-moderno”. Segundo ele, esse rótulo caracteriza bem o estado de decrepitude em que vivemos: uma sociedade incapaz de se autodefinir como alguma coisa positiva, ou somente de se definir como alguma coisa que não seja referência ao que ela não é mais. Por si só, o termo “moderno” já é extremamente infeliz, visto que insinua que a História atingiu seu fim e que vivemos num presente perpétuo, demonstrando uma atitude extremamente egocêntrica, pois tende a anular todo o desenvolvimento anterior e a considerar legítimo apenas o desenvolvimento presente.

Logo, se o termo “moderno” carrega em si todos esses problemas, o que dizer então de seu derivado, “pós-moderno”? Disseminando a idéia de que seu estilo é a falta de estilo e seu sentido o sem sentido, apenas demonstra que vivemos numa sociedade cuja crise é tão aguda que a torna incapaz de criar uma imagem de si própria que não seja vinculada à épocas anteriores, mesmo sendo no sentido de negar

e destruir essas imagens. Ou seja, a sociedade ocidental perdeu a capacidade de criação e de auto representação, segundo Castoriadis (1992, p.25):

O valor do “pós-modernismo” como teoria é refletir servilmente e, portanto, fielmente as tendências dominantes. Sua miséria é fornecer delas apenas simples racionalização por trás de uma apologética pretensamente sofisticada, mas que não passa de expressão do conformismo e da banalidade. Digerindo-se agradavelmente com os discursos fúteis, tão em moda, sobre o “pluralismo” e o “respeito da diferença”, o “pós-modernismo” deságua na glorificação do ecletismo, na recuperação da esterilidade, na generalização do princípio que “tudo o que funciona é válido”, tão oportunamente proclamado por Feyerabend em outro domínio. Sem sombra de dúvida, a conformidade, a esterilidade e a banalidade, o “tudo bem” são os traços característicos desse período. O “pós-modernismo”, honrado com um “complemento solene de justificação” pela ideologia, apresenta o mais recente caso de intelectuais que abandonam sua função crítica e aderem com entusiasmo àquilo que é assim, simplesmente porque assim é. O “pós-modernismo”, como tendência histórica efetiva e como teoria, é seguramente a negação do modernismo.

Posto isso, o autor diz que não tem intenção de propor novos nomes para os períodos discutidos, e sim uma nova caracterização das divisões mais ou menos aceitas da história da Europa ocidental (que inclui os Estados Unidos), tendo como pressupostos a individualidade de cada período (esboçada nas significações imaginárias sociais criadas por ele) e a ligação do universo histórico à significação e ao projeto da autonomia (social e individual).

Com isso, ele distingue três períodos, sendo o primeiro deles a emergência (constituição) do Ocidente, que se inicia no século XII e termina no século XVIII. No campo da criação de significações imaginárias temos o surgimento da protoburguesia; construção, crescimento e mudanças das cidades; novas atitudes psíquicas, mentais, políticas, intelectuais, artísticas; descoberta e recepção, num primeiro momento, do direito romano, em seguida de Aristóteles e, posteriormente, da herança grega subsistente; perda do caráter sagrado presente na tradição e na autoridade. Com relação ao projeto de autonomia social e individual, percebe-se seu ressurgimento após quinze séculos, embora de maneira embrionária devido à necessidade constante de estabelecer compromissos com os poderes religiosos e monárquicos.

O segundo período proposto por Castoriadis (1992) denomina-se época crítica (“moderna”) – autonomia e capitalismo – que se inicia no século XVIII e segue até as duas guerras mundiais. Se no período anterior, o projeto de autonomia se encontrava em estágio embrionário, aqui ele se radicaliza e abrange os campos

social, político e intelectual. A contestação das formas instituídas invade todos os campos da vida social: formas políticas, formas de propriedade, organização da economia, família, situação das mulheres e as relações entre os sexos, educação e o estatuto dos jovens.

A filosofia rompe definitivamente com a teologia, o mundo do trabalho entra em acelerado processo de desenvolvimento e a ciência racional vê seu campo se expandir. Simultaneamente, vemos o surgimento de uma nova realidade social-econômica, um “fato social total” como nos lembra Castoriadis (1992, p.20) remetendo a Marcel Mauss, que irá mudar irreversivelmente nosso mundo: o capitalismo.

[...] O capitalismo não é simplesmente o interminável acúmulo pelo acúmulo, mas a transformação implacável das condições e meios de acúmulo, a revolução perpétua da produção, do comércio, das finanças e do consumo. O capitalismo encarna uma significação imaginária social nova: a expansão ilimitada do “domínio racional”. Depois de certo tempo, essa significação penetra na totalidade da vida social (por exemplo, no Estado, nas forças armadas, na educação, etc.) e tende a ser sua fonte de informação. (p.20).

Esse período caracteriza-se pela contaminação mútua e pelo entrelaçamento do projeto de autonomia individual e social e a expansão ilimitada do “domínio racional”, ambas as significações imaginárias sociais distintas e incompatíveis entre si, o que criará tensão e oposição. Esse conflito, por sua vez, será o motor da época, favorecendo o desenvolvimento dinâmico da sociedade ocidental, na medida em que permite a expansão capitalista e, simultaneamente, limita todas as irracionalidades próprias dessa nova realidade social-econômica. Com isso, podemos perceber que essa foi uma sociedade turbulenta, onde o choque entre duas significações imaginárias sociais expressava o conflito social e político, constituindo um meio fértil para criações intelectuais, artísticas e espirituais.

O terceiro período proposto por Castoriadis (1992) é marcado pela retração no conformismo, tendo como referências históricas as duas guerras mundiais, a emergência do totalitarismo, a derrocada do movimento operário e o declínio da mitologia do progresso. Se no período anterior percebemos um quadro de total conflito ideológico causado pelo choque de significações imaginárias e resultando em uma atmosfera propícia aos processos criativos, nesse período encontramos justamente o contrário: o total desaparecimento dessas tensões, acarretando em uma série de graves consequências.

A evanescência do conflito social, político e ideológico é característica dessa época. Embora, os anos 60 tenham presenciado o surgimento de movimentos sociais de efeitos duráveis (mulheres, minorias, estudantes, jovens), nenhum deles propôs nova visão da sociedade ou enfrentar o problema político global como tal. Além disso, percebemos uma completa atrofia da imaginação política, como é o exemplo do neoliberalismo.

Toda essa decadência também é percebida na criação espiritual. Na filosofia, os autores se restringem a fazer interpretações e comentários de/sobre autores do passado. Além disso, se no decorrer da História, os intelectuais surgem enquanto questionadores de representações, ideias e ordem estabelecidas, com o passar dos séculos ocorre uma degenerescência, visto que os intelectuais abandonam o trabalho crítico e passam a justificar a ordem estabelecida (Hegel, Heidegger e Sartre).

Com o desmoronamento dos regimes totalitários e a pulverização do marxismo-leninismo, grande parte dos intelectuais ocidentais iniciam uma glorificação dos ditos regimes democráticos como únicos humanamente realizáveis, estabelecendo uma eterna crítica ao totalitarismo que permite esconder os problemas presentes: decomposição dos regimes ocidentais, apatia, corrupção e cinismo político, destruição do meio ambiente, situação dos países miseráveis, etc. Porém, o papel do intelectual não pode nem ser subestimado nem superestimado.

Mas, será que a crítica funciona nos dias de hoje? Castoriadis (1992) afirma que a crise da crítica é apenas uma das manifestações da crise geral e profunda que se estabeleceu em nossa sociedade. As críticas não são mais censuradas e sim abafadas pela comercialização geral. “Eis um livro que revolucionou seu campo”, sendo esse adjetivo utilizado para qualquer produto. Ou seja, a palavra “revolucionário” (da mesma forma que palavras como “criação” ou “imaginação”) tornou-se slogan publicitário.

Na opinião de Castoriadis (1992), o público não é tão inocente assim, pois aceita e se adapta ao jogo publicitário. O que se instaura é o culto do efêmero, visto que o sistema e a mídia educam as pessoas, de maneira que não possam finalmente se interessar por alguma coisa que ultrapassem alguns segundos ou, no máximo, alguns minutos.

Com relação à expansão científica, Castoriadis (1992) se pergunta se essa não se resume a uma continuação inercial de um movimento iniciado há muito tempo. Por meio disso, percebemos que o imaginário contemporâneo se caracteriza

pela total decadência do projeto de autonomia, despolitização e individualismo nas sociedades contemporâneas e atrofia da criatividade e imaginação. Todos esses elementos levam ao que o autor denomina “época do conformismo generalizado” e todos esses elementos serão analisados mais detalhadamente a seguir.

Para Castoriadis (2002), o panorama das sociedades ocidentais ocupa um processo de decomposição que inclui todas as classes e que deve ser compreendido e analisado por meio de alguns elementos:

- A decomposição dos mecanismos de direção;
- Desaparecimento gradual do conflito social e político tradicional;
- Crise de educação, da cultura e esvazamento dos valores; e
- Ruína da autorrepresentação da sociedade.

Segundo Castoriadis (2002), se as sociedades ocidentais permanecem funcionando, não é por conta de seus dirigentes, e sim graças à extraordinária flexibilidade e adaptabilidade das instituições capitalistas e liberais e das enormes reservas de toda sorte já acumuladas. Além de demonstrarem uma total ausência de políticas em relação ao Terceiro Mundo e a armamentos, as sociedades ocidentais mostram-se deficientes em outros dois aspectos.

O primeiro deles é o econômico, percebido pelas épocas, de pleno emprego, seguidos por anos de desemprego (ou seja, uma série de políticas econômicas ineficazes). O segundo aspecto refere-se ao complexo de problemas designados pelos termos energia, fontes não renováveis, meio ambiente e ecologia, permanecendo esquecidos pelas classes dirigentes até recentemente e, ainda, quando tratados, de forma sensacionalista, em geral.

A grande questão colocada por Castoriadis (2002) é, se as direções ocidentais se encontram em estado de falência, o que faz com que elas persistam? O autor aponta que os mecanismos de recrutamento e de seleção dos agentes políticos têm aí uma importante participação, pois verifica-se uma total dissociação entre a possibilidade de promoção e a capacidade de trabalhar eficazmente.

A capacidade de uma pessoa ascender no aparelho burocrático, nada tem a ver com sua capacidade de gerir negócios e sim com a sua capacidade de vender sua imagem, sua habilidade em ser carismático¹. Nas palavras do autor (2002, p.13), essa seleção é feita entre os mais aptos a se fazerem selecionar.

¹ Aqui esse termo é utilizado no sentido de um talento especial para dissimulação, no qual o ator representa o papel de chefe ou homem de Estado.

Ela (a política) sempre exige que se combinem as faculdades e as capacidades específicas requeridas, segundo o tipo de regime considerado, para ‘ter acesso ao poder’, e as faculdades e as capacidades requeridas para saber utilizar este poder. Em si, a arte oratória, a memória das fisionomias, a capacidade de fazer amigos e de conquistar partidários, de dividir e enfraquecer os oponentes nada tem a ver com o gênio legislativo, o talento administrativo, a direção da guerra ou da política exterior; da mesma forma que, sob um regime absolutista, a arte de agradar ao monarca não tem relação com a arte de governar.

Com isso, vemos a total deturpação da atividade política e mesmo do termo política, que passou a ser assimilada a uma atividade bizarra e ilícita, permeada por fraudes, corrupção e cinismo. Aos políticos não cabe saber administrar o Estado com competência e sim articular todas as artimanhas possíveis para manter-se no poder, além de fabricar e refabricar uma imagem vendável e lucrativa para os meios midiáticos. Ou seja, o homem de Estado tornou-se um astro de televisão. Tudo isso desemboca em total desinteresse e desilusão da sociedade frente às atividades políticas, afetando seu destino enquanto coletividade.

Outro aspecto denunciado e discutido por Castoriadis (2002) é o desaparecimento gradual do conflito social e político. Ele aponta que é característico da dinâmica sociopolítica dos países ocidentais o surgimento de correntes e movimentos proponentes de modificações essenciais das instituições e de cunho ideológico, se opondo às tendências e correntes contrárias. Basta lembrarmos que a tensão criada pela contaminação mútua e pelo entrelaçamento do projeto de autonomia individual e social e a expansão ilimitada do “domínio racional”, ambas significações imaginárias sociais distintas e incompatíveis entre si, foi o motor de uma série de transformações no início do século XX.

E o que vem ocorrendo nos últimos anos é o desaparecimento desses movimentos. Isso é perceptível em vários elementos contestatórios de nossa sociedade. Os partidos políticos, que tornaram-se incapazes de mobilizar os cidadãos, permanecendo na inanição ideológica e repetindo coisas que ninguém mais acredita. Os partidos políticos oficiais repetem os mesmos discursos, possuem os mesmos programas políticos, demonstrando a tendência que toda a oposição deve ser esquecida e que passamos por um período de total falta de imaginação política e de conflito. Os novos partidos políticos que surgem seguem rapidamente o destino dos velhos. Os velhos partidos, em busca de um eleitorado perdido, usam todo tipo de truques para tentar catar novos iludidos.

Em seguida, os sindicatos contemporâneos, que defendem os interesses setoriais e corporativos de seus adeptos, se esforçando ao máximo para evitar tensões

com os capitalistas. De lutas antes contra o capital, o sistema irracional de produção, e o desperdício na produção, os sindicatos se transformaram em grupos ávidos de ganhos pecuniários e redução de cortes de emprego, sem qualquer política sindical para as categorias de desempregados em vias de afundar na exclusão social.

E por fim, os grandes movimentos sociais, cuja importância é reconhecida por Castoriadis (2002), porém ele os enxerga como fragmentados e setoriais, preocupando-se cada um com sua esfera restrita. O exemplo claro disso é o ambientalista que, a contra gosto, é levado a discutir questões políticas, sendo essas indissociáveis². Com isso, esses movimentos sociais não propõem um projeto político global, e caso o fizessem, não teriam capacidade de impô-lo.

Aliado, aos problemas colocados acerca desses movimentos contestatórios temos o refluxo causado pela apatia e desilusão política. Se a sociedade chegou ao ponto que chegou, por que eu vou sair do conforto da minha casa e me filiar a um partido político ou a um movimento social, se nada vai mudar, tudo continuará no mesmo? Percebemos com tudo isso, além da desilusão, a atomização da sociedade, visto que os movimentos contestatórios preocupam-se apenas com problemas setoriais e não com situações ligadas à esfera mundial. Como bem diz Castoriadis (1992), nosso mundo está fragmentado.

O terceiro ponto discutido por Castoriadis (2002) engloba educação, cultura e valores, e de início ele coloca que é necessário saber em que medida as sociedades ocidentais ainda são capazes de fabricar o tipo de indivíduo necessário a seu funcionamento continuado, pois cada sociedade produz indivíduos capazes de compartilharem de suas significações imaginárias sociais e de reproduzi-las. Caso contrário, teríamos uma série de “Dom Quixotes”, totalmente inadequados as suas respectivas sociedades.

A primeira esfera a ser analisada é a família, considerado o principal ateliê de fabricação de indivíduos adequados. A crise da família contemporânea apresenta-se na degradação e desintegração dos papéis tradicionais (homem, mulher, pais e filhos), visto que antigamente os papéis tradicionais eram sabidos por todos, nos mais diferentes níveis da sociedade, de categoria, de grupo, mesmo que fossem questionáveis criticáveis e alienantes (“lugar de mulher é na cozinha e quem manda em casa é o homem”).

² Para uma discussão mais ampla, ver: CASTORIADIS, Cornelius & COHN-BENDIT, Daniel. **Da Ecologia a Autonomia**. São Paulo: Brasiliense, 1981.

O mesmo ocorre com as relações entre pais e filhos: ninguém sabe hoje o que significa ser mãe, pai ou filho, estampando claramente a crise de significações imaginárias sociais que enfrentamos contemporaneamente. É evidente que Castoriadis (2002) não está argumentando a favor da volta da mulher à cozinha. O que ele postula como importante é que os membros da família tenham relações que esclareçam para seus membros seus papéis e orientações perante a sociedade.

Graças à onda consumista propagada pela mídia e a indústria cultural, instaurou-se um culto à eterna juventude. Os pais, na tentativa de se aproximarem dos filhos e alcançarem a juventude perdida, passam a adotar novas posturas, utilizar a linguagem peculiar dos jovens, frequentar os mesmos locais e se vestirem como os filhos. Desaparecem as figuras do pai e da mãe e aparece uma nova figura: o amigo ou a amiga. Apesar de existir uma busca pela liberdade, essa postura por parte dos pais cria mal-estar e confusão na mente dos jovens, pois aquele de quem ele espera uma postura mais enérgica, disciplinadora, que imponha limites, está se comportando da mesma forma que ele. Ou seja, a vaga de adulto está desocupada.

A juventude é um momento em que o indivíduo está em processo de constituição enquanto sujeito e, portanto, precisa ter seus espaços bem delimitados. O jovem necessita dessa distinção: pai ou mãe é aquele que disciplina, de maneira mais ou menos rígida; amigo ou amiga é com quem ele escolheu se relacionar por questões de afinidade e justamente para afastar-se dos pais. A principal consequência disso é a desorientação informada das novas gerações, que na opinião de Castoriadis (2002) pode apontar tanto para uma busca pela autonomia (no sentido de fugir de papéis já pré-determinados e criar novos modos de vida) quanto para a anomia (no sentido de desorientação).

Na medida em que o papel da família diminui, aumenta o de outras instituições, como a educação (isso é perceptível na história da humanidade). Porém, essa instituição também entrou em estado de desagregação e antes de discutir esse aspecto, faz-se necessário expor as concepções de Castoriadis (2004, p.293) relacionadas à educação.

[...] A meu ver, ensinar é, bem entendido, educar no quadro institucional, logo tentar ajudar os alunos a adquirir a própria autonomia; mas é também levá-los a amar o saber e o processo de sua aquisição, o que não se pode fazer sem aprender coisas [...]

Para o autor (2004, p. 286), a educação se inicia com o nascimento e termina com a morte, não se resumindo ao aspecto formal ou institucional.

[...] E o essencial da educação que a sociedade contemporânea fornece aos indivíduos não é a educação formal dispensada pelas escolas, mas aquela divulgada cotidianamente pelos meios de comunicação, sobretudo a televisão, a publicidade etc., e até mesmo além disso, por tudo o que se passa na sociedade, na política, no urbanismo, nas canções... Já dizia Platão que os próprios muros das cidades educam as crianças e os cidadãos. É claro que alguém que vivia em uma cidade tal como deveria ser Atenas antiga ou como deve ter sido, e talvez ainda o seja, Florença era educado diversamente de alguém que vive em uma favela, na França ou em qualquer outro lugar. Aspira-se a sociedade por todos os poros.

Com isso, Castoriadis (2004, p.286-287) aponta que compreende a educação como um processo mais amplo e coletivo, em contrapartida da pedagogia.

Agora, no interior da educação no sentido amplo (mas rigoroso) assim definido, existem decerto “setores” ou “momentos” mais particulares como a pedagogia, isto é, a educação dirigida aos indivíduos que ainda não estão formados como adultos. Uma boa parte da pedagogia, talvez a mais essencial, começa antes da escola: quando uma mãe alimenta seu filho, ela faz pedagogia, saiba ela ou não... Em seguida, há certamente a pedagogia no sentido tradicional e estreito, nas instituições específicas, e suas relações com a instituição propriamente dita, que não são simples.

Ainda sobre a distinção entre educação e pedagogia, Castoriadis (2004, p.288-289) afirma:

A diferença com a educação em um sentido mais geral, à qual eu visava agora há pouco, é que esta última não se dirige a alguém nominalmente designado. Quando as autoridades, suponhamos os democráticos, o *demos* de Atenas, por exemplo, ou uma coletividade autogovernada, decidem organizar a cidade de tal maneira, colocar a *agora* com a *ekklésia* ao lado, os edifícios públicos em um espaço aberto no centro da cidade e os habitantes privados na periferia, decisões que têm um sentido político evidente e profundo, elas visam tanto às gerações presentes quanto às futuras até um porvir indefinido, elas não visam a seres nominalmente designados. Em compensação, se eu sou pai ou professor primário, professor em uma escola ou na universidade, tenho sempre diante de mim seres determinados, estou em interação direta com seu psiquismo, e aí começa outro componente da pedagogia no sentido próprio[...]

Segundo Castoriadis (2004, p. 289), para que o processo educacional se realize com sucesso deve existir uma relação de reciprocidade (e não simetria) entre professor e aluno, que este pode ensinar muito sobre o funcionamento de seu psiquismo.

[...] E um educador deve saber também que as crianças podem lhe ensinar muitas coisas sobre o ser-criança que não estão nos livros, ou não estão neles com esta intensidade, esta pregnância, esta evidência que se manifesta nas reações das crianças. Elas lhes podem ensinar coisas sobre

o funcionamento do espírito e da alma das crianças. É preciso que os educadores estejam sensibilizados para isso.

Ainda sobre os professores, Castoriadis (2004, p. 289) expõe:

[...] Ninguém falava da relação alunos-professores, que é cimento desta história, sem a qual não pode existir pedagogia e nem mesmo instrução. Não há pedagogia se o aluno não investe ao mesmo tempo, no sentido mais forte do termo, o que aprende e o processo de aprender; e ele não pode fazê-lo, pois o ser humano é feito assim, senão por intermédio do investimento de uma pessoa concreta, por intermédio de um Eros platônico. Ora, essa pessoa não é e não pode ser um assalariado como os outros [...] Ninguém ousa levantar a questão da capacidade dos professores de suscitar o Eros de seus alunos. O ofício de professor não é um trabalho como os outros. É claro, os professores devem ser pagos e muito mais do que o são; é claro, eles devem ter condições de trabalho que lhes permitam realizar sua tarefa. Mas não serão medidas sobre esses planos- as únicas que sindicatos e ministros são capazes de contemplar – que responderão à crise do ensino. Sem isso, pode-se eventualmente sair de um liceu como uma besta de concurso, não como alguém aberto ao mundo e apaixonado por esta enorme dimensão da existência humana que é o saber. Se pude fazer alguma coisa em minha vida, foi graças a meus pais, mas graças também a essa grande chance, no curso da miserável educação grega de minha infância e de minha adolescência, de ter a cada ano, entre as dezenas de professores que tínhamos, pelo menos um pelo qual eu estava, de certo modo, apaixonado.

Conhecendo a concepção que Castoriadis criou da educação, é possível adentrar as características que indicam uma crise nessa esfera social. O autor (2006, p.202) questiona quais são os indicativos de que a educação está em processo de degradação:

[...] Por que o sistema educacional está se decompondo? [...] Em primeiro lugar, não pode haver educação se os alunos não estiverem interessados no fato de aprender e no que aprendem. Atualmente, somos incapazes de fornecer uma resposta a essa questão; a única resposta real, derrisória, aliás, é: com seu diploma, você poderá conseguir trabalho – o que nem mesmo é verdade. A escola torna-se assim uma fábrica de produção de certificados de aptidão profissional. Em segundo lugar, a questão dos professores. Lecionar não é uma profissão como as outras, não é uma profissão para “ganhar a vida”. Lecionar é ensinar as crianças a gostarem de aprender e, para isso, é preciso gostar de lecionar e gostar das crianças. Não se consegue transmitir nada se não estiver imbuído desses dois amores e se não se for capaz de inspirar amor.

Além da crise dos conteúdos (“o que é transmitido, o que deve ser transmitido, e a partir de quais critérios?”), a educação também atravessa uma crise da relação professor-aluno. Como indica Karl Mannheim em seu texto “A Democratização da Cultura” (2001), a mentalidade democrática evita uma educação pautada no temor respeitoso e nas obscuridades “superiores” orgulhosamente

proferidas pelos educadores, para que essas sejam admiradas sem compreensão e tende a uma aproximação, um desdistanciamento hierárquico entre alunos e professores. Ou seja, desaba o tipo tradicional da autoridade indiscutível e entra em cena novos tipos, sendo o mais comum o professor-colega.

Porém, Castoriadis (2002) indica que aí reside o problema, pois esses novos tipos não chegam a se definir, a se afirmar ou a se propagar. Logo, encontramos novamente a crise das significações imaginárias. Contudo, essa não é a crise mais aguda pelo qual o sistema educativo passa, ainda segundo o autor (2002, p.18):

Mas todas essas observações permaneceriam ainda abstratas caso não estivessem ligadas a mais flagrante e perturbadora manifestação da crise do sistema educativo, aquela que ninguém ousa sequer mencionar. Nem alunos nem professores se interessam mais pelo que se passa na escola como tal, a educação não é mais investida como educação pelos participantes. Ela se tornou um penoso ganha-pão para os educadores, uma imposição tediosa para os alunos – para quem ela deixou de ser a única abertura extrafamiliar- alunos que não têm idade (nem estrutura psíquica) necessária para ver nela um investimento instrumental (cuja rentabilidade, aliás, se torna cada vez mais problemática). Em geral, trata-se de obter um ‘papel’ que permita exercer um ofício (caso se encontre trabalho).

Após toda essa discussão, Castoriadis (2002) conclui que nós somos cidadãos sem bússola e discorda que isso seja explicado pela complexidade dos desafios. A desorientação se deve à decomposição das significações imaginárias sociais. E aqui encontramos o que talvez seja a consequência mais grave de todo esse processo: a ruína da autorrepresentação da sociedade. Para o autor, não pode haver sociedade que não seja alguma coisa para si mesma, que não se represente como sendo alguma coisa, que se representa por meio de uma série de atributos oriundos da cunhagem das significações imaginárias sociais, que tem por missão atribuir sentido a tudo o que pode se apresentar tanto no interior da sociedade quanto fora dela.

Logo, os indivíduos só pertencem a uma dada sociedade porque participam de suas significações imaginárias sociais, de suas “normas”, “valores”, “mitos”, “representações”, “projetos”, “tradições”, etc, e partilham (conscientemente ou não) a vontade de ser desta sociedade. Com isso, percebemos que os indivíduos são os portadores das instituições e significações sociais porque foram fabricados e moldados por elas (ou seja, por outros indivíduos, eles mesmos também portadores).

Isso significa dizer que todo indivíduo deve ser portador desta representação de si da sociedade, visto que é condição vital para a existência do indivíduo singular e da própria sociedade. O fato de se representar como alguma coisa é dissimular para

si mesmo o abismo psíquico sobre o qual ele vive e isso é possível, graças às significações imaginárias e à constituição do mundo (natural e social), criadas por sua sociedade. Esse esforço de autodefinição do indivíduo é que faz com que a instituição de sua sociedade viva e exista.

E é nesse ponto que a crise das sociedades ocidentais contemporâneas pode ser percebida: a ruína da autorrepresentação da sociedade, o fato que essas não possuem mais uma imagem de si própria e nos casos em que possui, é de maneira degradante, vazia e contraditória. Tudo isso nos remete ao que Castoriadis nos diz sobre o pós-modernismo e que foi discutido anteriormente.

Castoriadis (2002) aponta que tudo isso é fruto da crise das significações imaginárias sociais, pois essas não mais fornecem valores, motivações e normas que permitam aos indivíduos fazer funcionar a sociedade. Porém, não significa que as sociedades antigas proporcionavam felicidade e verdade irrestritas a seus cidadãos, mas sim que as significações imaginárias sociais devem fazer funcionar e reproduzir a sociedade que os fez existir. E o hoje, o que vemos é uma sociedade que mal se suporta, que não se deseja enquanto sociedade.

O homem contemporâneo age como se apenas suportasse a sociedade como um mal necessário, ao qual ele não pensa duas vezes em imputar todos os seus problemas e exigir a solução. Ele não alimenta mais projetos relativos à sociedade, seja de transformação ou de conservação. Se o homem contemporâneo ainda reproduz relações sociais, é porque se sente preso a elas e não consegue deixar de reproduzi-las.

Como bem coloca Castoriadis (2002, p.22), os atenienses queriam ser atenienses, os operários queriam ser outra coisa além de matéria de exploração, mas e o homem contemporâneo, o que deseja ser? A partir do momento que uma dada sociedade não consegue forjar uma imagem de si própria, como poderá ser cobrado de seus integrantes uma imagem de si próprios?

Os conceitos e as idéias desenvolvidos por Cornelius Castoriadis serão utilizados para compreender as diversas concepções de infância e adolescência apresentadas em diferentes sociedades e imaginários sociais, assim como as características da época do conformismo generalizado e da crise das sociedades ocidentais nos permitem elucidar a ocorrência da exploração sexual infanto-juvenil na sociedade contemporânea brasileira e as políticas de enfrentamento desenvolvidas pelo Estado brasileiro. A concepção de educação elaborada pelo autor será utilizada

como referencial para analisar a educação contemporânea e as suas possibilidades de intervenção nos casos de violência sexual infanto-juvenil.

CAPÍTULO II

A FORMAÇÃO DO CONCEITO DE INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA NO IMAGINÁRIO SOCIAL BRASILEIRO

Antes de iniciar a discussão sobre exploração sexual comercial de crianças e adolescentes, é necessário apresentarmos as diferentes concepções de infância e adolescência no decorrer dos séculos, no Brasil e no mundo. Com isso pretendemos entender como passamos a ter a concepção do que é uma criança, como a infância se firma como instituição imaginária social e como objeto de estudo de diversas áreas do conhecimento. Também se faz necessário compreender como a adolescência, de inexistente ou meramente fase transitória, também se firma como significação imaginária social e preocupação científica.

O objetivo desse capítulo é expor as diferentes concepções de infância e adolescência no plano cultural, político e legal. O subcapítulo 2.1 tratará do contexto mundial e o subcapítulo 2.2 tratará do contexto brasileiro. Por meio da história social da infância e da adolescência será possível entendermos como surgem os estudos focados em fenômenos ligados a crianças e adolescentes, bem como as ações de enfrentamento à violência e exploração sexual. As diferentes maneiras de entender essas categorias sociais também refletirá na inserção de crianças e adolescentes no sistema educacional e no mercado de trabalho.

Além disso, por meio da história social da infância e da adolescência no Brasil podemos perceber as significações imaginárias sociais ligadas a esses segmentos sociais antes e depois da promulgação do Estatuto da Criança e do Adolescente e, com isso, discutirmos quais significações imaginárias sociais relacionadas à crianças e adolescentes encontram-se em vigor no imaginário social brasileiro.

2.1 Breve história social mundial da infância e da adolescência

A concepção de infância e adolescência não é algo estático, ela mudará de acordo com o imaginário social de cada época, de cada sociedade. Isso ocorre devido ao fato de que tudo o que existe na sociedade humana são instituições imaginárias sociais e, em virtude disso, será peculiar a cada imaginário social. Castoriadis (2006,

p.66) afirma que crianças polinésias, americanas ou francesas são completamente diferentes e que essa diferença encontra-se no fato de que as sociedades possuem imaginários sociais diversos, cada qual com suas significações imaginárias sociais próprias.

[...] Para tomar um exemplo banal: um componente machista em certas culturas não cai do céu, tampouco é determinado pela geografia ou pelo clima, e tampouco pelo estado das forças produtivas; é certa posição imaginária social do ser-homem e do ser-mulher (que são, é claro, complementares). [...] Uma criança polinésia, uma criança americana, uma criança francesa hoje são seres totalmente diferentes, e não é o código genético que é responsável por essas diferenças.

É desnecessário dizer que a criança existiu e existe em todas as sociedades humanas, porém o que surge como criação imaginária social das sociedades modernas é a concepção de infância como um estágio peculiar do desenvolvimento humano, construído socialmente, no qual o indivíduo necessita de determinados cuidados, valores e instituições sociais específicos. Para o historiador Peter Stearns (2006, p.12), existem muitas características referentes à infância que são padronizadas, como por exemplo, a preparação para a fase adulta, cuidados físicos e alimentares, prevenção de doenças infantis e acidentes, socialização para os papéis de gênero, etc. Porém, mesmo essas características padronizadas se dão de forma diferente em cada uma das sociedades existentes.

A infância pode apresentar variações impressionantes, de uma sociedade ou de um tempo a outro. Algumas sociedades admitem o trabalho de maior parte das crianças pequenas, e, com frequência, trabalho pesado. Outras sociedades ficam chocadas com esse tipo de violação da inocência e vulnerabilidade infantis [...] Algumas sociedades admitem que grande parte das crianças pequenas morrerá, e tendo em vista esse fato organizam sua relação com a infância, incluindo a forma como discutem a morte com as crianças. Outras trabalham arduamente para prevenir a morte de crianças [...] Algumas sociedades admitem que a infância termina por volta da puberdade, e há muitos exemplos de grandes reis e conquistadores que começaram suas carreiras na adolescência, como Alexandre, o Grande. Outras sociedades, no entanto, caracterizam a idade adulta muito tarde e criam categorias como a adolescência, especificamente para insistir que as pessoas pós-púberes são ainda crianças de alguma forma. A lista de variações e mudanças das características básicas da infância é imensa.

Stearns (2006) nos alerta que os pioneiros na pesquisa sobre infância se enganaram ao subestimar ou superestimar o amor direcionado às crianças, bem como os maus tratos aos quais eram submetidas. Esse engano se deu graças à comparação que esses faziam entre as suas épocas e as épocas anteriores, não enxergando que não

existem constância e linearidade no desenvolvimento das sociedades, o que aponta para a necessidade de empatia histórica, pois a infância reflete as sociedades nas quais estão inseridas e, portanto, cada sociedade terá seu imaginário social e suas respectivas significações imaginárias sociais.

No contexto das sociedades extrativistas e caçadoras, a utilização do trabalho infantil não era muito comum devido a sua constituição física, que não permitia auxílio maior do que carregar suprimentos e pequenos equipamentos. Esse fato, aliado às adversidades impostas pelo clima, sucessivos deslocamentos e doenças, tornava o índice de natalidade relativamente baixo.

A substituição do sistema de caça e coleta pela economia agrícola ocorreu a cerca de dez mil anos, trazendo grandes implicações para a história da humanidade e, portanto, para a história da infância. A principal delas será a redefinição da utilidade das crianças no trabalho, que podem atuar na lavoura e contribuir ativamente para a economia familiar.

Isso irá interferir diretamente nas taxas de natalidade, que começam a subir, graças à percepção de que o aumento no número de filhos possibilita o aumento de mão-de-obra na lavoura e, inversamente, a expansão do suprimento alimentar decorrente da agricultura possibilitava o sustento de maior número de pessoas, contribuindo para o aumento das taxas de natalidade. Contraditoriamente, mesmo com a mudança para as sociedades agrícolas, a taxa de mortalidade não diminuiu, graças à fome que ainda era freqüente, as doenças contagiosas e os acidentes domésticos. Para Stearns (2006, p.208),

O fato de o trabalho ser algo central merece ênfase particular. Crianças pequenas poderiam ajudar as mães nas atividades domésticas; crianças um pouco mais velhas poderiam tomar conta de animais domesticados e auxiliar em trabalhos mais leves nos campos, inclusive a coleta. Meninos adolescentes poderiam caçar, como auxílio à produção principal, mas o ponto-chave era a atividade de trabalho regular como parte da equipe de trabalho da família. O mesmo conceito seria transportado para a manufatura, com as crianças limpando, preparando materiais, fazendo as tarefas mais simples na produção, enquanto começaram a dominar o ofício valendo-se da aprendizagem formal ou informal.

Com o florescer das sociedades denominadas clássicas, situadas na China, Índia e Mediterrâneo, vemos o surgimento de novas práticas e ideias ligadas à infância. A primeira delas é o reconhecimento de que as crianças eram legalmente ligadas aos grupos sociais ao qual pertenciam, surgindo a ideia de *status* ou classe social. Uma criança nascida de pais escravos herdaria a mesma condição de seus

genitores, assim como o herdeiro de uma família nobre gozaria de todos os privilégios pertencentes a sua classe.

Ainda no que tange aos costumes, a maioria das sociedades eram patriarcais e tinham como princípio moral básico a obediência aos pais e aos mais idosos. Com o desenvolvimento dos Estados, iniciou-se o processo de criação de leis formais que, dentre outras atribuições, ajudavam a regular a infância e as obrigações das crianças. Por fim, essas civilizações já dominavam a escrita, dando início ao processo de escolarização. Porém, cada uma dessas sociedades apresentava suas peculiaridades.

Ao analisar comparativamente essas sociedades, percebemos a existência de peculiaridades culturais e regionais relacionados à criança, porém mesmo com diferentes sistemas políticos, culturais e religiosos, os imperativos básicos surgidos nas civilizações agrícolas permaneceram presentes. Todas essas sociedades necessitavam e utilizavam o trabalho infantil e, conseqüentemente, exigiam a obediência de crianças frente aos adultos.

Essa obediência era exigida e garantida por normas legais, que reforçavam a inferioridade infantil, leis essas que também distinguiam diferentes classes sociais e definiam os limites de cada uma. A distinção entre classes sociais, por sua vez, determinava a quem seria destinado o sistema educacional, respeitando as diferenças de gênero.

Além das transformações trazidas por diferentes sistemas políticos e culturais, o surgimento das grandes religiões (cristianismo, islamismo e budismo) também causou mudanças na percepção e no tratamento de crianças e adolescentes. Porém, para Stearns (2006, p.71), mesmo com as transformações trazidas pela religião, a concepção de infância desse período não foi alterada em sua essência:

As implicações da religião atingiram mais fundo a infância e as idéias sobre crianças do que as culturas clássicas, particularmente na China e no Mediterrâneo. A expansão das grandes religiões provocou uma mudança significativa, particularmente do infanticídio e nas novas visões acerca da educação. Por esta mesma razão surgiram novas discrepâncias em discussões relacionadas com a infância dependendo da religião envolvida. Ao mesmo tempo, é claro, o período de maior intensidade religiosa na história geral quase não subverteu as características básicas da infância nas economias agrícolas. A religião apresentou novas justificativas para defender a obediência, e essa foi a seqüência lógica mais importante [...] A religião era importante para a infância, mas seu poder de mudar, e mesmo seu desejo de mudar, tinha limites.

Diversos autores atualmente se debruçam sobre a tarefa de remontar a história social da infância e da adolescência, porém o pioneiro foi Phillipe Ariès

(2006), em sua obra clássica “História Social da Criança e da Família”. O pensamento desenvolvido pelo autor desemboca em duas teses: a primeira é uma tentativa de interpretação das sociedades tradicionais e a segunda é apontar o novo lugar assumido pela criança e a família em sociedades industriais.

Primeiramente, temos que ter em mente que, historicamente, cada sociedade tem sua forma específica de lidar e perceber a infância. Nesse ponto, notamos que a instituição imaginária social da infância tal como conhecemos e todas as significações imaginárias sociais ligadas a ela começam a surgir na Europa do século XVII e se consolidam no final do século XVIII. No período anterior a esse, no momento em que a criança atingia alguma maturidade física, ela passava a circular livremente nos espaços de convivência de adultos, logo a transmissão de valores e de conhecimentos (processo de socialização) não eram asseguradas nem controladas pela família. Com isso, os processos de aprendizagem e de socialização eram realizados por toda a sociedade e não somente pela família; as crianças aprendiam o que precisavam aprender por meio da convivência com os adultos.

Percebemos que a preocupação com uma educação infantil especializada e sistematizada também é um fenômeno recente e está ligada a algumas significações imaginárias sociais, como a visão de que a criança é um ser em processo de desenvolvimento e, que para isso, necessita de cuidados específicos.

Durante o século XVII, a palavra infância passa a se restringir ao seu sentido moderno, pelo menos entre a burguesia. Podemos considerar uma evolução, visto que anteriormente possuía um sentido mais abrangente, não existindo termos que diferenciasse as fases da infância, lembrando que a sociedade tradicional era indiferente aos fenômenos propriamente biológicos, o que não possibilitava distinguir infância e puberdade e, por isso, não permitia existir termos para designar as primeiras fases da vida do ser humano em línguas como francês, inglês e italiano.

Esta constatação se deve ao fato de ser uma significação imaginária social em formação e, apenas no momento em que a concepção de infância se estabelece no imaginário social, surgem termos para designá-los. Além disso, segundo Ariès (2006, p.11) por meio da linguagem é possível perceber a ligação entre as ideias de infância e dependência:

[...] as palavras *filis*, *valets* e *garçons* eram também palavras do vocabulário das relações feudais ou senhoriais de dependência. Só se saía da infância ao se sair da dependência. Essa é a razão pela qual as palavras ligadas à infância iriam subsistir para designar familiarmente, na língua falada, os homens de baixa condição, cuja submissão aos outros

continuava a ser total: por exemplo, os lacaios, os auxiliares e os soldados.

A palavra adolescência surge no final do século XIII, para designar os anos posteriores à primeira infância (dos 12 aos 18 anos para as meninas e dos 14 aos 20 anos para os meninos). A partir desse momento, esse período passa a ser intermediário, mediando infância e maturidade.

O fato de não haver lugar no mundo medieval, por volta do século XII, para a criança é percebido nas artes, devido à ausência de representações infantis. Quando essas eram retratadas, surgiam como adultos em miniatura, com feições e musculaturas incompatíveis com a idade, ou seja, homens de tamanho reduzido. Uma representação realista da criança era próprio da arte grega, porém desapareceu juntamente com os traços helenísticos.

A infância era considerada uma fase sem muita importância e, em virtude disso, retratos de crianças que sobreviveram e se tornaram adultas não eram mantidos, menos ainda daquelas que morreram muito pequenas. Isso se deve ao alto índice de mortalidade infantil, o que não permitia um maior apego às crianças, pois elas poderiam morrer e ser substituídas a qualquer momento (muitas crianças eram feitas, mas poucas eram conservadas). Esse desapego era demonstrado até mesmo nos rituais funerários, inexistindo a preocupação de sepultar as crianças mortas em um lugar adequado. Segundo Ariès (2006, p.22), “[...] A criança era tão insignificante, tão mal entrada na vida, que não se temia que após a morte ela voltasse para importunar os vivos [...]”.

Somente no século XVIII, a criança passa a ser retratada e as lembranças conservadas, independente se permaneciam vivas ou não. Logo, percebe-se que nesse período começa a surgir o apego e o sentimento de impossibilidade de substituir as crianças mortas, aliado à percepção de que a criança deveria ser alvo de cuidados que possibilitassem sua sobrevivência, favorecendo práticas de higiene e levando à redução da mortalidade e difusão de controle da natalidade.

Após analisar alguns elementos, Ariès (2006, p.26) conclui que o sentimento de infância não existia na sociedade medieval, porém que isso não significa que as crianças eram negligenciadas, abandonadas ou desprezadas e sim que,

[...] O sentimento de infância não significa o mesmo que afeição pelas crianças: corresponde à consciência da particularidade infantil, essa particularidade que distingue essencialmente a criança do adulto, mesmo

jovem. Essa consciência não existia. Por essa razão, assim que a criança tinha condições de viver sem a solicitude constante de sua mãe ou de sua ama, ela ingressava na sociedade dos adultos e não distinguia mais destes [...].

O autor (2006, p.104 e 105) aponta que o primeiro sentimento relacionado às crianças é o que ele denomina de paparicação, em que as crianças são alvo de carícias e presentes graças a sua ingenuidade, gentileza e graça. Porém, existia também um sentimento contrário, que apontava que as crianças não deveriam ser paparicadas e nem se misturar aos adultos. Desse segundo sentimento irá surgir a ideia de que a criança deve aprender a vida por meio da escola e não mais diretamente na sociedade, que ela deverá ser mantida numa espécie de quarentena, antes de ser solta no mundo.

O primeiro sentimento da infância – caracterizado pela “paparicação” – surgiu no meio familiar, na companhia das criancinhas pequenas. O segundo, ao contrário, proveio de uma fonte exterior à família: dos eclesiásticos ou dos homens da lei, raros até o século XVI, e de um maior número de moralistas no século XVII, preocupados com a disciplina e a racionalidade dos costumes. Esses moralistas haviam-se tornado sensíveis ao fenômeno outrora negligenciado da infância, mas recusavam-se a considerar as crianças como brinquedos encantadores, pois viam nelas frágeis criaturas de Deus, que era preciso ao mesmo tempo preservar e disciplinar. Esse sentimento, por sua vez, passou para a vida familiar.

Com isso, vemos a criança tornar-se alvo de reflexões da pedagogia e da psicologia no século XVII, além de assumir um lugar central dentro da família, sendo que essa passa a preocupar-se com o futuro da criança e que ela receba uma educação adequada e voltada para a moralidade e a retidão, um local onde teria formação tanto moral quanto intelectual.

Para Ariès (2006, p.110), a escola surge como uma possibilidade de enclausuramento de crianças, um meio de adestrá-las por meio de disciplina e autoridade e, dessa forma, separá-las do mundo dos adultos. Se no século XII os colégios eram uma espécie de asilo onde estudantes pobres permaneciam sem receber nenhum tipo de ensino, do século XV ao XVII esses locais transformam-se em instituições de ensino. Essa evolução acontece em paralelo à evolução do sentimento das idades e da infância.

[...] O estabelecimento definitivo de uma regra de disciplina completou a evolução que conduziu da escola medieval, simples sala de aula, ao colégio moderno, instituição complexa, não apenas de ensino, mas de vigilância e enquadramento da juventude.

No que se refere à família, Ariès (2006, p.195) afirma que o sentimento ligado a essa instituição surge nos séculos XVI e XVII, de modo inseparável do sentimento de infância. O autor diferencia família (comparada à nossa família conjugal moderna, membros que residem juntos) e linhagem (laços de solidariedade entre todos os descendentes de um mesmo ancestral) e aponta que esse segundo tipo de organização predominava na Idade Média, perdendo força apenas no século XVI, com o surgimento do modelo de família burguesa (pai, mãe e filhos), que preocupava-se com o bem estar e boa educação dos filhos.

Essa nova preocupação com a educação pouco a pouco iria instalar-se no seio da sociedade, e transformá-la de fio a pavio. A família deixou de ser apenas uma instituição do direito privado para a transmissão dos bens e do nome, e assumiu uma função moral e espiritual, passando a formar os corpos e as almas. Entre a geração física e a instituição jurídica existia um hiato, que a educação iria preencher. O cuidado dispensado às crianças passou a inspirar sentimentos novos, uma afetividade nova que a iconografia do século XVII exprimiu com insistência e gosto: o sentimento moderno da família. Os pais não se contentavam mais em pôr filhos no mundo, em estabelecer apenas alguns deles, desinteressando-se dos outros. A moral da época lhes impunha proporcionar a todos os filhos, e não apenas ao mais velho – e, no fim do século XVII, até mesmo às meninas – uma preparação para a vida. Ficou convencionalizado que essa preparação fosse assegurada pela escola.

O trabalho de Ariès é resultado das inquietações de sua época, concernente à crise da família contemporânea. Em um primeiro momento, ele aceitou essa visão, porém questionou se era realmente possível fazer essa afirmação sem conhecer as condições da família em um período anterior, sem saber se essa afirmação já não era colocada anteriormente. Para o autor, existia uma vigilância menor em relação às crianças, o que lhes permitia maior liberdade. Porém, historiadores simplificaram sua perspectiva à tese de que nas sociedades pré-modernas as crianças eram mal tratadas e negligenciadas, o oposto das sociedades modernas que dedicavam atenção e cuidados.

A discussão sobre a obra de Ariès gira em torno de duas perspectivas. A primeira delas, considerada tradicionalista, defende a tese exposta pelo autor, chegando a simplificá-la e reduzi-la à negligência e falta de amor às crianças no período medieval. Já os revisionistas relutam em aceitar essa tese, afirmando que os europeus até poderiam carecer de uma concepção de infância, mas que a criança era alvo de afeição e amor paterno. Com isso, vemos surgir algumas críticas ao trabalho de Ariès, entre elas, que ao analisar as evidências iconográficas do período, o autor apenas reflete sobre a infância da nobreza, visto que somente esses eram retratados

nas obras de arte e por não identificar o sentimento de infância na Idade Média graças ao seu apego às ideias contemporâneas de infância.

Dessa releitura surge grande parte das críticas à obra de Ariès, porém devemos lhe atribuir dupla importância: ele foi pioneiro em relatar e analisar o surgimento do sentimento de infância. Além disso, através de suas reflexões, é possível ver como no imaginário social do século XVIII, com a emergência da sociedade industrial, a criança surge enquanto instituição social, que remeterá a diversas significações imaginárias sociais: ser que necessita de cuidados e atenção especial, dependente, figura central da família, insubstituível, inocente, alvo de afeto e amor incondicional, que necessita de trajes, brincadeiras e educação específicos.

Com isso, percebemos que a concepção de infância dependerá do imaginário social de cada sociedade. Também é possível identificar o surgimento de algumas significações imaginárias sociais ligadas à adolescência, visto que inicia-se a distinção entre crianças menores e maiores, bem como à atribuição de certas características aos jovens, como inovação e revolução.

Embora exista toda essa polêmica referente à comparação entre a infância do período moderno e a infância de períodos anteriores, é indiscutível que houve mudanças nas características da infância no decorrer dos séculos. Porém, devemos ter em mente que, embora essa mudança tenha se iniciado na Europa Ocidental e Estados Unidos, acabou por se espalhar pelo restante do mundo, adotando diferentes facetas em determinadas culturas, o que descarta a possibilidade de mera imitação.

A infância considerada moderna (a partir dos séculos XVII e XIX, no Ocidente) engloba algumas transformações que, de certa forma, estão relacionadas. A primeira delas é o foco na escolaridade da criança, ao invés do trabalho. A obrigatoriedade de estudar se restringe às crianças pequenas, passando posteriormente aos adolescentes. Com isso, se firma a ideia de que é necessário para os indivíduos dedicarem um período de suas vidas para adquirirem conhecimentos técnicos e acadêmicos para, posteriormente, ingressarem no mundo do trabalho, concretizando o que hoje é denominado moratória social.

A segunda grande transformação foi a redução nos índices de natalidade. Se nas sociedades agrícolas uma família numerosa era necessária para empregar esforços no cultivo da lavoura, no meio urbano isso não se fazia necessário, chegando inclusive a ser um grande transtorno devido aos gastos com alimentação, moradia, vestimenta e educação para as crianças, sendo que essas não podiam mais

contribuir de maneira intensiva na subsistência da família. Embora, por longo período, as fábricas emergentes irão utilizar extensivamente a mão-de-obra infantil.

O referido período se inicia com a denominada Primeira Revolução Industrial, ocorrida no fim do século XVIII, na Inglaterra. A Revolução Industrial traz consigo um novo instrumento de produção: a maquinaria, que atinge sua faceta mais desenvolvida sob a forma de sistema orgânico de máquinas de fábrica. A maquinaria surge nesse contexto como meio de aumentar e baratear a produção de mercadorias, substituindo as tradicionais fontes de energia por outras menos sujeitas aos acasos naturais, o que propicia o aumento da produtividade. Porém, ao invés de diminuir a jornada de trabalho, a inserção da máquina intensificou a exploração do trabalhador, fazendo com que ele produza mais e utilizando o mesmo tempo ou mais que anteriormente, ampliando a produção dada gratuitamente ao capitalista.

Esse novo modo de produção culminou em transformações na vida social da época, como a intensificação do processo de urbanização, fazendo com que grande contingente populacional passasse a habitar as cidades e fazendo emergir um estilo de vida urbano, contraposto à vida rural, desembocando na concentração das mais diversas atividades nessas cidades (administrativas, políticas, intelectuais, culturais, econômicas). Aliado a isso, vemos a constituição de uma classe operária, que despojada de posses materiais, irá vender ao capitalista a única coisa que dispõe: sua força de trabalho.

Com o passar do tempo, a composição da classe operária torna-se diversificada. A aparição da máquina foi determinante para a inserção de mulheres e crianças no mundo fabril, visto que ela dispensava força muscular e demandava agilidade e flexibilidade. Com isso, o trabalhador assalariado passa a levar toda a sua família para dentro da fábrica. Consequentemente, o salário passa a ser calculado não mais como o valor necessário para a manutenção de um trabalhador adulto e sim como necessário para a manutenção de toda a família.

Por exemplo, se um trabalhador leva a esposa e os filhos para trabalharem na indústria, o capitalista irá lhe pagar uma jornada de trabalho para toda a família e não uma jornada de trabalho para cada membro da família. Logo, a máquina aumenta o grau de exploração e, se antes, o trabalhador vendia a força de trabalho, agora ele vende mulher e filhos, transformando-se em vendedor de escravos. Para Marx (1998, p.479),

Vimos então como a maquinaria aumenta o material humano explorável pelo capital, ao apropriar-se do trabalho das mulheres e das crianças;

como confisca a vida inteira do trabalhador; ao estender sem medida a jornada de trabalho; e como seu progresso, que possibilita enorme crescimento da produção em tempo cada vez mais curto, serve de meio para extrair sistematicamente mais trabalho em cada fração de tempo, ou seja, para explorar cada vez mais intensamente a força de trabalho.

Para Marx, o homem se faz homem por meio do trabalho, é através dele que a sociedade se organiza para a produção social de sua própria vida e, justamente por isso, o trabalho é ponto central e primeiro na obra do autor. Na história da humanidade, os homens se organizaram de diferentes formas para produzirem sua vida material, o que Marx denomina modo de produção. E se o homem se cria por meio do trabalho, cada modo de produção terá sua forma determinada de trabalho, atendendo as suas necessidades históricas.

Na sociedade burguesa, analisada por Marx, a unidade entre o controle sobre o trabalho e a execução do trabalho foi esfacelada, levando à divisão entre duas classes: o capitalista, que detém os meios de produção e vive da exploração do trabalho de outros; e o operário, que detém somente sua força de trabalho e é obrigado a vendê-la para o capitalista, em troca de um salário insuficiente para satisfazer suas necessidades. Nessa relação encontramos o que passou a ser denominado trabalho assalariado.

Outra característica que encontramos nesse contexto é a simplificação e a objetivização do trabalho, causada pela introdução da máquina no mundo do trabalho. Se o trabalhador medieval era qualificado e tinha domínio de todo o seu processo de trabalho, empregando para isso sua subjetividade, em contrapartida, o trabalhador assalariado é enquadrado em um trabalho coletivizado e objetivo, sem domínio teórico e prático do processo de produção e especialista em um trabalho simples, ou seja, na etapa da produção que lhe compete fazer. Com isso, vemos surgir o trabalhador parcial, mutilado, que não conhece a totalidade do processo de produção em que está encaixado e desempenha uma função completamente desconectada de sua realidade, produzindo mercadorias que não irá consumir.

Para romper com essa situação, a gestão das indústrias deveria ser realizada coletivamente e de maneira a suprimir a propriedade privada, superando a divisão do trabalho e proporcionando a todos a oportunidade de desenvolver todas as suas faculdades e conhecer todo o processo de produção. Aliado a isso, todos deveriam trabalhar e participar de maneira igualitária dos benefícios da produção material. Marx pretendia a união entre ensino e trabalho (trabalho esse entendido como produtivo, ou seja, fabricação de valores de uso). Para isso, admitia a participação de

crianças e adolescentes na produção material. Com essa idéia, o autor retorna a concepção de que o homem se faz por meio do trabalho.

A terceira grande transformação foi a relevante redução na taxa de mortalidade, ocasionada pela melhoria das condições da vida urbana (saneamento básico, saúde preventiva, medidas sanitárias no parto e assistência social pré-parto), bem como o dispêndio de cuidados maiores com as crianças com o intuito de mantê-las vivas.

Remetendo à questão da escolaridade, instituiu-se o agrupamento de crianças por faixa etária, com a finalidade de permitir a interação entre indivíduos da mesma idade e permitir a aprendizagem de acordo com o estágio de desenvolvimento das habilidades cognitivas.

O ingresso e a permanência de crianças e adolescentes no ambiente escolar fizeram com que o contato e a influência dos pais diminuíssem, visto que a escola transmitia valores éticos, culturais e sociais que, anteriormente, era responsabilidade exclusiva da família.

Por outro lado, o contexto propiciava o estreitamento de laços dos pais com as crianças pequenas, visto que os filhos mais velhos estavam fora de casa e na escola, o que não os permitia cuidar dos irmãos menores, deixando toda a responsabilidade para os pais, que muitas vezes repassava os cuidados para uma pessoa contratada para isso.

Com o advento da escolaridade obrigatória e a separação entre trabalho e lar causada pelo surgimento das indústrias, crianças e adultos passam a ocupar diferentes espaços, estabelecendo um distanciamento. Graças a essa nova situação social, as crianças também acabaram por se distanciar do mundo adulto, conhecendo essa realidade somente por meio da escola, que prepara o indivíduo para ingressar no mundo adulto, porém de maneira abstrata, sem oferecer a vivência de situações concretas, o que pode causar certa desorientação.

Acerca da educação, encontramos a ideia da obrigatoriedade de ensino básico para a população em geral, em contraposição àqueles que possuíam os meios de produção e deveriam ter acesso a todos os níveis do sistema educacional. Dessa forma, o Estado deveria propiciar educação básica pública, gratuita e obrigatória ao povo, para torná-lo menos ignorante e mais instruído para uma melhor inserção e desempenho como força de trabalho. Enquanto isso, o ensino superior era reservado para os detentores da riqueza burguesa.

E o que podemos dizer a respeito da sexualidade infantil nesse período? Como lidavam com essa temática? As pinturas e gravuras de vários povos antigos retratam cenas de atos sexuais entre adultos e crianças. Na Grécia Antiga, era comum a relação homossexual entre um homem mais velho e um adolescente, denominada *paidierastia* (amor de/por garotos), no qual o indivíduo mais velho era chamado *erastes* e o mais jovem, *eromenos*. Porém, ao contrário dos casos que atualmente envolvem esse tipo de relacionamento, a função do adulto era educar, proteger e agir como modelo para o adolescente e não exercer algum tipo de poder violento. Podemos perceber que o imaginário social grego ao fazer surgir e gerir a autonomia enquanto significação imaginária social, não comporta relações abusivas e de desigualdades entre cidadãos³.

Ariès (2006, p.73) afirma que em meados do século XVI e XVII não era perceptível uma conduta mais velada sobre assuntos sexuais na presença de crianças, sendo muito comuns brincadeiras envolvendo seus órgãos genitais.

[...] O leitor moderno do diário em que Heroard, o médico de Henrique IV, anotava os fatos corriqueiros da vida do jovem Luís XIII fica confuso diante da liberdade com que se tratavam as crianças, da grosseria das brincadeiras e da indecência dos gestos cuja publicidade não chocava ninguém e que, ao contrário, pareciam perfeitamente naturais. [...]

Ainda nos relatos Heroard, citados por Ariès (2006), consta que Luís XIII casou-se aos 14 anos, quando teve sua primeira relação. O autor aponta que casamentos de meninos nessa faixa etária eram raros, ao contrário das meninas, cuja prática era muito comum. Com isso, podemos perceber que algumas ocorrências que atualmente são consideradas violações, não o eram anteriormente, que as significações imaginárias sociais relacionadas à sexualidade infantil irão variar de acordo com cada imaginário. Se em meados do século XVI as brincadeiras sexuais envolvendo crianças e adultos eram encaradas com naturalidade, em grande parte das sociedades ocidentais elas são consideradas impróprias e chocantes.

Segundo Ariès (2006, p. 80), atitudes diferentes somente eram adotadas quando as crianças atingiam a puberdade.

Isso acontecia por duas razões. Primeiro, porque se acreditava que a criança impúbere fosse alheia e indiferente à sexualidade. Portanto, os

³ Lembrando que nesse período eram considerados cidadãos apenas os homens livres nascidos em Atenas, excluindo dessa categoria mulheres, estrangeiros e escravos.

gestos e as alusões não tinham consequência sobre a criança, tornavam-se gratuitos e perdiam sua especificidade sexual – neutralizavam-se. Segundo, porque ainda não existia o sentimento de que as referências aos assuntos sexuais, mesmo que despojadas na prática de segundas intenções equívocas, pudessem macular a inocência infantil – de fato ou segundo a opinião que se tinha dessa inocência. Na realidade, não se acreditava que essa inocência realmente existisse.

Ariès (2006) aponta que a ideia de inocência infantil começa a surgir no século XVII, com a associação religiosa de crianças à imagem de anjos e com a infância de Cristo. Passaram a circular várias cartilhas e guias contendo recomendações que evitassem a indecência e falta de pudor, como por exemplo, o hábito de que várias crianças de sexos diferentes dormissem na mesma cama. Para Ariès (2006, p. 91),

O sentido da inocência infantil resultou portanto numa dupla atitude moral com relação à infância: preservá-la da sujeira da vida, e especialmente da sexualidade tolerada – quando não aprovada – entre os adultos; e fortalecê-la, desenvolvendo o caráter e a razão.

No século XVIII predominava a visão idealizada das crianças, concebendo-as como seres inocentes e puros, cheios de amor e afeto, imagem essa que só será desmistificada com a contribuição dos estudos psicanalíticos desenvolvidos por Sigmund Freud e seus sucessores. Com essa percepção da criança como fonte de amor e inocência, veio a ideia de que a família deve ser unida e amorosa, realizando atividades de lazer, celebrando datas festivas e aniversários.

Ligada à ideia de inocência está o controle da sexualidade infantil. Casamentos e relacionamentos amorosos eram incentivados apenas quando os estudos eram concluídos e flertes não eram vistos com bons olhos, para evitar filhos fora do casamento. A masturbação era cercada de mitos e vista como um distúrbio mental e de saúde. Arelada ao controle da sexualidade, surge uma nova concepção ligada à infância e ao florescer do interesse sexual: a adolescência, termo que passa a ser utilizado a partir de 1830 e sancionado no âmbito da Psicologia com G. Stanley Hall, no final do século XIX.

Com relação à violência sexual, existem relatos que na Antiguidade as adolescentes pertencentes aos grupos derrotados nas guerras eram capturadas e transformadas em escravas sexuais. Na Roma antiga, mulheres jovens eram enviadas à prostituição como forma de punição por crimes. Na França do século XV, a realeza mantinha uma espécie de harém real, no qual meninas eram entregues pelos pais, mediante remuneração, aos 09 anos de idade para serem instruídas dentro dos

costumes e valores da nobreza, para aos 15 anos iniciarem as atividades sexuais. Na Inglaterra do século XVIII, bordéis aliciavam meninas vindas das áreas rurais, abandonadas ou expostas, além das mulheres que, porventura, perdessem seus empregos nas indústrias.

Retomando a discussão sobre o surgimento da concepção de adolescência, no século XIX essa distinção se restringia às pessoas pertencentes à classe média, especificando uma fase da infância que, anteriormente, era incluída na categoria geral de juventude. Além disso, irá aumentar o tempo de dependência dos filhos, que irão permanecer um período maior estudando antes de ser enviado para o trabalho, o que intensificou a diferenciação entre jovens e adultos.

A criação da significação imaginária social da adolescência desencadeou uma mudança social mais ampla, com a necessidade de adequar o sistema de justiça para receber adolescentes infratores, de maneira a restaurar a inocência infantil e prestar um atendimento distinto àquele dado aos adultos, com a criação dos juizados especiais e instituições penais separadas.

Essas instituições especializadas para crianças e adolescentes infratores são criadas para não permitir que esses fossem para prisões de adultos e fossem desviados permanentemente, sem chance de recuperação. Segundo Londoño (1996, p.133),

As primeiras instituições especificamente criadas para atender aos chamados menores criminosos surgiram nos Estados Unidos a partir de 1825. Fundadas sob rigorosos preceitos *quaker*, estenderam-se durante o século XIX, primeiro no norte Massachusetts, Filadélfia, Nova Iorque, e depois no sul e no oeste. Com o tempo, as casas de correção para as crianças infratoras se diferenciam dos asilos para os órfãos e desprotegidos. Ficam marcadas pelo princípio de regenerar a partir de uma disciplina rigorosa que vigorava nas instituições de internamento no século XIX, além de adotar o trabalho físico e manual como elemento reabilitador, educador, disciplinador e formador das crianças infratoras e abandonadas. Nasceram pois as colônias agrícolas e as escolas industriais onde eram colocadas as crianças para serem transformadas em cidadãos úteis à sociedade. A escola, a fábrica e a prisão misturam-se num único espaço e numa mesma disciplina que regula toda a vida da criança em torno do trabalho regenerador.

Por outro lado, as leis que regulavam o comportamento juvenil tornaram-se mais rígidas, de maneira a regular atividades e comportamentos que antes eram exercidos livremente, favorecendo a formação da imagem do adolescente como um indivíduo perigoso e marginal. Toda essa situação era agravada por fatores de classe social, visto que a classe média acreditava manter sob controle seus filhos e olhava

com desconfiança os filhos das classes trabalhadoras reforçando a utilização de leis e policiamento rígidos com as classes mais baixas.

Outra distinção bem delimitada referia-se à questão de gênero, que impunha comportamentos específicos masculinos e femininos. As meninas eram consideradas dóceis, tranqüilas e menos tendenciosas a sucumbir aos desejos sexuais. Por outro lado, os meninos também tinham seus impulsos sexuais controlados, porém a eles era permitido extravasar esses desejos com garotas da classe trabalhadora e prostitutas.

Simultaneamente aos avanços das sociedades ocidentais, observamos processos diferentes em outras partes do mundo, que irão influenciar determinantemente a infância nessas localidades, como por exemplo a expansão do colonialismo na África e na América, a tradição dos países asiáticos e a doutrina marxistas nos países comunistas.

Ainda no século XX, três novas tendências relacionadas à infância emergiram. A primeira foi com o aumento na taxa de divórcios, que em alguns casos poderia ocorrer de maneira conturbada, expondo as crianças a diversas situações que poderiam afetar seu desenvolvimento psíquico e emocional.

A segunda tendência refere-se à disciplina infantil, que abandona as práticas de castigo físico e humilhação e adota manuais pautados em pesquisas psicológicas. A terceira tendência diz respeito à concepção de crianças e adolescentes como consumidores, com o surgimento de um mercado de produtos próprios para essa faixa etária, alimentado pela angústia dos pais, que por não terem possibilidade de dar atenção integral aos filhos, atendiam todos os seus pedidos para aliviar a culpa da ausência.

Como podemos observar, todas as mudanças positivas ocorridas durante o século XX e referentes às crianças, vêm acompanhadas de novos problemas. Se por um lado a mortalidade infantil foi reduzida, por outro lado vemos crianças cada vez mais sendo vítimas de acidentes domésticos e de transporte. Se a sociedade industrial trouxe prosperidade econômica para muitas famílias, para outras trouxe miséria, maus tratos e exploração.

O século XX e início do século XXI foram permeados por inúmeras guerras, que atingiram a população como um todo, mas de maneira mais cruel, as crianças, que foram expostas a situações de trabalho árduo, transformadas em servas sexuais e soldados-crianças.

Com tantas guerras e processos destrutivos, é difícil enumerá-las e descrever os horrores aos quais crianças e adolescentes foram submetidos, restando-nos apenas

citar exemplos para demonstrar essa situação. A Segunda Guerra Mundial (1939-1945) desencadeou uma série de acontecimentos, como bombardeios intensos aos países diretamente envolvidos, o deslocamento da população local para lugares desconhecidos e o Holocausto, que massacróu milhares de pessoas nos campos de concentração, sem distinguir homens e mulheres, adultos e crianças.

Ligada ao Holocausto, está a criação do Estado de Israel e o confronto com o povo palestino que lá residia, que causou lutas periódicas na região e trouxe sofrimento às crianças, expostas à discriminação, espólio de seus bens e territórios, ataques terroristas iminentes e recrutamento para células militares.

Essa situação se repetirá em vários países do Oriente Médio, cada qual com suas peculiaridades, mas com o histórico de desrespeito aos direitos humanos de crianças e adolescentes. Stearns (2006, p.172) apresenta os seguintes dados:

Calcula-se – estimativa é tudo o que se tem – que 150 milhões de crianças foram mortas em todo o mundo em guerras e nas guerras civis desde os anos 1970, e outras 150 milhões ficaram aleijadas ou mutiladas.

O continente africano tem um histórico conturbado, remetendo ao período escravista e de colonização por parte das potências mundiais. Atualmente, muitos países desse continente sofrem com as conseqüências de sangrentas guerras civis, conflitos étnicos e tribais.

As populações são dizimadas em genocídios e sofrem com os deslocamentos forçados e permanência em campos de refugiados, onde vivem em condições miseráveis e sujeitos a diversas agressões. E crianças e adolescentes são as maiores vítimas dessa situação, sem possuírem as condições básicas necessárias para sobreviverem e expostos a condições desumanas. Muitas meninas são estupradas e convertidas em servas sexuais e prostitutas das tropas e milícias envolvidas nos conflitos; já os meninos são arrancados de suas famílias e transformados em soldados-crianças, aprendendo a utilizar armas e a matar, tornando-se quase impossível a reintegração das mesmas as suas famílias. Para Stearns (2006, p.176),

Guerras e fugas contribuíram também para expandir o número de crianças-soldado envolvidas diretamente na guerra, o mais das vezes contra a vontade, mas também despojadas de sensibilidade diante da violência ao seu redor. Estima-se que em qualquer ano do final século XX e início do século XXI, cerca de 300 mil crianças portavam armas, particularmente em áreas do sudeste da Ásia e África, e também em locais em conflito da América Latina, como a Colômbia.

Em locais que não se encontram em estado de guerra declarado, o desrespeito aos direitos de crianças e adolescentes não é diferente. Nos países latino-americanos, por exemplo, crianças e adolescente são aliciadas e utilizadas como “aviões”⁴ pelos traficantes de drogas, ficando expostas à criminalidade e às conseqüências dessa atividade e, em casos mais extremos, são utilizadas também como soldados.

Com isso, vemos que a história social mundial da criança e do adolescente é permeada por muitos avanços e inovações, porém também apresenta retrocessos e situações delicadas que parecem intransponíveis.

Contraditoriamente, no século XX observamos uma evolução no contexto mundial em termos de leis e convenções relacionadas à proteção dos direitos de crianças e adolescentes. Esse movimento se inicia com a “Declaração Universal dos Direitos Humanos”, documento das Nações Unidas assinado em 1948. Os direitos de crianças e adolescentes são tratados indiretamente, visto que reconhece que todos os seres humanos são portadores de direitos humanos, sem restrições de qualquer ordem, como podemos observar no Artigo II-1:

Todo ser humano tem capacidade para gozar os direitos e as liberdades estabelecidos nesta Declaração, sem distinção de qualquer espécie, seja de raça, cor, sexo, idioma, religião, opinião política ou de outra natureza, origem nacional ou social, riqueza, nascimento, ou qualquer outra condição.

Na esfera do Direito, segundo Bobbio (2004, p.52), não existem direitos fundamentais por natureza, pois o que é necessário em uma dada sociedade pode tornar-se desnecessário em outra. Portanto, os direitos humanos são direitos históricos que

[...] emergem gradualmente das lutas que o homem trava por sua própria emancipação e das transformações das condições de vida que essas lutas produzem [...] Sabemos hoje que também os direitos ditos humanos são o produto não da natureza, mas da civilização humana; enquanto direitos históricos, eles são mutáveis, ou seja, suscetíveis de transformação e de ampliação.

Logo, o campo dos direitos sociais está em contínuo processo de transformação. Remetendo à “Declaração Universal dos Direitos Humanos”, Bobbio

⁴ Gíria utilizada para designar crianças e adolescentes que transportam e entregam pequenas quantidades de drogas.

(2004, p.54) aponta a necessidade de articular e atualizar essas garantias de forma que elas não se cristalizem e percam sua validade. O exemplo dado pelo autor é a “Declaração dos Direitos da Criança”.

[...] apresenta o problema dos direitos da criança como uma especificação da solução dada ao problema dos direitos do homem. Se diz que “a criança, por causa de sua imaturidade física e intelectual, necessita de uma proteção *particular* e de cuidados *especiais*”, deixa-se assim claro que os direitos da criança são considerados como um *ius singulare* com relação a um *ius commune*; [...]

Com isso, o autor indica a transformação de um homem genérico para um homem específico, tomando a diversidade como critério de diferenciação, no caso das crianças o critério de idade.

A primeira tentativa de construir um Documento referente à proteção de direitos de crianças e adolescentes se dá no ano de 1924, com a “Declaração de Genebra”, adotada pela Assembléia da Liga das Nações. No documento estava contida a concepção de proteção especial voltada, sobretudo, aos órfãos de guerra. Porém, não teve o impacto e o reconhecimento internacional necessários para alcançar sucesso. Devemos apontar a diferença entre declaração e convenção, visto que a primeira é um conjunto de orientações que podem ou não ser seguidas; já a segunda provem de consenso possível e remete à vinculação e à adesão de países.

No ano de 1959, já no âmbito das Nações Unidas, é elaborada e adotada a “Declaração dos Direitos da Criança”, na qual já podemos perceber uma concepção de proteção mais abrangente do que a declaração anterior. O Documento é composto de 10 princípios, que preveem a garantia de direitos a todas as crianças, sem discriminações e rotulações, assegurando as condições necessárias para o seu desenvolvimento saudável e, protegidas de qualquer forma de crueldade, negligência e exploração.

Em 1979, tem início todo o debate que irá culminar na “Convenção sobre os Direitos da Criança”⁵, em 20 de novembro de 1989, sendo oficializado como lei internacional no ano seguinte e ratificado por 192 países⁶. Nesse Documento, encontramos a concepção de criança, como sujeito de direitos e outros princípios que basearão a legislação brasileira referente à infância e adolescência, dentre os quais podemos destacar:

⁵ Segundo a Convenção, é considerado criança todo o indivíduo com idade inferior à 18 anos.

⁶ Apenas dois países não são signatários da Convenção sobre os Direitos da Criança: Somália e Estados Unidos.

- Reconhecimento da família como grupo fundamental e necessário para o desenvolvimento saudável da criança;
- Proteção integral dos direitos de crianças;
- Interesse prioritário da criança;
- Princípios de sobrevivência e desenvolvimento;
- Direito à educação;
- Adoção ilegal; e
- Medidas protetivas e preventivas contra qualquer forma de violência, abuso, negligência e crueldade.

A Convenção aponta num de seus artigos a necessidade dos Estados signatários se comprometerem na proteção de crianças contra qualquer forma de abuso ou exploração sexual, porém não fala sobre direitos sexuais de crianças e adolescentes, visto que alguns países ainda têm dificuldade em vê-los como seres dotados de sexualidade.

Concluimos que a concepção de infância e adolescência irá depender de cada imaginário social e, conseqüentemente, a relação com o sistema educacional e o mundo do trabalho. Embora o destaque tenha sido dado à história social ocidental, cada sociedade irá apresentar diferentes significações imaginárias sociais referentes a essas categorias sociais. Se nas sociedades extrativistas o trabalho infantil era pouco utilizado, nas sociedades agrícolas a mão-de-obra de crianças e adolescentes torna-se imprescindível para a subsistência familiar. Nos períodos posteriores, vemos essa tendência se acentuar e, mesmo com a implantação das leis trabalhistas, o trabalho infantil continua a ser intensamente utilizado no mercado de trabalho informal.

Com relação à educação, ela será vista como uma maneira de disciplinar os indivíduos, tornando-os mais instruídos e menos ignorantes para atuarem no mercado de trabalho. E, no caso brasileiro, a situação não será muito diferente, como veremos no subcapítulo seguinte.

No que se refere à sexualidade infantil, as significações imaginárias sociais também irão variar de acordo com cada imaginário social. Na Grécia Antiga vemos a relação entre um homem adulto e um adolescente ser considerada como algo natural; no século XVII as brincadeiras sexuais envolvendo adultos e crianças não causam espanto às sociedades da época, sendo posteriormente reprovado e prevalecendo a ideia de inocência infantil. Com isso, conseguimos perceber que atos anteriormente aprovados socialmente, passam a ser reprovados e transformados em violações sexuais de crianças e adolescentes.

Devido ao processo de colonização e, posteriormente, à influência de outras potências mundiais, o Brasil seguirá o contexto internacional na elaboração de políticas e ações voltadas às crianças e aos adolescentes. Por isso, se fez necessário traçar brevemente a história social mundial para, em seguida, expor elementos importantes da história social da infância e adolescência no Brasil; compreender o contexto maior onde está inserido o imaginário social brasileiro e, dessa forma, elucidar as significações imaginárias sociais brasileiras referentes à infância e à adolescência.

2.2 Breve história social da infância e da adolescência no Brasil

Após discutir e refletir sobre o surgimento do sentimento de infância em diversas sociedades e períodos históricos surgem algumas questões de suma importância: como se deu a história social da criança e do adolescente no Brasil? Como a ideia de infância e adolescência emerge no imaginário social brasileiro? O objetivo central desse subcapítulo é buscar as respostas para essas perguntas, assim como vislumbrar as significações imaginárias sociais brasileiras referentes à infância e à adolescência.

Na América Latina, o tema da infância é bem recente. No imaginário social do Brasil Colônia, percebemos a dualidade de tratamento em relação à criança: de um lado as crianças brancas que eram tratadas e educadas tais quais os costumes europeus; do outro lado, a criança negra e escrava, tratada e vista como um adulto em miniatura.

Com relação à adolescência, a percepção desse período da vida é um fenômeno recente e cujo termo surgirá somente no século XIX, visto que os indivíduos eram incluídos no mundo do trabalho no momento em que atingiam maturidade física para desempenhar tarefas. Com isso, não existia esse período de moratória social presente no Brasil contemporâneo. Além disso, os ofícios tornaram-se mais complexos, o que exigiu um tempo maior de formação intelectual e tornou possível vislumbrar a adolescência como período de transição da infância para a maturidade. Percebemos que a instituição social da adolescência está ligada ao prolongamento da idade escolar e à possibilidade de inserção no mercado de trabalho.

Estudiosos apontam que no Brasil o sentimento de infância esteve presente desde o projeto educacional dos jesuítas e de suas escolas, bem como nas sociedades

indígenas que aqui viviam. Os jesuítas apontavam a necessidade de ordenar e adestrar os povos indígenas para que recebessem a palavra de Deus e, por isso, as crianças indígenas, eram educadas e catequizadas sendo consideradas, papéis em branco que poderiam ser escritos da maneira desejada. Segundo Del Priore (1996, p.15)

A infância é percebida como momento oportuno para a catequese porque é também momento de unção, iluminação e revelação. Mais além, é o momento visceral de renúncia, da cultura autóctone das crianças indígenas, uma vez que certas práticas e valores ainda não se tinham sedimentado [...]

Dentre as premissas desse sistema educacional estava a disciplina e o repúdio a mimos, fartura e boa vida, sendo incentivados os castigos físicos e o trabalho intenso como forma de prevenir vícios e pecados. Ainda nas palavras de Del Priore (1996, p. 22)

[...] E o castigo não era só exemplar, mas também pedagógico. Aqueles que se negavam a participar do processo doutrinal sofriam corretivos e castigos físicos. O “tronco” funcionava como um *aide-mémoire* para os que quisessem faltar à escola e as “palmatoadas” eram comumente distribuídas “porque sem castigo não se fará vida” sentenciava o padre Luiz de Grã em 1553 [...]

Isso demonstra a dificuldade que os jesuítas enfrentavam para domar e retirar os hábitos culturais da criança indígena. Para Del Priore (1996), o papel não estava em branco, mas com caracteres culturais fortemente impressos.

No que diz respeito à violência sexual contra crianças e adolescentes no Brasil colonial, Mott (1996, p.46) aponta que, nos séculos XVI ao XVIII, os casos eram tratados com menosprezo e muitas vezes terminavam sem nenhum tipo de punição ao agressor.

Em nossa tradição luso-brasileira, parece que as relações sexuais entre adultos e adolescentes, além de frequentes, não eram conduta das mais condenadas pela Teologia Moral, pois mesmo quando realizada com violência, a pedofilia em si nunca chegou a ser considerada um crime específico por parte da Inquisição.

No que diz respeito à exploração sexual de crianças e adolescentes, Santos (2004, p.252) indica que existem registros dessas ocorrências desde o período

colonial, sendo muito comum os senhores obrigarem as meninas negras escravas a se prostituírem.

Portanto, o Brasil escravagista comprava, vendia, abusava ou prostituía meninas negras, escravas “ganhadeiras”, inclusive com o aval da constituição de 1824 que garantia os direitos absolutos dos senhores sobre os corpos e a vida dos escravos.

Com isso, vemos que a violência sexual contra crianças e adolescentes no Brasil não é uma prática recente, remontando ao período colonial e somando-se a outras práticas violentas às quais estavam sujeitos esses segmentos sociais. Porém, a preocupação em combater essa ocorrência surge apenas no século XX, apontando para uma mudança no imaginário social, possibilitando o surgimento de novas significações imaginárias sociais ligadas à infância e adolescência. No imaginário social do Brasil colonial apenas a condição de abandono era considerada uma situação na qual a criança deveria receber atendimento, ficando as demais violações sem nenhum tipo de atenção por parte do Estado.

A primeira instituição de atendimento à infância no contexto brasileiro foi a Roda dos Expostos, que surgiu na Itália e se expandiu por toda a Europa, para, posteriormente, chegar ao Brasil por volta de 1726, sendo primeiramente implantada nas cidades de Salvador, Rio de Janeiro e Recife. Essa instituição permaneceu em vigor até 1950, sendo que o Brasil foi o último país a extinguir a Roda dos Expostos, que por todo esse período foi praticamente a única instituição de atendimento à criança abandonada.

Tratava-se de um mecanismo que permitia o abandono anônimo de crianças em instituições que funcionavam como espécie de abrigo, em tempo integral. Moruzzi & Tebet (2008, p.56), as descrevem da seguinte forma:

[...] Chamava-se “Roda dos Expostos” e recebia esta denominação porque em sua entrada havia um dispositivo que se encaixava em um eixo giratório. Sua função era dar anonimato ao abandono de crianças. Para “expor” uma criança, bastava colocá-la dentro da caixa, girá-la 180° e apertar a campainha. Do outro lado ficava o funcionário para receber a criança abandonada. Nenhuma das identidades era revelada.

No Brasil, antes da existência da Roda dos Expostos, parte significativa das crianças abandonadas era criada pelas famílias que as encontravam na porta de suas casas. Entre as explicações para esse fato, podemos citar o forte sentimento religioso existente que pregava a caridade e o amor ao próximo, bem como a possibilidade de

complemento de mão-de-obra, o que em uma sociedade escravista era importantíssimo.

As condições precárias com que as crianças eram recebidas, aliadas à intensidade dessa prática, levou a índices alarmantes de mortalidade infantil, segundo Lima & Venâncio (1996) oscilando entre 50 e 70%. As crianças, de modo geral, não recebiam muitos cuidados e atenção, e o quadro se agravava no que diz respeito às crianças abandonadas, que eram deixadas na Roda dos Expostos e tratadas de maneira negligente nessas instituições.

Para cuidar dessas crianças, eram contratadas amas mercenárias, que poderiam ser mulheres livres ou escravas que eram alugadas por seus senhores, para que em troca de um pequeno pagamento, amamentassem e cuidassem dessas crianças em suas residências (no caso das mulheres livres) ou no próprio asilo (no caso das escravas). Por conta disso, muitas crianças negras acabavam morrendo devido à ausência de suas mães, que forçosamente dedicavam cuidados a outras crianças e permaneciam afastadas de seus filhos.

Raros eram os casos em que as mulheres exerciam essa tarefa por razões além do dinheiro, e assim, negligenciavam o bem-estar das crianças, que muitas vezes acabavam morrendo. Foram registrados casos em que mães abandonaram seus filhos na Roda dos Expostos e, tempo depois, se dispuseram a cuidar deles como ama mercenária.

Com o decorrer do tempo, a Roda dos Expostos foi transformada em Casa dos Expostos, devido ao aumento do número de abandonados em virtude da abolição da escravatura. Além disso, a urbanização e a crescente industrialização do Brasil fez surgir a necessidade de instituições específicas para cuidarem dos filhos das mulheres trabalhadoras. A mudança de caráter dessa instituição ocorreu em fins do século XIX e início do século XX, com a abolição do sistema de amas mercenárias e a adoção do sistema de escritórios de admissão aberta. Com isso, a Roda dos Expostos continuou existindo, mas perdeu sua razão em virtude da diminuição gradativa de exposições.

Segundo Marcílio (1998, p.168-169) as instituições de acolhimento de crianças abandonadas funcionavam apenas sob a ótica da assistência caritativa, sem se preocuparem com objetivos educacionais e profissionalizantes.

Até as primeiras décadas do século XIX, as crianças – tanto as das Rodas dos Expostos como as dos Recolhimentos – não recebiam nenhum tipo de instrução sistemática. Essas Casas funcionavam apenas como abrigos,

sem nenhuma outra atividade educacional, religiosa ou profissionalizante estabelecida.

Apenas com o passar do tempo que essas instituições adquirem essas características, o que faz surgir no Brasil a ideia de educação dualista, ou seja, um sistema educacional voltado para os filhos das classes dominantes (cuja preocupação era repassar conteúdos intelectuais e culturais) e um sistema educacional voltado para os filhos de famílias pobres (cuja preocupação era repassar conteúdos profissionalizantes e relacionados ao trabalho manual).

A partir da Promulgação da “Lei do Ventre Livre” (1871) passou-se a pensar em outro modelo de atendimento: as creches. A primeira instituição voltada para a educação infantil foi fundada no Rio de Janeiro, em 1875, com a denominação de jardim-de-infância, por pautarem-se no modelo proposto por Froebel, que concebia as crianças como sementes plantadas em um jardim, que necessitavam de cuidado e carinho a ser recebido das professoras, tidas como a figura de um jardineiro cultivador dessas sementes. As primeiras instituições com essas características eram de caráter privado, voltadas para crianças entre 3 e 6 anos, do sexo masculino. Somente em 1899 surge a primeira creche para atender aos filhos das trabalhadoras, sobretudo dos imigrantes.

Após a instauração da República no Brasil, iniciam-se os debates sobre quais seriam os modelos de políticas que deveriam ser adotados para garantir o progresso do país e, para Rizzini (2008, p.27) isso perpassa as ações voltadas à infância.

No entanto, a despeito dos discursos inovadores, o Brasil, visto como ainda por fazer, não encontraria fórmulas verdadeiramente novas na gestão do poder. O caso específico da “salvação da criança” tipifica o compromisso entre a tradicional estrutura agrária de poder e a ascensão de novos grupos, embalados pelos ideais republicanos de construção nacional e pelo modelo civilizatório europeu. A elite letrada, que dominava a arena política à época, tinha diante de si uma opção a fazer: *promover a educação* (para “civilizar”) sem, no entanto, abrir mão dos privilégios “herdados”. Sabia-se ser preciso *instruir o povo*, capacitando-o para o trabalho, como único meio de atingir o progresso.

Com isso, vemos que proteger a criança era proteger o progresso da sociedade; que uma sociedade sadia necessitava de indivíduos livres de vícios e minimamente instruídos, para que o país não caísse na selvageria. Uma educação voltada à autonomia não era (e ainda não é) interessante, podendo colocar sob risco

os interesses da classe dirigente. A educação apenas desempenhava o papel de sanar os vícios da população.

No imaginário social da época predominava a idéia de eugenia e que apenas livres de indivíduos viciosos, a sociedade brasileira teria progresso. Segundo Rizzini (2008, p.64), nesse período as leis de proteção às crianças adotavam essa mesma perspectiva.

As leis de proteção à infância, desenvolvidas nas primeiras décadas do século XX no Brasil, também faziam parte da estratégia de educar o povo e sanar a sociedade. As leis visavam prevenir a desordem, à medida em que ofereciam suporte às famílias nos casos em que não conseguissem conter os filhos insubordinados, os quais poderiam ser entregues à tutela do Estado; e, pela suspensão do Pátrio Poder, previam a possibilidade de intervir sobre a autoridade paterna, transferindo a paternidade ao Estado, caso se julgasse necessário (sobretudo quando a pobreza deixava de ser “digna” e a família era definida como sendo contaminada pela imoralidade).

Era considerado um pobre digno aquele que trabalhava e contribuía para o desenvolvimento econômico do país. Já aqueles que não trabalhavam eram considerados parasitas, imorais e viciosos. O trabalho era a salvação do indivíduo e o ato que o impedia de tornar-se um perigo à sociedade. Segundo Rizzini (2008, p. 67) essa concepção do trabalho ainda era algo não consolidado nesse período.

O problema era como lidar com trabalhadores acostumados a uma ordem escravocrata, e agora livres, de modo que adquirissem o gosto pelo trabalho, missão tida como extremamente difícil, dado o pessimismo com que se avaliava o homem nativo (*'indolente'*, *'avesso ao trabalho'* etc.). Apesar da resistência à mudança, em virtude da herança escravista e da hegemonia dos setores agrários, esta se fazia premente. Era este o momento decisivo para a constituição das relações capitalistas de produção no Brasil, com o final do sistema escravista e a importação de grandes contingentes de trabalhadores imigrantes [...]

No início do século XX, no Brasil, os pobres considerados indignos e viciosos eram foco das ações de intervenção social, visto que representavam um perigo que precisava ser eliminado e seus filhos deveriam ser salvos da má influência, tornando-se úteis ao desenvolvimento do país. Segundo Rizzini (2008, p.71)

Os perigos associados à população viciosa não eram diferentes em natureza daqueles apontados para os pobres das classes trabalhadoras. Porém, enfatizava-se o seu potencial destruidor e contaminador mais acentuado, pois mostravam-se insubmissos e, como tal, maior era a probabilidade de que provocassem a desordem e cometessem crimes.

Diante de tão evidente ameaça, justificava-se como urgente a ação pública. Nesse sentido, uma ação de intenso investimento na fase da infância fazia sentido dentro do arcabouço ideológico subjacente ao projeto civilizatório, pois acreditava-se que a criança tanto poderia ser moldada para tornar-se virtuosa quando viciosa. A solução era retirar a criança de seu meio deletério e educá-la para a nação que se idealizava.

Ainda segundo Rizzini (2008, p.45) se recorrermos a literatura histórica brasileira do século XIX para o século XX, encontramos apenas relatos referentes às crianças que necessitavam de proteção do Estado.

Ao se buscar na literatura histórica referências sobre o espaço reservado à criança na sociedade brasileira do século XIX para o XX, percebe-se claramente que “a criança” que mais aparecia era aquela que, aos olhos da elite, carecia da proteção do Estado e precisava ser *‘corrigida’* ou *‘reeducada’*. Eram os *‘expostos’*, os *‘orphaosinhos’*, os *‘pobres meninos abandonados’*, as *‘creanças criminosas’*, os *‘menores delinquentes’* e assim por diante. Onde constava algo relativo à infância ou à juventude, lá estava implícita a idéia de periculosidade, carregada da ambigüidade anteriormente assinalada: ou a criança personificava o perigo ou ameaça propriamente ditos (*‘viciosa, pervertida, criminosa...’*) ou era representada como potencialmente perigosa (*‘em perigo de o ser...’*).

Segundo Marcílio (1998, p.192), com o século XX, vemos chegar o denominado processo de modernização do Estado brasileiro e uma conseqüente transição demográfica, em que a população de jovens e crianças começa a decrescer, culminando em um processo de envelhecimento e inversão da pirâmide etária. Porém, o desenvolvimento teve o seu lado perverso, trazendo o aumento de pobreza e precarização da vida nos grandes centros urbanos.

Multiplicaram-se as habitações precárias, as favelas e os cortiços nas grandes cidades. Esses mesmos fatores favoreciam a exploração da mão-de-obra urbana e despreparada, remunerando-a com salários aviltados e, principalmente, explorando o trabalho feminino e o trabalho infantil.

Sobre a exploração do trabalho infantil, Moura (1996) aponta que na década de 1870 eram publicados diversos anúncios em jornais à procura de crianças e adolescentes para trabalharem nas indústrias têxteis e em pequenas oficinas na cidade de São Paulo.

A regulação estatal sobre as crianças no Brasil é um fenômeno não muito antigo, visto que o Estado brasileiro se estrutura no século XIX e somente a partir desse ponto é que a infância passa a ser objeto de ação pública estatal. Na década de 1960, o Brasil torna-se interventor e principal responsável pela assistência e proteção da infância pobre.

Na perspectiva adotada no presente trabalho, devemos compreender o Direito e as leis como instância social-histórica, ou seja, cada sociedade irá produzir significações imaginárias sociais relacionadas à legislação de acordo com o seu imaginário social. Portanto, as transformações na área do Direito não se dão de forma linear, mas sim reproduzem o momento histórico e é justamente isso que fica claro ao analisarmos as leis brasileiras relacionadas à infância e adolescência: cada momento histórico terá leis condizentes com a concepção e visão de infância e adolescência presentes no imaginário social brasileiro, indo da total invisibilidade à Doutrina da Proteção Integral.

A primeira lei relativa à infância no Brasil é a Lei 179 (§32), promulgada pela Assembléia Nacional de 1824, referindo-se ao direito do cidadão à instrução primária gratuita, sendo repetida na Assembléia Nacional de 1891 (artigo 72, §6). Porém, essas duas leis não vigoraram, visto que isentavam dessa obrigatoriedade os extremamente pobres. Ainda em 1891, foi promulgado o Decreto-Lei nº 1313, que regularizava o trabalho infantil nas fábricas da capital brasileira da época, a cidade do Rio de Janeiro.

Em 1902, surge a primeira proposta destinada aos adolescentes em conflito com a lei, com a criação de colônias correccionais para reabilitação, por meio da educação e do trabalho, de “menores viciosos”⁷. Nessa proposta, é possível notar a distinção entre o bom pobre (que trabalha) e o mau pobre (mendigo, desocupado). Em 1906, é apresentado e rejeitado na Câmara Federal o primeiro projeto para criação de um Juizado de Menores. Já em 1913 é criado o Instituto Sete de Setembro, por meio do Decreto nº 21.518 e que tinha como objetivo atender menores desvalidos e infratores.

A partir desse momento, o termo “menor” torna-se recorrente, fazendo-se necessário falar a respeito de sua origem. Segundo Londoño (1996), no período colonial essa palavra era utilizada em documentos judiciais, sempre associada à palavra idade. Após a Proclamação da Independência (1822), os termos “menor” e “menoridade” apareciam na definição da idade na qual um indivíduo podia ser responsabilizado legalmente. Com isso, o autor (1996, p.132 e 133) indica que a palavra se fixa no vocabulário jurídico brasileiro.

⁷ Utilizamos o termo “menor”, entre aspas, pois, embora seja um termo juridicamente correto que refere-se ao indivíduo menor de 18 anos, ele é carregado de significações imaginárias sociais pejorativas, sendo geralmente utilizado para denominar a criança ou adolescente envolvido em ato infracional ou em situação de vulnerabilidade social. Por isso, mesmo contrariando as normas da ABNT em vigor, o termo será utilizado entre aspas para mantermos a perspectiva de crítica a essa visão.

Nos últimos anos da década de 1890 e nos primeiros anos da década seguinte a expressão “menor” já fazia parte do vocabulário judicial da República. Ela era utilizada nos pareceres dos juristas, nos relatórios dos chefes de polícia, nos projetos apresentados aos corpos colegiados dos Estados. Também o “menor” atravessava o círculo do judiciário e aparecia nos editoriais e nas manchetes dos jornais do Rio de Janeiro, São Paulo e Salvador.

Nesse contexto o termo “menor” ficava restrito aos meios jurídicos, estando sempre ligado à palavra idade e não remetendo às significações imaginárias sociais que surgiram posteriormente e que irão determinar a concepção de infância e adolescência no imaginário social brasileiro, mudança essa que se inicia, segundo Londoño (1996, p.135) no século XIX.

No fim do século XIX, olhando para seu próprio país, os juristas brasileiros descobrem o “menor” nas crianças e adolescentes pobres das cidades, que por não estarem sob a autoridade dos seus pais e tutores são chamadas pelos juristas de abandonados. Eram, pois, menores abandonados as crianças que povoavam as ruas do centro das cidades, os mercados, as praças e que por incorrer em delitos freqüentavam o xadrez e a cadeia, neste caso passando a serem chamadas de menores criminosos [...]

Com isso, o “menor” será a criança pobre, desprotegida moral e materialmente. Segundo Londoño (1996, p.142), num primeiro momento o “menor” será alvo de intervenção por parte da polícia, para depois passar à atuação do Estado, por meio da criação de instituições especializadas de proteção e assistência.

[...] A atenção à criança passou a ser proposta como um serviço especializado diferenciado, com objetivos específicos. Isso significava a participação de saberes como os do higienista, que devia cuidar da sua saúde, nutrição e higiene; os do educador, que devia cuidar de disciplinar, instruir, tomando o menor apto para se reintegrar à sociedade; e os do jurista, que devia conseguir que a lei garantisse essa proteção e essa assistência.

Em 1921, a Lei nº 4.241 do Judiciário modifica o Código Civil de 1917, no intuito de definir “menor abandonado”. Com isso, o Judiciário entra de forma direta no tratamento da criança pobre, induzindo as famílias pobres a controlarem seus filhos sob o risco de perdê-los. Assim, o setor público entra de forma sutil na esfera privada da família. Como consequência desse Código, no ano de 1923 é criado o Juizado de Menores.

Nesse contexto, é perceptível a existência de duas significações imaginárias sociais relacionadas às crianças, fazendo com que fossem tratadas e vistas de maneira

dualista: a criança e o adolescente, filho de famílias ricas; e o “menor”, filho de famílias em situação de vulnerabilidade social⁸. Para Londoño (1996, p.172 e 173),

Menor é, portanto, a forma jurídico-social do controle estatal sobre as crianças e jovens do proletariado que estão condenados ao estigma pela sua condição de possível infrator, identificado como delinqüente pelo saber das instituições austeras. Substituir o termo *menor* por *criança* e *adolescente* pode trazer apenas nova modernização reconfortante aos técnicos e aos internos políticos de ocasião.

A dualidade de significações imaginárias sociais, bem como as diferenças entre os principais códigos para infância e adolescência serão abordadas a seguir, mas antes se faz necessário acrescentar algumas notas sobre trabalho infantil. Em 1917, é promulgada a Lei nº 1801, que estabelecia a idade mínima de 14 anos para admissão em fábricas e as condições para admissão: atestado médico, escolarização mínima, vacinação, além da redução da jornada de trabalho para seis horas diárias.

No que diz respeito ao trabalho infantil, percebemos algumas mudanças na legislação, o que remonta a ideia de que a aceitação do trabalho infantil irá variar de acordo com o imaginário social. Embora as primeiras leis de regulamentação dessa forma de trabalho remontem ao início do século XX, elas tinham apenas a função de regulamentar a exploração do trabalho infantil e não eliminá-la, em virtude da ideia de que a inserção no mercado era a melhor forma de prevenir vícios e não comprometer a moralidade de crianças e adolescentes.

No Brasil contemporâneo, estima-se que 3 milhões de crianças de 05 a 15 anos estão trabalhando, já na faixa de 16 e 17 anos são quase 2,4 milhões de trabalhadores. Ainda hoje percebemos a concepção de que as pessoas devem começar a trabalhar precocemente, sob a pena de virarem preguiçosos, vagabundos e apresentarem algum desvio de caráter, sendo essas concepções herança de nossas políticas higienistas, nas quais o trabalho era concebido como remédio para os malefícios sociais. O trabalho dignifica o ser humano e, por isso, crianças devem aprender desde cedo o valor do mesmo, para não correrem o risco de tornarem-se pessoas preguiçosas e sem caráter.

No Código de Menores de 1927 constava a proibição do trabalho de crianças menores de 12 anos, sendo que não poderiam ser, empregadas em usinas, manufaturas, estaleiros, minas ou qualquer trabalho subterrâneo, pedreiras, oficinas e

⁸ A vulnerabilidade social pode ser compreendida como fatores que fragilizam a situação de famílias, bem como seus vínculos afetivos: desemprego, miséria, problemas com álcool e drogas, etc.

suas dependências enquanto tivessem idade inferior a 11 anos, excetuando-se os casos em que essas instituições fossem de posse de membros da família.

Essa situação somente é alterada com a aprovação da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) em 1943, que garante aos trabalhadores adolescentes entre 14 e 18 anos proteções especiais, como a proibição do trabalho em condições que afetem seu desenvolvimento físico, psíquico, moral e social.

Na Constituição Federal de 1988, o Artigo 227, inciso 3º, prevê que a proteção social especial abrangerá os seguintes itens relacionados ao trabalho infantil:

- I- Idade mínima de quatorze anos para admissão ao trabalho, observado o disposto no art. 7º, XXXIII;
- II- Garantia de direitos previdenciários e trabalhistas;
- III- Garantia de acesso do trabalhador adolescente à escola;

Já o Estatuto da Criança e do Adolescente (1989) proíbe qualquer forma de trabalho para os menores de 14 anos, com exceção para a condição de aprendiz, no qual o adolescente receberá formação técnico-profissional, respeitando a frequência obrigatória na escola, a necessidade de que a atividade seja compatível com o seu desenvolvimento e em horário especial. Dessa forma, são vedados os trabalhos realizados em período noturno, perigoso, insalubre ou penoso, realizados em local inadequado e que coloque seu saudável desenvolvimento em risco, bem como a frequência e permanência na escola.

Em 05 de fevereiro de 2001, foi publicada a Portaria n° 06, da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT), do Ministério do Trabalho e Emprego, reeditando e proibindo os 82 tipos de trabalho ou atividades laborais considerados perigosos e proibidos para menores de 18 anos.

QUADRO I – LOCAIS E SERVIÇOS CONSIDERADOS PERIGOSOS E INSALUBRES PARA MENORES DE 18 ANOS

1. trabalhos de afiação de ferramentas e instrumentos metálicos em afiadora, rebolo ou esmeril, sem proteção coletiva contra partículas volantes
2. trabalhos de direção de veículos automotores e direção, operação, manutenção ou limpeza de máquinas ou equipamentos, quando motorizados e em movimento, a saber: tratores e máquinas agrícolas, máquinas de laminação, forja e de corte de metais, máquinas de padaria como misturadores e cilindros de massa, máquinas de fatiar, máquinas em trabalhos com madeira, serras circulares, serras de fita e guilhotinas, esmeris, moinhos, cortadores e misturadores, equipamentos em fábricas de papel, guindastes ou outros similares, sendo permitido o trabalho em veículos, máquinas ou equipamentos parados, quando possuírem sistema que impeça o seu acionamento acidental

3. trabalhos na construção civil ou pesada
4. trabalhos em cantarias ou no preparo de cascalho
5. trabalhos na lixa nas fábricas de chapéu ou feltro
6. trabalhos de jateamento em geral, exceto em processos enclausurados
7. trabalhos de douração, prateação, niquelação, galvanoplastia, anodização de alumínio, banhos metálicos ou com desprendimento de fumos metálicos
8. trabalhos na operação industrial de reciclagem de papel, plástico ou metal
9. trabalhos no preparo de plumas ou crinas
10. trabalhos com utilização de instrumentos ou ferramentas de uso industrial ou agrícola com riscos de perfurações e cortes, sem proteção capaz de eliminar (substituído por CONTROLAR) o risco
11. trabalhos no plantio, com exceção da limpeza, nivelamento de solo e desbrote; na colheita, beneficiamento ou industrialização do fumo
12. trabalhos em fundições em geral
13. trabalhos no plantio, colheita, beneficiamento ou industrialização do sisal
14. trabalhos em tecelagem
15. trabalhos na coleta, seleção ou beneficiamento de lixo
16. trabalhos no manuseio ou aplicação de produtos químicos de uso agrícola ou veterinário, incluindo limpeza de equipamentos, descontaminação, disposição ou retorno de recipientes vazios
17. trabalhos na extração ou beneficiamento de mármore, granitos, pedras preciosas, semi-preciosas ou outros bens minerais
18. trabalhos de lavagem ou lubrificação de veículos automotores em que se utilizem solventes orgânicos ou inorgânicos, óleo diesel, desengraxantes ácidos ou básicos ou outros produtos derivados de óleos minerais
19. trabalhos com exposição a ruído contínuo ou intermitente, superiores a 80 db (a) ou a ruído de impacto (substituído por: superiores ao nível de ação de 80 db ou a ruído de impacto)
20. trabalhos com exposição a radiações ionizantes
21. trabalhos que exijam mergulho
22. trabalhos em condições hiperbáricas
23. trabalhos em atividades industriais com exposição a radiações não-ionizantes (microondas, ultravioleta ou laser)
24. trabalhos com exposição ou manuseio de arsênico e seus compostos, asbestos, benzeno, carvão mineral, fósforo e seus compostos, hidrocarbonetos ou outros compostos de carbono, metais pesados (cádmio, chumbo, cromo e mercúrio) e seus compostos, silicatos, ou substâncias cancerígenas conforme classificação da Organização Mundial de Saúde
25. trabalhos com exposição ou manuseio de ácido oxálico, nítrico, sulfúrico, bromídrico, fosfórico e pícrico
26. trabalhos com exposição ou manuseio de álcalis cáusticos
27. trabalhos com retirada, raspagem a seco ou queima de pinturas
28. trabalhos em contato com resíduos de animais deteriorados ou com glândulas, vísceras, sangue, ossos, couros, pêlos ou dejeções de animais
29. trabalhos com animais portadores de doenças infecto-contagiosas
30. trabalhos na produção, transporte, processamento, armazenamento, manuseio ou carregamento de explosivos, inflamáveis líquidos, gasosos ou liqüefeitos
31. trabalhos na fabricação de fogos de artifícios
32. trabalhos de direção e operação de máquinas ou equipamentos elétricos de grande porte, de uso industrial
33. trabalhos de manutenção e reparo de máquinas e equipamentos elétricos, quando energizados
34. trabalhos em sistemas de geração, transmissão ou distribuição de energia elétrica
35. trabalhos em escavações, subterrâneos, pedreiras garimpos ou minas em subsolo ou a céu aberto
36. trabalhos em curtumes ou industrialização do couro
37. trabalhos em matadouros ou abatedouros em geral
38. trabalhos de processamento ou empacotamento mecanizado de carnes
39. trabalhos em locais em que haja livre desprendimento de poeiras minerais
40. trabalhos em locais em que haja livre desprendimento de poeiras de cereais (arroz, milho, trigo, sorgo, centeio, aveia, cevada, feijão ou soja) e de vegetais (cana, linho, algodão ou madeira)

41. trabalhos em casas de farinha de mandioca
42. trabalhos em indústrias cerâmicas
43. trabalhos em olarias nas áreas de fornos ou com exposição à umidade excessiva
44. trabalhos na fabricação de botões ou outros artefatos de nácar, chifre ou osso
45. trabalhos em fábricas de cimento ou cal
46. trabalhos em colchoarias
47. trabalhos na fabricação de cortiças, cristais, esmaltes, estopas, gesso, louças, vidros ou vernizes
48. trabalhos em peleterias
49. trabalhos na fabricação de porcelanas ou produtos químicos
50. trabalhos na fabricação de artefatos de borracha
51. trabalhos em destilarias ou depósitos de álcool
52. trabalhos na fabricação de bebidas alcoólicas
53. trabalhos em oficinas mecânicas em que haja risco de contato com solventes orgânicos ou inorgânicos, óleo diesel, desengraxantes ácidos ou básicos ou outros produtos derivados de óleos minerais
54. trabalhos em câmaras frigoríficas
55. trabalhos no interior de resfriadores, casas de máquinas, ou junto de aquecedores, fornos ou alto-fornos
56. trabalhos em lavanderias industriais
57. trabalhos em serralherias
58. trabalhos em indústria de móveis
59. trabalhos em madeireiras, serrarias ou corte de madeira
60. trabalhos em tinturarias ou estamparias
61. trabalhos em salinas
62. trabalhos em carvoarias
63. trabalhos em esgotos
64. trabalhos em hospitais, serviços de emergências, enfermarias, ambulatórios, postos de vacinação ou outros estabelecimentos destinados ao cuidado da saúde humana em que se tenha contato direto com os pacientes ou se manuseie objetos de uso destes pacientes não previamente esterilizados
65. trabalhos em hospitais, ambulatórios ou postos de vacinação de animais, quando em contato direto com os animais
66. trabalhos em laboratórios destinados ao preparo de soro, de vacinas ou de outros produtos similares, quando em contato com animais
67. trabalhos em cemitérios
68. trabalhos em borracharias ou locais onde sejam feitos recapeamento ou recauchutagem de pneus
69. trabalhos em estábulos, cavalariças, currais, estrebarias ou pocilgas <u>onde não houver condições adequadas de higiene</u>
70. trabalhos com levantamento, transporte ou descarga manual de pesos superiores a 20 quilos para o gênero masculino e superiores a 15 quilos para o gênero feminino, quando realizado raramente, ou superiores a 11 quilos para o gênero masculino e superiores a 7 quilos para o gênero feminino, quando realizado frequentemente
71. trabalhos em espaços confinados
72. trabalhos no interior ou junto a silos de estocagem de forragem ou grãos com atmosferas tóxicas, explosivas ou com deficiência de oxigênio
73. trabalhos em alturas superiores a 2,0 (dois) metros <u>sem proteção coletiva adequada</u>
74. trabalhos com exposição a vibrações localizadas ou de corpo inteiro
75. trabalhos como sinalizador na aplicação aérea de produtos ou defensivos agrícolas
76. trabalhos de desmonte ou demolição de navios e embarcações em geral
77. trabalhos em porão ou convés de navio
78. trabalhos no beneficiamento da castanha de caju
79. trabalhos na colheita de cítricos
80. trabalhos em manguezais ou lamaçais
81. trabalhos no plantio (saiu o plantio) , colheita, beneficiamento ou industrialização da cana-de-açúcar

Em 15 de fevereiro de 2002, por meio do Decreto 4.134, o Brasil promulgou a “Convenção 138 - Sobre a Idade Mínima para Admissão a Emprego”, aprovada em 27 de junho de 1973. Nesse Documento, os Estados-membros se comprometem a abolir efetivamente o trabalho infantil e elevar, progressivamente, a idade mínima de admissão a emprego ou trabalho a um nível adequado ao pleno desenvolvimento físico e mental. Cada um dos Estados-membros devem fixar idade mínima, sendo que essa não deverá ser inferior à idade de conclusão da escolaridade compulsória ou não inferior a 15 anos.

A exceção é admitida nos casos de países com economia ou condições de ensino insuficientemente desenvolvidas, que podem definir a idade mínima de 14 anos. Sobre as atividades perigosas, permanece a proibição aos indivíduos com idade inferior a 18 anos. O emprego de jovens entre 13 e 15 anos pode ser permitido por legislação nacional em casos que não prejudiquem a saúde e o desenvolvimento, bem como a frequência escolar.

Com relação à violência sexual, vemos surgir as mobilizações e primeiras ações de enfrentamento a esse tipo de violação em meados de 1980, não sendo uma preocupação constante em outros períodos, embora estejam presentes nas legislações. No Código de Menores de 1927, o Capítulo XI, por meio do Artigo 143 coloca a violência sexual como um dos crimes e contravenções contra os “menores”.

Permitir que menor de 18 annos, sujeito a seu poder ou confiado a sua guarda ou a seu cuidado:

- a) frequente casa de jogo prohibido ou mal afamada; ou ande em companhia de gente viciosa ou de má vida;
- b) frequente casas do espectaculos pornographicos, onde se representam ou apresentam scenas que podem ferir o pudor ou a moralidade do menor, ou provocar os seus instinctos máos ou doentios;
- c) frequente ou resida, sob pretexto serio, em casa de prostituta ou de tolerancia.

Pena de prisão cellular de quinze dias a dous mezes, ou multa de 20\$ a 200\$000, ou ambas.

Parapho unico. Si o menor vier a soffrer algum attentado sexual, ou se prostituir, a pena pôde ser elevada ao dobro ou ao triplo, conforme o responsavel pelo menor tiver contribuido para a frequencia illicita deliberadamente ou por negligencia grave e continuada.

Já no Código de Menores de 1979, a única menção à violência sexual ocorre de maneira indireta e de forma que culpabiliza a vítima, no Artigo 2, parágrafo III, o “menor” classificado em situação irregular é aquele que está em perigo moral, por

estar em local contrário aos bons costumes ou sendo explorado em alguma atividade contra os bons costumes.

Apenas após a promulgação do Estatuto da Criança e do Adolescente vemos se firmar no Brasil legislações e políticas públicas voltadas ao enfrentamento da violência sexual contra crianças e adolescentes. Esse será o objeto de discussão do capítulo seguinte.

Para finalizar a discussão sobre a história social da infância e da adolescência no Brasil, é necessário apresentar de forma comparativa os últimos três códigos promulgados para, dessa forma, visualizarmos as significações imaginárias sociais referentes a crianças e adolescentes em cada imaginário social.

Em 12 de outubro de 1927, por meio do Decreto n.º 17.943-A foi promulgado o Código de Menores, que tinha como foco os delinquentes e os abandonados, ou seja, aqueles que eram considerados perigosos para a sociedade. Segundo Silva e Motti (2001, p.24), o Código classificava da seguinte forma as crianças que seriam objetos de sua intervenção:

Os abandonados não tinham habitação certa, sem responsáveis que os assumissem ou com famílias consideradas imorais, além de abusivas pela crueldade, negligência ou exploração e que tivessem situações de perigo ou risco. Os vadios eram considerados os rebeldes que vivem em casa dos pais, ou tutor, ou guarda. Porém, mostram-se refratários a receberem instrução, a entregar-se a trabalho sério e útil. Eram encontrados habitualmente a vagar pelas ruas e logradouros públicos (Art. 28). De mendigos eram chamados os que habitualmente pediam esmolas; libertinos eram denominados os que convidavam companheiros ou transeuntes para a prática de atos obscenos, prostitutas ou que viviam da prostituição de outro.

No que tange o trabalho infantil, o Código de Menores de 1927 proibia o trabalho de menores de 12 anos e o de menores de 14 anos que não tivessem completado instrução primária. Ainda segundo Silva e Motti (2001, p.25) seguem as principais características do Código de Menores de 1927:

- Controle da infância abandonada e delincente através da garantia da ordem e da moral;
- Visão higienista e repressora;
- Facilitação da inserção da criança no trabalho;
- Abrigamento e internamento como forma corretiva básica;
- Visão da infância como incapaz e perversa;
- Poder absoluto do juiz sobre a família e a criança;

- Implementação do menorismo com a garantia de medidas especiais para os menores de 18 anos, por exemplo, contra a promiscuidade com adultos e outros criminosos, contra a penitenciária, contra a casa de correção que nos envergonha.
- Estímulo ao trabalho e combate ao vício como forma de reabilitação.

No mesmo ano em que João Batista Figueiredo assume a presidência da República, sendo o último dos generais da ditadura militar, o processo anteriormente exposto culmina na criação do Código de Menores, em 10 de outubro de 1979, por meio da Lei n.º 6.697. Essa nova legislação dará continuidade ao que foi preconizado no Código de 1927. Para Silva e Motti (2001, p.25) o termo situação irregular é o ponto-chave para entender esse Código, compreendendo

[...] a privação das condições de subsistência, de saúde e de instrução, por omissão dos pais ou responsáveis, além da situação de maus-tratos e castigos, de perigo moral, de falta de assistência legal, de desvio de conduta por inadaptação familiar ou comunitária, e autoria de infração penal (Art. 2.º).

Com relação às classificações, existem algumas mudanças, dividindo marginais ou marginalizados de um lado e integrados de outro. A autoridade judiciária máxima para julgar assuntos relacionados a crianças e adolescentes era o Juiz de Menores, que detinha arbítrio absoluto, sendo auxiliado pelos Comissários de Menores, que desempenhavam a função fiscalizadora.

Silva e Motti (2001, p.26) apontam como principais características do Código de Menores de 1979:

- Visão autoritária da política;
- Poder centralizador do Executivo e do juiz;
- Repressão aos marginais, como anti-sociais;
- Internamento e tratamento dos marginalizados ou periferizados, não integrados;
- Visão da família e da criança como responsáveis pelas irregularidades;
- Controle do comportamento anti-social;
- Controle da assistência pela tecnocracia e pelos convênios;
- Arbítrio e arbitrariedade do juiz;
- Ausência de direitos do menor na sua defesa;

- Prisão cautelar de menores (Art. 99 § 4 °) para apurar infração penal de natureza grave;
- Internamento por condições de pobreza;
- Abrigamento de crianças;
- Centralização executiva;

Essa situação irá perdurar até a promulgação da Constituição Federal de 1988, que antecipa as tendências da “Convenção dos Direitos de Crianças e Adolescentes” (1989) e coloca em prática os princípios de cidadania infanto-juvenil⁹, por meio do Artigo 227:

É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-las à salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

O processo de abertura democrática leva a uma série de manifestações e discussões que culminaram com a promulgação do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), por meio da Lei n ° 8.069 de julho de 1990. Segundo Silva e Motti (2001, p.33) essa legislação tem como principais características:

- Crianças e adolescentes são cidadãos protagonistas de sua trajetória de acordo com o seu desenvolvimento;
- Crianças e adolescentes gozam de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana e devem ter prioridade absoluta da família da sociedade e do Estado;
- Participação e controle social da sociedade são garantidos na deliberação sobre as políticas da infância da adolescência através dos Conselhos de Direitos, em todos os níveis de governo como órgãos paritários;
- O fim da política de abrigamento é estabelecido, a não ser em casos excepcionais (§ único do Art. 99 do ECA), ou seja, política de desinstitucionalização;
- A prioridade para a convivência familiar e comunitária é estabelecida;
- A integração e articulação de ações governamentais e não-governamentais na política de atendimento são estabelecidas,

⁹ Cidadania aqui entendida como reconhecimento e possibilidade de gozar de direitos civis, humanos e sociais, garantidos por lei: liberdade, saúde, alimentação, lazer, participação em fóruns e conferências, etc.

considerando-se tanto as políticas sociais como os serviços especiais dentro da municipalização;

- São criados os fundos em todos os níveis vinculados aos respectivos conselhos;
- É propugnada integração operacional dos órgãos de atendimento;
- É incluída, nas diretrizes da política de atendimento, a mobilização da opinião pública no sentido da indispensável participação dos diversos segmentos da sociedade (§ IV do Art.88 do ECA);
- É garantido o devido processo penal para o adolescente a quem se atribua prática de ato infracional;
- São estabelecidas a limitação dos poderes da autoridade judiciária e a implementação dos Conselhos Tutelares como instância socioeducacional colegiada escolhida pela comunidade;
- É punida a violação dos direitos da criança e do adolescente;
- Fica definida a implementação de mecanismos de proteção dos interesses difusos e coletivos.

Para os autores, o ECA implementa uma nova institucionalidade, com instância voltada à proteção de crianças e adolescentes, o Sistema de Garantia de Direitos, que se organiza em três eixos: promoção de direitos, controle social e defesa dos direitos.

O primeiro eixo se ocupa do conjunto de políticas públicas que atendem e promovem os direitos da criança e do adolescente, como podemos ver no Artigo 4º do ECA:

É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária

Parágrafo único. A garantia de prioridade compreende:

- a) primazia de receber proteção e socorro em quaisquer circunstâncias;
- b) precedência de atendimento nos serviços públicos ou de relevância pública;
- c) preferência na formulação e na execução das políticas sociais públicas;
- d) destinação privilegiada de recursos públicos nas áreas relacionadas com a proteção à infância e à juventude.

Logo, o Poder Público (juntamente com outras instâncias) deve garantir que crianças e adolescentes gozem de seus direitos e tenham acesso a esses serviços por meio das políticas públicas. Com isso, remetemos à idéia de proteção integral, que

contempla todos os elementos para que crianças e adolescentes tenham “[...] desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e de dignidade”, como afirma o Artigo 3º do ECA.

Logo, educação e trabalho são duas das políticas públicas dos quais crianças e adolescentes têm direito e que desempenham importante papel na prevenção da violência sexual infanto-juvenil, como veremos no capítulo no qual discutiremos as ações de enfrentamento.

O segundo eixo do Sistema de Garantias de Direitos é do controle social, a grande ruptura com os códigos anteriores, que garante e possibilita a participação da sociedade na deliberação e monitoramento da execução de políticas públicas na área da infância e adolescência. A participação da sociedade é exercida por meio de fóruns, associações, movimentos e pelos mecanismos estabelecidos pelo ECA no Artigo 88, que são os Conselhos de Direitos e os Fundos a eles vinculados.

Os Conselhos de Direitos de Crianças e Adolescentes devem ser criados por lei nos âmbitos federal, estadual e municipal, desempenhando função deliberativa, de controle de ações e formulação de políticas. Sua composição é distribuída de maneira paritária entre organizações governamentais e não governamentais, garantindo a participação da sociedade.

Vinculado aos Conselhos de Direitos e sujeito a sua deliberação, o Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente é outro dispositivo criado pelo ECA, constituindo uma forma de captação e aplicação de recursos financeiros que serão utilizados para financiamento de ações voltadas à defesa dos direitos de crianças e adolescentes.

Por fim, o terceiro eixo, defesa de direitos, tem como objetivo atuar de maneira preventiva e diante de ameaça ou violação de direitos, por meio de determinados órgãos e instâncias: Conselho Tutelar, Justiça da Infância e Juventude, Ministério Público, Defensoria Pública e Centros de Defesa.

O Conselho Tutelar é um dispositivo criado através no Artigo 181 do ECA e trata-se de um órgão autônomo e de caráter permanente, sendo composto por cinco membros escolhidos pela comunidade e exercendo mandato de três anos, permitida uma recondução. Segundo Silva e Motti (2001, p.32), são atribuições do Conselho Tutelar:

[...] atendem as crianças e os adolescentes quanto ao respeito às medidas de proteção e também de encaminhamento, orientação, apoio, inclusão em programa comunitário, abrigo, matrícula. Esses conselhos podem,

ainda, fazer encaminhamentos junto ao Ministério Público e providenciar medidas estabelecidas pela Autoridade Judiciária, além de expedir notificações, requisitar certidões de nascimento e de óbito, assessorar o Poder Executivo na elaboração da Proposta Orçamentária para programas e planos de atendimento. Representam, em nome da pessoa e da família, contra a violação dos direitos relativos à garantia que têm as pessoas e as famílias de se defenderem de programações de rádio e televisão que contrariem os valores éticos e culturais e educativos da sociedade [...]

A criação do ECA significou uma ruptura nas ações e políticas voltadas à infância e adolescência no Brasil e é considerada uma das legislações mais avançadas do mundo. Para Edson Sêda (1998, p.6), o Brasil presenciou uma mudança de paradigma, com a passagem da visão que entendia a criança como “menor em situação irregular” para àquela que entende a criança como um ser em desenvolvimento e que, por meio da proteção integral, tem sua cidadania garantida.

Segundo a visão menorista, até completar dezoito anos, o indivíduo não era capaz de discernir entre certo e errado, de manifestar sua vontade ou responder por sua conduta. Porém, no momento em que “deixava de ser menor”, adquiria como num passe de mágica todos esses atributos e características. Nessa perspectiva, crianças e adolescentes eram tutelados pelo Estado e vistos como indivíduos que deveriam ser vigiados e contidos para que não se tornassem um perigo para a sociedade, o que, segundo Sêda (1998, p.13), nada mais era do que uma forma de exclusão social:

Se excluo as borboletas da categoria de elefantes (critério de exclusão) eu não consigo explicar ou entender o que efetivamente é uma borboleta. Esse sistema da menoridade absoluta ou da situação irregular era um sistema de exclusão social e ética de crianças consideradas menores.

Com o paradigma trazido pelo ECA, que entende a criança e o adolescente como um ser em desenvolvimento, reconhece-se que eles são capazes de opinar e expressar ideias no que diz respeito às ações que são elaboradas em prol da defesa de seus direitos e que, progressivamente, irão adquirir conhecimento sobre o mundo, distinguir o certo e o errado, assumir suas responsabilidades e desenvolverem-se de maneira saudável, por intermédio da convivência familiar e comunitária, da educação e da inserção em trabalho decente e em idade apropriada.

O novo Estatuto aponta para a necessidade de incluir socialmente crianças e adolescentes e enxergá-los como sujeitos de direitos e deveres, bem como dar voz e possibilidade de atuação na defesa de seus próprios direitos, incentivando a prática do protagonismo juvenil que, segundo Dias (2009, p. 165) define-se como:

[...] a promoção da criança, adolescente e jovem, como ator principal da sua ação enquanto sujeito individual e coletivo, de direitos, desejos, deveres e interesses. Se expressa nas dimensões do protagonismo individual/coletivo, bio-psico-social, histórico/cultural e político, promovendo o empoderamento de adolescentes e jovens e sua autonomia, frente a seus pares, família e sociedade enquanto agentes de transformação social.

Isso será possível graças ao sistema de proteção integral, no qual a proteção de crianças e adolescentes não se dá em instituições para “menores”, mas sim em um sistema que Sêda (1998, p. 14) classifica “[...] multiparticipativo e aberto da cidadania social [...] Nesse sistema, crianças e adolescentes – como os anciãos e os adultos – são sujeitos e são cidadãos”. Logo, a proteção de crianças e adolescentes passa a ser de responsabilidade de todas as instituições, bem como da sociedade civil.

Com isso, a criança e o adolescente passam a ser objeto de uma doutrina integral de proteção, não havendo distinções entre classes sociais, nem rótulos e classificações como o Código de Menores de 1979. A única distinção feita pelo Estatuto é entre a criança (toda pessoa com até doze anos de idade incompletos) e o adolescente (aquela entre doze e dezoito anos de idade), sendo que esse último pode ser processado e submetido a medidas socioeducativas, cujo objetivo não é a punição e sim a reinserção desse adolescente na sociedade, lembrando-se de que este é um sujeito em desenvolvimento.

Ao contrário do Código de Menores, que concentrava toda a autoridade na figura do Juiz de Menores, o novo Estatuto distribuiu essa autoridade em três instâncias diversas: Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (cujo papel é deliberar e tratar de direitos difusos, tal qual a existência de programas de atendimento à criança e ao adolescente); Política Municipal de Assistência Social (cujo papel é executar os programas de atenção à criança e ao adolescente); e Conselho Tutelar (órgão autônomo e permanente que atende e controla os direitos individuais, sendo que seus membros são escolhidos pela sociedade civil). Além disso, o Juiz de Menor é substituído pelo Juiz da Infância e Juventude, instância julgadora e imparcial.

Com isso, podemos delimitar a principal diferença entre os códigos anteriores e o ECA: a existência de Conselhos de Direitos e Conselhos Tutelares que garantem a atuação da sociedade na defesa dos direitos de crianças e adolescentes. No caso específico do Código de Menores de 1979, o Brasil ainda atravessava um regime autoritário, que refletia diretamente na elaboração da legislação referente à infância e adolescência, que não dava brechas para qualquer tipo de participação

democrática, prova disso é o arbítrio absoluto que o Juiz de Menor detinha nos assuntos referentes a crianças e adolescentes.

Já o Estatuto da Criança e do Adolescente é produto da abertura democrática do Brasil e, em virtude disso, dispõe de mecanismos que possibilitam a intervenção da sociedade civil. Os Conselhos de Direitos são compostos por diversas representações e essas serão responsáveis por deliberarem sobre ações e políticas, bem como o investimento do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente. O Conselho Tutelar, por sua vez, é composto por pessoas que são escolhidas por meio de votos da sociedade.

Com isso, percebemos a existência de significações imaginárias sociais anteriores e posteriores ao ECA, representando a distinção entre o imaginário social de cada época histórica. No período que compreende o Brasil Colônia até o ano de 1988, existia uma distinção acentuada entre crianças e adolescentes ricos e pobres, que refletia diretamente na elaboração e promulgação de leis e decretos que tinham como foco apenas crianças e adolescentes em “situação irregular”. Logo, esse segmento social era alvo de contenção e dominação, bem como considerado inferior, “menor”.

Já no período que se inicia com a promulgação da Constituição Federal de 1988 e se estende até aos dias atuais, crianças e adolescentes são vistos como portadores de direitos, ou seja, cidadãos, que encontram-se em processo de desenvolvimento biológico, psíquico, emocional e cultural e cuja condição peculiar não deve ser considerada sinônimo de inferioridade. Além disso, o Estatuto promulgado em 1990 não prevê distinção por classes sociais, na busca de não rotular e sim promover indistintamente a defesa de direitos de crianças e adolescentes.

Mas, observando a nossa realidade e o que foi exposto até agora, cabe uma pergunta: será que as significações imaginárias sociais ligadas ao ECA conseguiram se impor e se sustentar? Infelizmente, acreditamos que não.

Remetendo aos conceitos expostos no capítulo anterior e elaborados por Cornelius Castoriadis, atravessamos o período denominado época do conformismo generalizado, sendo uma de suas características a crise das significações imaginárias sociais. Graças a essa crise, os valores do imaginário social democrático não conseguem se impor, permanecendo as significações imaginárias sociais de um período anterior.

Basta uma olhada nos jornais e programas de TV para nos depararmos com essas idéias: quando a notícia se refere às camadas dominantes trata-se de uma

criança ou de um adolescente; caso se refira a uma família pobre é um “menor”. Muitos ainda defendem a redução da maioria penal, pois muitas unidades de internação mantêm a visão menorista e carcerária que não cumpre o que está previsto no ECA.

Aliada a isso, ainda predomina a ideia de que crianças e adolescentes não possuem capacidade intelectual de participar de fóruns e congressos onde são discutidos seus direitos; prática essa que contraria totalmente a noção de protagonismo juvenil e faz com que a concepção de que a criança e o adolescente é um ser inferior e incapaz de expor suas idéias mantenha-se como significação imaginária social em vigor.

O ECA garante a participação da sociedade na gestão e promoção dos direitos de crianças e adolescentes, bem como coloca como sendo uma responsabilidade, um dever de todos. Porém não existe comprometimento e interesse, as pessoas se fecham em suas esferas privadas e preferem não assumir suas responsabilidades. Todo o individualismo presente em nossa sociedade mutila qualquer chance de que uma mobilização efetiva ocorra, não só pelos direitos de crianças e adolescentes, mas por um projeto global de autonomia e que contemplaria todos os movimentos sociais.

Mesmo sendo uma legislação produzida pela mobilização e luta da abertura democrática do país, a heteronomia que reina em nossa sociedade não permite que os indivíduos se reconheçam como autores e como executores do Estatuto. Como esperamos que um Estatuto participativo e democrático funcione se as pessoas se recusam a assumir seus papéis na execução? O ECA possui significações imaginárias sociais voltadas à autonomia que não conseguem se firmar em um imaginário social onde predomina a heteronomia.

Remetendo ao título de uma obra de Castoriadis, “Feito e o a Ser Feito”, percebemos que muito foi feito em prol de crianças e adolescentes brasileiros, mas ainda há muito que se fazer. Segundo Rizzini (2008, p. 17),

Será que se pode afirmar que as crianças de hoje vivem em melhores condições que as de ontem? Se ontem eram acalentados ideais de transformação em busca da identidade nacional, situando a criança como chave para o futuro da nação, hoje o que estamos fazendo com e para as crianças? Se ricas, as robotizamos e cruelmente as treinamos na escalada da competição para ocuparem os postos de poder. Como esperar que muitos deixem de se tornar os insensíveis dominadores de amanhã? Se pobres, as descartamos. Não servem. Foram-se os espaços que as absorvia: as fábricas ou as imensas terras a necessitarem de enxadas. Para elas, escolas pobres, hospitais pobres, moradias pobres. Se ameaçam querer mais espaço no mundo, porque é seu direito como ser humano,

como afirmam as leis (e as retóricas contemporâneas), mais rapidamente ainda as descartamos. Recusamo-nos a crer que o bem-estar para todos nada mais é que uma ilusão. Um sonho desvairado do passado. Mera utopia.

Com isso, concluímos que, apesar de todos os avanços na área da infância e da adolescência, não foi possível implementar com sucesso os dispositivos que constam no ECA, devido ao fato das novas significações imaginárias sociais relativas à crianças e adolescentes (indivíduo em estágio peculiar de desenvolvimento, portador de direitos e centro da Proteção Integral) não conseguirem se impor, como consequência da época do conformismo generalizado e da crise das significações imaginárias sociais.

O resultado direto é a permanência de significações imaginárias sociais relacionadas à concepção menorista, que não permite que os dispositivos democráticos previstos no ECA consigam obterem sucesso por intermédio da apatia e falta de participação da sociedade. As ações e as políticas que deveriam ser pensadas e deliberadas pela comunidade, assim como monitoradas e controladas, acabam sendo negligenciadas, o que causa o fracasso de muitas políticas públicas voltadas à infância e adolescência.

Porém, não devemos ignorar as conquistas alcançadas até o momento; basta remetermos ao que foi exposto nesse capítulo para percebermos muitos avanços na concepção e no atendimento de crianças e adolescentes. A visibilidade adquirida por esse segmento social, graças às mobilizações que se iniciaram nos anos de 1980 possibilitaram que uma série de ações e políticas públicas fossem elaboradas para atender as necessidades de crianças e adolescentes. O capítulo seguinte tem como objetivo apresentar as características e os conceitos ligados à violência sexual infanto-juvenil; pretende também elencar e discutir as ações de enfrentamento a esse tipo de violação de direitos, tendo como ponto específico o “Programa de Ações Integradas e Referenciais de Enfrentamento à Violência Sexual Infanto-Juvenil no Território Brasileiro (PAIR)”; programa este que nos permite refletir sobre as possibilidades de intervenção por meio da educação e do trabalho enquanto políticas públicas que devem ser articuladas e integradas para garantir a proteção integral de crianças e adolescentes.

CAPÍTULO III

A EXPLORAÇÃO SEXUAL INFANTO-JUVENIL NO BRASIL: CONCEITOS E CARACTERÍSTICAS DO FENÔMENO

No capítulo anterior foi possível discutir as diferentes significações imaginárias sociais relacionadas à infância e à adolescência em âmbito mundial e nacional, para dessa forma compreendermos como surgiram as concepções que possibilitaram a elaboração de uma legislação voltada à defesa dos direitos de crianças e adolescentes. No contexto brasileiro, a abertura democrática e os movimentos sociais relacionados à promulgação do Estatuto da Criança e do Adolescente produziram novas significações imaginárias sociais que deram início à discussão acerca das violações dos direitos desse grupo social.

A concepção de que crianças e adolescentes são indivíduos em processo de desenvolvimento físico, psíquico e intelectual, com necessidade de serem protegidos integralmente culminou em estudos e reflexões que buscaram a compreensão desse fenômeno, bem como em ações voltadas ao enfrentamento dessas ocorrências. Uma das temáticas que surge como objeto de reflexão é a violência sexual infanto-juvenil e suas características.

Elegemos objeto de estudo uma das formas de violência sexual: a exploração sexual comercial de crianças e adolescentes (ESCCA). Considerada uma das piores formas de trabalho infantil e também um dos tipos de violência com maior dificuldade de ser detectada, quantificada e punida, por envolver uma rede organizada de criminosos. Além disso, existe uma significação imaginária social ligada a essa ocorrência que dificulta a denúncia: a ideia de que crianças e adolescentes envolvidos na exploração sexual optaram e gostam de estar nessa condição, por serem inclinados aos vícios e à indecência.

Devido à complexidade dessa violação, faz-se necessária a articulação de várias políticas públicas para prevenir e atender os casos de ESCCA. Dentre elas, destacamos a educação e o trabalho que são citados em diversos documentos nacionais e internacionais. Nessa perspectiva, devemos discutir as ações de enfrentamento à violência sexual contra crianças e adolescentes desenvolvidas no Brasil e, especificamente aquelas que privilegiam a perspectiva da integração de políticas.

O objetivo geral desse capítulo é discutir os conceitos e as características ligadas à violência sexual infanto-juvenil e as ações de enfrentamento desenvolvidas pelo Brasil. No subcapítulo 3.1 discutiremos a violência sexual contra crianças e adolescentes de maneira mais ampla. Já no subcapítulo 3.2 abordaremos a ESCCA como uma das piores formas de trabalho infantil, bem como todas as peculiaridades que se apresentarão no imaginário social brasileiro. O subcapítulo 3.3 apresentará as políticas e as ações desenvolvidas pela sociedade e pelo Estado brasileiro. Após a exposição das premissas do PAIR, será realizada uma análise a partir da perspectiva de Castoriadis, para verificarmos se o Programa cumpre seu objetivo de integrar as políticas públicas de prevenção e atendimento dos casos de violência sexual, sobretudo de ESCCA.

3.1 O fenômeno da violência sexual infanto-juvenil no Brasil

O tema violência foi alvo de estudos e discussões no decorrer da história da sociedade, sobretudo relativo a sua definição, suas causas e suas conseqüências para os diversos segmentos da sociedade. Em um primeiro momento, foi questionado se a violência não seria algo natural, oriunda de uma agressividade biologicamente inerente aos seres humanos, algo que nos aproximasse dos animais.

Porém - lembrando as reflexões de Edgar Morin, em seu livro “O Enigma do Homem” (1979) -, após a constituição da cultura percebemos uma total modificação cerebral no *homo sapiens*, que passa a ter sua parte biológica totalmente influenciada pela cultura, o que de certa forma afasta o ser humano da natureza e de seus instintos mais primitivos.

Não podemos desconsiderar o fato de que, entre todos os animais, o ser humano é o único com capacidade de criação imaginativa, sendo esta utilizada desde finalidades pacíficas e estéticas (avanços na área da medicina e tecnologia, obras de arte, etc), até finalidades das mais horrendas, como os campos de concentração. Em contrapartida, que os demais animais utilizam seus instintos de agressividade para sobreviverem e não para ferir ou matar gratuitamente o outro, como percebemos na sociedade humana.

Analisar a origem da palavra violência foi um método muito empregado para diversas tentativas de compreensão do fenômeno. Do latim *violentia*, a palavra significa força ou agressão, extraída do verbo *violare*, ou seja, transgredir, profanar, tratar com força. Daí, podemos perceber o porquê de sempre assimilarmos a palavra

a atos de agressão que afetam fisicamente uma pessoa. Porém, se refletirmos um pouco, veremos que existem atos que não se caracterizam como violência física (agressões físicas), mas que se inserem perfeitamente com outros significados.

A ocorrência de práticas violentas contra crianças e adolescentes é percebida na história da humanidade, podendo ser citados alguns exemplos: a China confucionista que punia os filhos desobedientes com castigos físicos; o Código de Hamurabi que previa que os filhos que agredissem seus pais deveriam ter as mãos cortadas; a passagem bíblica no qual o rei Herodes ordenou que todas as crianças menores de 2 anos fossem assassinadas; os casos na mitologia grega em que jovens eram oferecidas em sacrifício para o sucesso em guerras. Porém, devemos lembrar que esses atos não eram considerados violentos, pois em cada um desses imaginários sociais existiam significações imaginárias sociais diferentes que não necessariamente remetiam à violência, mas sim à ordem e obediência.

Com isso, percebemos que a aceitação ou o repúdio a situações de violência contra crianças e adolescentes, dependerá do imaginário social de cada sociedade e, de suas respectivas significações, imaginárias sociais, sendo a principal (e ainda vigente) a da utilização do castigo físico ou psicológico como medida disciplinar e de controle dos adultos sobre crianças e adolescentes.

Inúmeros países contemplaram recentemente em suas legislações itens referentes à violência contra crianças e adolescentes¹⁰, enquanto o Brasil possui seu marco legal desde a Constituição Federal de 1988 e o Estatuto da Criança e do Adolescente de 1989 sendo, considerado referência, mundial nas ações de proteção e garantia de direitos do segmento infanto-juvenil. Contraditoriamente, milhões de crianças e adolescentes brasileiros têm seus direitos violados diariamente, contrariando o Artigo 5º do ECA, que preconiza:

Nenhuma criança ou adolescente será objeto de qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, punido na forma de lei qualquer atentado, por ação ou omissão, aos seus direitos fundamentais.

As situações de violência se pautam em relações de poder de adultos frente às crianças, que utilizam sua autoridade de maneira violenta, estabelecendo uma situação de desigualdade e submissão. Segundo Faleiros & Campos (2000, p.09), ao

¹⁰ Portugal alterou seu Código Penal para contemplar essas situações de violência apenas em 2001; os Estados Unidos, até pouco tempo, possuíam leis rigorosas de punição por maus-tratos a animais, porém não possuíam leis de proteção de crianças e adolescentes.

remontarmos à história social da criança e do adolescente, percebemos que essa relação de superioridade e desigualdade dos adultos frente aos segmentos mais jovens foi historicamente construída, permanecendo uma visão adultocêntrica e relações de submissão de crianças e adolescentes.

Os adultos estão “autorizados” socialmente a exercer poder sobre crianças e adolescentes, poder necessário à socialização destes, como por exemplo, o pátrio poder e o poder do professor sobre os alunos. No entanto, é muito importante distinguir o poder violento do poder não violento. O poder é violento quando nega ao violentado seus direitos, quando é atentatório ou destruidor da identidade do dominado.

A sociedade brasileira foi construída sobre as estruturas do colonialismo e da exploração de um grupo social sobre o outro, permanecendo assentada nas bases das desigualdades econômicas e sociais. Atreladas a esse panorama, percebemos que significações imaginárias sociais ligadas ao sexismo, discriminação étnica e etária permanecem solidificadas enquanto novas significações imaginárias sociais ligadas à igualdade e reconhecimento de direitos desses segmentos tentam emergir do magma de significações. Com isso, percebemos que a violência contra crianças e adolescentes é um fenômeno multidimensional e complexo, que possui raízes sociais, históricas, econômicas e culturais. Para Faleiros & Faleiros (2007, p. 31),

A violência de qualquer tipo, contra crianças e adolescentes é uma relação de poder na qual estão presentes e se confrontam atores/forças com pesos/poderes desiguais, de conhecimento, força, autoridade, experiência, maturidade, estratégias e recursos.

A violência contra crianças e adolescentes é praticada de várias formas, por autores diversos, em contextos e situações diversas, por períodos e durações diferentes, em todas as classes sociais e em escala mundial. Considerando que as formas de violência não são excludentes, mas sim cumulativas e praticadas simultaneamente, e que o objeto de estudo do presente trabalho é a exploração sexual infanto-juvenil, faz-se necessário abordar as demais formas de violência.

A primeira forma de violência é a estrutural, que caracteriza-se pela possibilidade de um grupo ou classe social se sobrepor a outro, utilizando-se de leis e instituições, criando uma situação de desigualdade. É inegável que o atual projeto/modelo de sociedade tem contribuído para a exclusão e a exploração de milhares de pessoas. Logo, é um tipo de violência que ocorre nas estruturas econômicas e sociais e, assim, o agressor não tem um rosto definido e as vítimas são

os milhares de brasileiros que sobrevivem abaixo da linha de pobreza, sem o mínimo necessário para uma vida digna. Essa parcela desfavorecida da população tem direitos fundamentais totalmente negados, como alimentação, moradia, saúde, educação e assistência social, vivendo em condições de total pobreza e exclusão social.

A segunda forma de violência contra crianças e adolescentes é a simbólica, que tem como princípio o sistema cultural de cada sociedade. Para Faleiros & Faleiros (2007, p.33), define-se como

[...] o exercício e difusão de uma superioridade fundada em mitos, símbolos, imagens, mídia e construções sociais que discriminam, humilham, excluem. Outra possível definição é a de que se trata do estabelecimento de regras, crenças e valores que “obrigam o outro a consentir”, pela obediência, dominação ou servidão.

A terceira forma é a violência institucional, que consiste na violência cometida por agentes e órgãos públicos que deveriam prestar atendimento e apoio aos seus usuários, como hospitais, escolas e delegacias. Cada vez que alguma dessas instituições e seus respectivos funcionários tratam os usuários com frieza ou falta de atenção, discriminam por razões de etnia, idade, orientação sexual e deficiência, ou negam qualquer tipo de atendimento ao qual o indivíduo tem direito, eles estão cometendo um ato de violência e agressão aos direitos humanos. Esse tipo de violência pode ocorrer tanto pela ação quanto pela omissão.

A quarta forma de violência contra crianças e adolescentes é a negligência e o abandono, sendo um tipo de relação entre adultos e crianças/adolescentes baseado na omissão, rejeição, indiferença, descaso, descompromisso, desinteresse e negação da existência. As expressões da negligência podem ser as mais diversas: ausência de registro civil de crianças recém-nascidas, não realização de matrícula nas creches e escolas, crianças obrigadas a assumirem funções incompatíveis com o seu estágio de desenvolvimento e expostas a situações que colocam em risco sua vida, dentre outros.

Remetendo ao Artigo 227 da Constituição Federal, que indica como sendo dever da família, da sociedade e do Estado, cuidar e zelar pelo bem-estar de crianças e adolescentes, não devemos colocar como sendo somente responsabilidade dos pais a ocorrência de negligência e abandono, pois nos casos em que a família não consegue assegurar os direitos de crianças e adolescentes, as instituições que

compõem a rede de proteção devem estar preparadas para ampará-las e prestar os serviços necessários.

Esse tipo de violência deixa sequelas graves em crianças e adolescentes, pois além de colocar em risco a sobrevivência, se configura na ausência de afeto, de reconhecimento, de valorização, bem como na total negação de direitos e de condições adequadas para um desenvolvimento saudável. Além dessas consequências, a negligência e o abandono podem ser um primeiro passo para a ocorrência de outras formas de violência.

A quinta forma de violência é a física, que de acordo com Faleiros & Faleiros (2007, p.35), ocorre quando a relação de poder se dá de maneira extremada, deixando marcas físicas no corpo de crianças e adolescentes,

[...] causando-lhe lesões, ferimentos, fraturas, queimaduras, traumatismos, hemorragias, escoriações, lacerações, arranhões, mordidas, equimoses, convulsões, inchaços, hematomas, mutilações, desnutrição e até a morte.

De forma geral, a violência física se manifesta como medida corretiva e forma disciplinadora, podendo se caracterizar também como tortura, privações físicas, restrições de movimento, privação ou transferência de abrigo, trabalho forçado e inadequado ao estágio de desenvolvimento da criança e do adolescente, morte e violência sexual. Com isso, apresentam-se vários graus de gravidade e na sua maioria é praticada no ambiente doméstico e por membros da família.

A sexta forma de violência é a psicológica. Segundo Faleiros & Faleiros (2007), isso acontece numa relação de desigualdade e poder, exercida por meio de atitudes de mando arbitrário (“obedeça porque eu quero”), de agressões verbais, de chantagens, de regras excessivas, de ameaças (inclusive de morte), humilhações, desvalorização, estigmatização, desqualificação, rejeição, isolamento, exigência de comportamentos éticos inadequados ou acima das capacidades, bem como exploração econômica ou sexual.

Essa é a forma mais freqüente e comum de violência contra crianças e adolescentes e a mais difícil de ser identificada, visto que não deixa marcas ou sequelas físicas. Entretanto, causa sofrimento extremo e consequências gravíssimas, pois destrói a autoimagem da vítima, levando esta a comportamentos autodestrutivos, depressão, alcoolismo, envolvimento com drogas, mutilações, tentativas de suicídio, etc. Veremos mais adiante que a violência psicológica também é utilizada como

artifício para silenciar e imobilizar a vítima frente à prática de outras formas de violência.

Por fim, a última forma a ser discutida é a violência sexual, considerada um fenômeno de difícil compreensão. É muito comum possuímos uma visão simplista desse fenômeno, não percebendo que deve ser compreendido por meio de vários fatores determinantes, o que torna necessária uma atuação multidisciplinar (história, psicologia, sociologia, antropologia, ciências biomédicas) para a compreensão e intervenção.

Em nosso contexto social-histórico, a relação sexual ou o jogo erótico envolvendo crianças e adolescentes é considerado normal e adequado quando os sujeitos possuem o mesmo grau de desenvolvimento intelectual e mental. Quando existe a disparidade dessas condições, entende-se que um dos indivíduos envolvidos na relação possui mais maturidade e discernimento, e que por isso, pode exercer uma relação de desigualdade e submissão frente ao outro indivíduo, caracterizando-se em violência sexual. Para Arruda & Faria (2009, p.41),

Conceitua-se abuso sexual como sendo a situação em que uma criança ou adolescente é usado/a para a satisfação sexual de uma pessoa adulta ou mesmo de um/a adolescente mais velho/a, baseado numa relação desigual de poder que pode incluir carícias, manipulação da mama, dos órgãos sexuais ou do ânus, além do “voyeurismo”, exibicionismo e, evidentemente, o ato sexual com ou sem penetração, mediante violência ou não. O abuso significa uma ultrapassagem de limite frente a vulnerabilidade de um ser ainda em formação e que, portanto, não tem condições de consentir num ato sexual de qualquer natureza.

Essa forma de violência é, primeiramente, uma violação de direitos (e também uma transgressão, como veremos adiante), visto que a sexualidade humana deve ser reconhecida e garantida como direito inerente ao ser humano e, conseqüentemente, os direitos à afetividade e à sexualidade de crianças e adolescentes também. O não reconhecimento da sexualidade infantil e de que suas respectivas vivências e expressões são diversas no decorrer das etapas do desenvolvimento humano, afetam e impossibilitam uma sexualidade saudável, contribuindo de certa forma para a ocorrência da violência sexual.

Além de violação de direitos, a violência sexual infanto-juvenil estabelece uma relação de poder perversa e destruturante, pois deturpa a relação da criança e do adolescente com o adulto, tornando-a erotizada, violenta e criminosa, descaracterizando a função social do agressor, que deixa de ser pai, mãe, avô, professor ou figura protetora, e torna-se violador sexual de seus corpos.

Com isso, vemos se inverter a natureza das relações entre adultos e crianças/adolescentes, que deixam de ser protetivas, afetivas e amorosas e tornam-se abusivas, agressivas e violadoras. A violência sexual estabelece em crianças e adolescentes estruturas psíquicas, morais e sociais deturpadas e desestruturantes. Em suma, Faleiros & Campos (2000, p.07) apontam:

[...] o abuso sexual deve ser entendido como uma situação de ultrapassagem (além, excessivo) de limites, de direitos humanos, legais, de poder, de papéis, do nível de desenvolvimento da vítima, do que esta sabe e compreende, do que o abusado pode consentir, fazer e viver, de regras sociais e familiares e de tabus. E que as situações de abuso infringem maus tratos às vítimas.

Segundo Faleiros & Faleiros (2007, p.39), o abuso sexual infanto-juvenil pode acontecer das seguintes formas:

[...] através do contato físico, ou seja, por meio de carícias não desejadas, penetração oral, anal ou vaginal, com o pênis ou objetos, masturbação forçada, dentre outros; e sem contato físico, por exposição obrigatória a material pornográfico, exibicionismo, uso de linguagem erotizada em situação inadequada.

Toda essa discussão nos leva a questionar se todos os atos de violência sexual infanto-juvenil envolvem algum tipo de agressão física, ameaça ou uso de força. Inúmeros casos nos mostram que não, que existem situações em que o agressor lança mão de uma série de artifícios para seduzir ou imobilizar a vítima, um processo de enfeitiçamento, no qual o agressor envolve a vítima com o intuito de mantê-la imobilizada para que o abuso se prolongue pelo tempo desejado. Esse processo envolve sedução, artimanhas emocionais, chantagem e ameaça; a mentira, a coerção, o desprezo, a desqualificação, as ordens, as ameaças são utilizadas como mecanismos de aprisionamento e imobilização da vítima.

Remontamos à ideia de que os tipos de violência contra a criança e o adolescente não são excludentes, mas sim cumulativas, visto que nos casos de abuso sexual, o agressor utiliza a violência psicológica para manter seu domínio e impor sua vontade sobre a vítima, seja por meio de insultos e desqualificação, ameaças e/ou coerção. Segundo Faleiros & Campos (2000, p. 14), a isso dá-se o nome de dominação sexual perversa, que se constitui

[...] na construção – deliberada, premeditada, paciente e ritualizada – de um relacionamento perverso, que se mantém através da dominação de

longa duração. Começa por um processo de sedução, que consiste na conquista sutil, seguido de uma “lavagem cerebral” que anula a capacidade de decisão da vítima, e acaba em sua dominação e aprisionamento.

Diante disso, faz-se necessário discutirmos os danos causados por esse tipo de violência. Existem algumas abordagens psicológicas que encaram a violência sexual como uma tragédia que acontece na vida da criança e do adolescente da qual eles nunca conseguirão se recuperar e recompor suas vidas.

Porém, esses danos não podem ser generalizados, não existe a possibilidade de padronizar o comportamento e as seqüelas causadas pela violência sexual, visto que cada indivíduo tem uma psique única e singular, elaborando a ocorrência de formas diversas. Além disso, a gravidade da violência sexual irá depender do grau de proximidade e afetividade entre agressor e vítima, o nível de violência física utilizada e suas conseqüências diretas (gravidez, doenças sexualmente transmissíveis, etc.).

De forma geral, podemos distinguir os danos primários (aqueles decorrentes da própria situação de violência: mudanças de comportamento, sentimento e desconfiança em relação aos adultos em geral) e os danos secundários (aqueles decorrentes de intervenções profissionais inadequadas, que podem expor as vítimas a inúmeras situações que causam estigmatização social e traumatização).

Da mesma forma que não é possível generalizar os danos da violência sexual, não é possível padronizar o tipo de atendimento psicossocial¹¹ que será prestado à vítima, tornando necessário realizar um estudo de caso para compreender as circunstâncias que envolveram a ocorrência, a estrutura e o vínculo familiar da vítima, o tipo de violência sofrida, para, a partir dessas informações, realizar os encaminhamentos necessários ao atendimento.

No que tange ao atendimento, chegamos a um ponto polêmico da discussão sobre violência sexual infanto-juvenil: a necessidade de atendimento e tratamento ao agressor. Infelizmente, essa é uma prática realizada em raríssimos casos e que esbarra em muita resistência e preconceito. É direito de crianças e adolescentes vitimizados sexualmente que seus agressores recebam atendimento psicossocial adequado para que não ocorra uma repetição da violência. Além disso, se faz

¹¹ Define-se por atendimento psicossocial um conjunto de atividades/ações psico-sócio-educativas, de apoio e caráter especializado. Pode ser desenvolvido individualmente ou em pequenos grupos, de cunho terapêutico, com duração definida pelo plano de intervenção desenvolvido pela equipe interdisciplinar.

necessário fazer uma distinção entre dois tipos de violadores sexuais: o pedófilo e o oportunista.

Na definição aprovada no “Manual Diagnóstico e Estatístico de Transtornos Mentais” (DSM), elaborado pela Associação Psiquiátrica Americana, os comportamentos criminais sexuais são denominados parafilicos; sendo o comportamento sexual definido como aquele que leva a certo sofrimento ou prejuízo clínico e legal, visto que envolvem a participação de pessoas sem seu consentimento e práticas socialmente reprovadas.

Segundo a definição da Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID-10), elaborada pela Organização Mundial da Saúde, a pedofilia é uma patologia, um transtorno de personalidade de preferência sexual, caracterizado pela escolha sexual por crianças, independente do gênero. Com essa definição, percebemos que pedofilia não é crime (ao contrário do que é divulgado em diversas campanhas sobre a temática) e sim uma doença, e o que se caracteriza como crime são as ações praticadas pelo pedófilo. Além disso, existem diversos casos de indivíduos que são pedófilos, sentem desejos sexuais por crianças, mas nunca se aproximam ou cometem atos agressivos. E, contrariamente, grande parte dos agressores sexuais de crianças e adolescentes não são pedófilos, apenas aproveitam a proximidade e as circunstâncias para que o ato de violência aconteça, sem levar em consideração os danos que irá causar à vítima, geralmente guiado pela visão adultocêntrica que submete crianças e adolescentes à vontade dos adultos. Esse seria o violador denominado oportunista.

Devido a todas essas peculiaridades, a violência sexual infanto-juvenil pode ser dividida em dois tipos, cada um desdobrando-se em outros tipos. A primeira forma é o abuso sexual, que irá ser classificado de acordo com o grau de parentesco e proximidade entre vítima e agressor, ou seja, violência sexual intrafamiliar e violência sexual extrafamiliar. A segunda forma é a exploração sexual infanto-juvenil, que será abordada de maneira mais detalhada no tópico 3.2.

Nos casos de violência sexual intrafamiliar, vítima e agressor fazem parte do mesmo grupo familiar, não somente consanguíneo, mas também adotivo e substituto. O agressor aproveita-se dos laços de afetividade e confiança que mantém com a vítima para cometer e manter a situação de abuso sexual. Nesse caso, pais, mães, padrastos, madrastas, tios, tias, avôs, avós e demais parentes perdem sua figura social, deixam de ser aqueles que deveriam proteger e garantir os direitos de crianças

e adolescentes e tornam-se violadores e agressores, o que retoma a ideia de que a violência sexual é desestruturante.

Segundo as estatísticas dos órgãos de atendimento, a maior incidência de violência sexual acontece dentro do âmbito familiar, tendo como principal violador o pai, seguido do padrasto. Porém, temos que desmistificar a afirmação de que apenas homens cometem violência sexual e de que apenas meninas são violadas sexualmente. Embora a incidência seja estatisticamente menor, a mulher surge também como violadora sexual, assim como meninos são vítimas de violência sexual.

A violência sexual intrafamiliar possui o fator agravante de envolver as estruturas e as dinâmicas familiares, o que irá dificultar a identificação e a denúncia. Justamente pelo papel que a família possui, de ser a instituição social que irá garantir a sobrevivência, o processo de socialização e a proteção de crianças e adolescentes, existe grande resistência das pessoas e dos próprios membros da família em acreditarem que aquela situação está acontecendo.

Se analisarmos as estatísticas comprovadoras de que os principais violadores são o pai e o padrasto, chegamos à situação aonde estes geralmente são os provedores da casa e que a família depende financeiramente deles. Por um lado, teremos a figura da mãe, em muitos casos depende financeira e emocionalmente do companheiro, que, por essa razão, terá resistência em acreditar que a violência sexual está acontecendo, recusando-se assim a denunciar, devido ao medo das conseqüências, como a de perder o companheiro. Por outro lado, temos a vítima, que faz parte dessa dinâmica familiar, se culpabiliza pela situação e não revela a violência por medo de o agressor ser preso e do que isso trará à família. Dessa maneira, vemos surgir o silêncio e o segredo que envolve a ocorrência da violência sexual intrafamiliar.

Por sua vez, o abuso sexual extrafamiliar caracteriza-se pela violência sexual cometida por pessoas próximas ou não da vítima, mas que não possuem laços de familiaridade ou consangüinidade. Com isso, tanto pode ser um total desconhecido da criança e do adolescente, quanto pode ser alguém em quem confia (amigo da família, professor, padre, pastor, etc). Como mecanismo de garantia de prolongamento da situação de abuso, o agressor se utilizará de vários artifícios, tais como ameaça, coerção, sedução, etc. A partir dessa descrição, podemos perceber que o abuso sexual pode ser incestuoso ou não, heterossexual ou homossexual e acontecer em lugares diversos. Além disso, essas duas formas de violência sexual se

caracterizam pelo relacionamento interpessoal sexual, com utilização de força e poder.

Segundo Koshima, Xavier & Amorim (2009), são vários os sinais (físicos, psíquicos e comportamentais) indicadores de que crianças e adolescentes estão sendo vítimas de violência sexual, dentre os quais podemos citar:

- Sinais corporais/provas materiais: doenças de fundo psicológico e emocional; doenças sexualmente transmissíveis; dificuldade de engolir, refluxos ou vômito (devido à prática de sexo oral); dor, inchaço e lesão nas áreas da vagina e do ânus; baixo controle dos esfíncteres, constipação ou incontinência fecal; sêmen na boca, nos genitais e nas roupas; roupas íntimas rasgadas ou manchadas de sangue; lesões físicas;
- Comportamento: demonstração de medo na presença de certa pessoa ou em determinado ambiente; medo do escuro e de lugares fechados; mudanças drásticas no comportamento e oscilação de humor; regressão a comportamentos infantis; agressividade; tristeza e depressão; vergonha excessiva;
- Sexualidade: interesse ou conhecimento súbito e não usuais por questões sexuais; masturbação compulsiva; comportamentos e brincadeiras sexuais que não correspondem com a faixa etária;
- Hábitos: mudanças de hábito alimentar; perturbação do sono; descuido com a aparência e com a higiene pessoal; uso e abuso de drogas lícitas e ilícitas; fugas constantes de casa;
- Relacionamento social: isolamento social; dificuldade de confiar nas pessoas; fuga de contato físico.

Como foi apontado anteriormente, a ocorrência de práticas violentas contra crianças e adolescentes é percebida na história social da infância e da adolescência, porém só passou a ser considerada crime e ser reprovada socialmente com a mudança da concepção de criança e adolescente. Para atender às exigências de um novo imaginário social e de novas significações imaginárias sociais ligadas à infância e à adolescência, surgiu a necessidade de uma legislação consonante com essa demanda. Todo esse processo pode ser notado na Constituição Federal de 1988 e no ECA, o que nos mostra que o Direito é uma instância social histórica e que as leis são as expressões de cada momento histórico.

Isso também é visível no Código Penal vigente, publicado em 1940 e que entrou em vigor em 1942, onde encontramos termos, valores e normas sociais vigentes à época de elaboração. Apesar da defasagem de tantos anos, apenas algumas alterações foram feitas, sendo mantida a base filosófica do Código. No que se refere à violência sexual, foi alcançada uma grande vitória com a implementação da Lei 12.015 de 07 de agosto de 2009, que ocorreu por meio da modificação do Título IV do Código Penal, anteriormente denominado “Dos Crimes Contra os Costumes” e, atualmente, intitulado “Dos Crimes Contra a Dignidade Sexual”, o que traz uma significativa mudança na concepção dos crimes sexuais.

Com essa alteração, os crimes sexuais (antes crimes contra os costumes) deixam de ser de Ação Privada (o ofendido ou seu representante é responsável pela ação e optam se a leva a cabo ou não; são crimes que não atingem a sociedade) e passam a ser Ação Penal Pública Condicionada (sob a tutela do Estado, de interesse geral, mas que aguarda a denúncia formal da vítima ou de seu representante legal) no caso de adultos e Pública Incondicionada (também sob a tutela do Estado e considerada crime contra a comunidade, mas que independe de denúncia formal, basta que o fato se torne público), no caso de crianças e adolescentes. Além disso, o crime de estupro não se restringe mais somente às mulheres e meninas, podendo também ser aplicado nos casos de meninos vítimas de violência sexual e, com isso, perde o viés sexista da lei.

Quando falamos em crimes contra os costumes, remetemos a um período social-histórico cuja preocupação central era a preservação da pureza e da honra da mulher, e com isso os crimes sexuais cometidos contra mulheres eram considerados contra a família e não contra a pessoa agredida. Porém, mesmo com uma transformação no imaginário social brasileiro, em muitos casos, os costumes permanecem fortes a ponto de influenciar nas decisões legais e as vítimas de violência sexual acabam por ser transformadas em culpadas.

Segundo Arruda & Faria (2009, p. 42-43), esses são os tipos penais previstos:

QUADRO II – TIPOS PENAIS PREVISTOS PARA CRIMES SEXUAIS

Código Penal		
Artigo	Descrição do tipo penal	Pena
Art. 213. Estupro	Constranger alguém, mediante violência ou grave ameaça, a ter conjunção carnal ou a praticar ou permitir que com ele se pratique outro ato libidinoso.	6 (seis) a 10 (dez) anos. § 1º Se da conduta resulta lesão corporal de natureza grave ou se a vítima é menor de 18

		(dezoito) ou maior de 14 (catorze) anos: 8 (oito) a 12 (doze) anos. § 2º Se da conduta resulta morte: 12 (doze) a 30 (trinta) anos.
Deve-se ressaltar que esse tipo penal é considerado crime hediondo (Lei 8.072/90) e possui uma pena mais gravosa que os demais, acarretando também uma execução penal mais rigorosa sem os benefícios normalmente concedidos a uma pessoa condenada pela Justiça Criminal.		
Art. 215. Posse sexual mediante fraude.	Ter conjunção carnal ou praticar outro ato libidinoso com alguém, mediante fraude ou outro meio que impeça ou dificulte a livre manifestação de vontade da vítima.	2 (dois) a 6 (seis) anos Parágrafo único: Se o crime é cometido com o fim de obter vantagem econômica, aplica-se também multa. ¹²
Art. 218. Corrupção de menores.	Induzir alguém menor de 14 (catorze) anos a satisfazer a lascívia de outrem.	2 (dois) a 5 (cinco) anos.
Art. 218-A. Satisfação de lascívia mediante presença de criança ou adolescente.	Praticar, na presença de alguém menor de 14 (catorze) anos, ou induzi-lo a presenciar, conjunção carnal ou outro ato libidinoso, a fim de satisfazer lascívia própria ou de outrem.	2 (dois) a 4 (quatro) anos.

Fonte: Arruda & Faria (2009, p.42-43).

Em termos de legislação e Direito, o Brasil é considerado um dos países mais avançados do mundo, porém ainda apresentamos um alto índice de impunidade, por razões diversas. A primeira delas é a morosidade do Poder Judiciário, que faz com que um processo legal se estenda por anos, tornando a situação desgastante e pesada para a vítima e sua família, pois estas serão expostas e lembradas a cada nova audiência de todo o sofrimento causado pela violência sexual. Ligadas a essa ocorrência, temos as inúmeras possibilidades recursais previstas na legislação brasileira, que propiciam a interposição de recursos meramente protelatórios. Essas circunstâncias levam à descrença no Poder Judiciário e na punição do agressor, o que torna-se mais uma razão para que a denúncia não seja feita.

Outro fato que contribui para a impunidade é a dificuldade que os adultos têm em acreditar nos relatos de violência sexual, sobretudo aqueles feitos por crianças pequenas. Mantém-se o mito de que crianças fantasiam situações e inventam histórias, o que faz a situação de abuso se prolongar até o ponto em que deixa sequelas físicas e psicológicas muito graves.

Por fim, a síndrome do segredo ou o silêncio imposto pelo agressor dificulta a realização da denúncia e, conseqüentemente, que o crime seja punido. Como foi

¹² O parágrafo único remete à situação de exploração sexual infanto-juvenil.

discutido anteriormente, são vários os artifícios utilizados para manter a vítima imobilizada e permitir que o abuso sexual se estenda por longo período. Nesse caso, o apoio e a proteção da família são fundamentais para que a criança e o adolescente sintam-se fortalecidos para relatar e denunciar a violência sofrida. A quebra do silêncio é somente um obstáculo a ser vencido, pois a batalha nos tribunais é desgastante para a vítima, que precisa a cada nova audiência, a cada novo depoimento, contar e reviver todo o sofrimento além de estar à presença do agressor; dado esse que aponta para a necessidade de repensarmos o modelo de depoimento prestado por crianças e adolescentes vítimas de violência sexual, com intuito de não revitimizá-las.¹³

Com isso, podemos concluir que a violência sexual é uma das formas mais cruéis de violação dos direitos de crianças e adolescentes, pois desrespeita o desenvolvimento saudável, impondo sofrimentos físicos e psicológicos, necessitando de atendimento adequado para amenizar as sequelas.

No caso da exploração sexual, além dessas características devemos acrescentar o fato de que o corpo e os favores sexuais de crianças e adolescentes são mercantilizados, expondo-os a situações de uso de álcool e drogas, tráfico de pessoas, doenças sexualmente transmissíveis, tortura etc. Somada a isso, temos a concepção ainda predominante de que os envolvidos com a exploração sexual estão engajados nessa atividade por escolha própria ou por prazer, o que dificulta e limita a efetuação de denúncia e o atendimento especializado.

Nesse sentido, é essencial um trabalho de capacitação para os profissionais que compõem a rede de proteção, de maneira articulada com as ações preventivas da educação e as ações voltadas à geração de renda. Para compreender melhor essa relação, o subcapítulo seguinte abordará a ESCCA como uma das piores formas de trabalho infantil, bem como suas demais características e peculiaridades.

3.2 Exploração sexual infanto-juvenil no Brasil: características e peculiaridades

Remetendo à história social da infância e da adolescência, devemos recordar que a exploração sexual comercial de crianças e adolescentes (ESCCA) não é um

¹³ Está tramitando na Câmara dos Deputados o Projeto de Lei nº 35/2007, que propõe mudanças no Código Penal e no Estatuto da Criança e do Adolescente, com o intuito de minimizar os danos na inquirição de crianças e adolescentes. O Projeto de Lei é baseado no projeto Depoimento Sem Dano, implantado no Rio Grande do Sul e desenvolvido desde 2003.

fenômeno recente tanto no contexto mundial quanto brasileiro. Porém, no Brasil o início da intolerância contra o abuso e a exploração sexual de crianças e adolescentes remonta ao final dos anos de 1980, com o amplo movimento social de defesa dos direitos da criança e do adolescente.

Com isso, a temática passa a ser alvo de estudos e pesquisas, com o intuito de compreender o fenômeno, as tipificações, suas peculiaridades, suas definições, suas características, os fatores vulnerabilizantes e as formas de intervenção e atendimento. A maioria dos estudos referentes à infância e adolescência em situação de extrema pobreza começa a surgir na metade dos anos de 1980, havendo uma intensificação desses estudos no início dos anos 1990, com a inclusão da temática das crianças e adolescentes em situação de rua e de prostituição. Em um primeiro momento, os estudos ficavam restritos às organizações não governamentais das regiões Norte e Nordeste do Brasil e aos jornalistas e, somente posteriormente, é que universidades e órgãos oficiais passam a se preocupar em pesquisar e compreender esse tema.

Comumente, acredita-se que a situação de pobreza extrema é a única determinante para a ocorrência desse tipo de violência, porém trata-se apenas de um dos fatores que contribuem para ESCCA.

As desigualdades sócio-econômicas e a falta de oportunidades no mercado de trabalho, aliadas à miséria, tornam atraentes as propostas dos aliciadores e encaradas como única alternativa de sobrevivência, sobretudo porque na maioria das vezes, eles oferecem oportunidades de emprego que em nada se relacionam com a prostituição, aproveitando-se da situação precária e da falta de formação e informação dessas famílias. Com isso, vemos surgir um primeiro indicativo da importância da educação e de políticas públicas voltadas para a geração de renda para a prevenção da ESCCA.

Porém, devemos insistir que a situação de miséria não é o único fator determinante nas situações de ESCCA, pois que sua ocorrência é verificável em países considerados desenvolvidos, como Estados Unidos e Canadá. Durante palestra proferida no Brasil, o Prof. Dr. Richard J. Estes discorreu sobre uma pesquisa conjunta realizada nos Estados Unidos, Canadá e México, que tem por objetivo conhecer e compreender as dinâmicas da ESCCA nesses países. Ele buscou apontar alguns mitos que cercam essa ocorrência e, justamente, a associação entre pobreza e ESCCA foi o alvo de suas discussões, apontando que aproximadamente 200.000 crianças e adolescentes norte-americanos estão engajados em algum tipo de trabalho

sexual. Além disso, existem crianças e adolescentes pertencentes aos grupos dominantes que envolvem-se com a exploração sexual para conseguir bens de consumo (filmagens de nudez, masturbação e relações sexuais por demanda em troca de aparelhos eletrônicos, por exemplo). Com isso, percebemos que a lógica capitalista, que prega o individualismo exacerbado e o consumismo desenfreado também influencia na ocorrência desse tipo de violência sexual.

Ainda dentro da lógica capitalista, encontramos a imposição de um padrão de comportamento totalmente guiado pelo consumo de mercadorias, porém isso de maneira nenhuma significa que todos podem, economicamente, participar dessa lógica. Todos os dias, temos nossa liberdade individual agredida e somos bombardeados por imagens, sons e apelos em termos de propaganda de todos os tipos: vestuário, equipamento eletrônico, alimentação, brinquedos, prestação de serviços etc.

Tudo isso é colocado de tal forma que não podemos escolher se entramos em contato com isso ou não, violando nossa privacidade. Para isso, as grandes marcas de produtos diversos adotaram estratégias de publicidade visando criar e fazer as pessoas aceitarem as necessidades criadas e esboçadas pela publicidade. As estratégias de marketing, ao demonstrarem seus produtos, manipulam as lacunas deixadas pela fabricação social e pelo imaginário capitalista, criando a sensação de que ao consumir determinado produto ou usar determinado tipo de acessório, o indivíduo fará parte de alguma coisa maior que ele. Ou seja, o consumismo surge como falso processo de inclusão social. O principal mandamento social é ter ao invés de ser. Dessa forma, o capitalismo se fortalece e prossegue com sua manipulação da sociedade por meio da mídia.

Ainda na visão do Prof. Estes, são fatores que contribuem para a ESCCA: atitudes relacionadas à criança/adolescente (submissão e disciplina rigorosa); tratamento que a sociedade dispensa às suas crianças e adolescentes; anomia social (crianças e adolescentes não sabem quais são os seus papéis sociais, como se encaixam na sociedade, tendo um sentimento de deslocamento); crianças vítimas ou testemunhas de crimes e violência; respostas dadas pela sociedade a crimes cometidos contra crianças (“se as autoridades nunca fazem nada nessas situações, por que vai fazer na minha situação?”), questionamento que leva ao sentimento de desesperança); pré-existência de um mercado legalizado de prostituição adulta; presença de grupos que lutam e defendem relações sexuais entre adultos e crianças;

presença de trabalhadores sazonais e transeuntes (militares, caminhoneiros, empresários, etc.)

Estudiosos apontam que, no panorama brasileiro, a maioria das crianças e adolescentes explorados sexualmente é do sexo feminino e afrodescendentes, o que remete às significações imaginárias sociais ainda enraizadas no imaginário social brasileiro: as mulheres devem se submeter à vontade dos homens, devem ser passivas e objetos dos desejos masculinos. Aliada a isso, temos a discriminação étnica que permanece, impondo a visão de que negros ainda são submissos e devem ser explorados pelos brancos. Mais uma vez, é desvelado que a sociedade brasileira construiu seus valores pautados no adultocentrismo, no racismo e no sexismo.

De maneira geral, exploração sexual comercial é definida como uma forma de violência sexual que se apropria comercialmente do corpo infanto-juvenil e o transforma em mercadoria, visando ao lucro e trocando favores sexuais por dinheiro, satisfação de necessidades básicas (alimentação, vestimenta, moradia) e outros bens de consumo.

Outro aspecto que deve ser abordado referente à exploração sexual infanto-juvenil é a problemática dos dados quantitativos. Durante a realização de pesquisas sobre violência sexual infanto-juvenil em alguns municípios de Mato Grosso do Sul, no período de 2007-2009¹⁴, percebemos que o número de casos de exploração sexual infanto-juvenil registrados em órgãos de atendimento (Conselho Tutelar e CREAS) são irrisórios ou inexistentes, contrariando a informação prestada por profissionais de outras áreas, que afirmam ser a prática muito comum. Esse dado confirma a hipótese de vários estudiosos, de que esse tipo de violência sexual é um fenômeno de difícil quantificação pelo fato de envolver uma rede criminosa muito bem articulada e que possui infiltrações em vários órgãos de proteção e garantia de direitos.

Aliado a isso, temos também o envolvimento de figuras influentes e personalidades políticas nas redes de exploração sexual, que utilizam-se de poder e influência para coagirem as vítimas a não denunciarem e, nos casos em que a denúncia acontece, acabam ficando impunes. Um caso notório em Mato Grosso do Sul foi a acusação de exploração sexual envolvendo o ex-atleta Zequinha Barbosa, que foi absolvido com a argumentação de que as meninas apontadas como vítimas já tinham se envolvido com prostituição antes de manterem relações sexuais com o acusado.

¹⁴ As pesquisas citadas referem-se ao Diagnóstico Rápido Participativo (DRP), que será discutido no item 3.3.

Com isso, chegamos a outro aspecto muito discutido: a culpabilização da vítima. Poucas denúncias de casos de ESCCA são feitas, pois ainda existe a concepção de que a (o) adolescente escolheu estar naquela situação, culpabilizando as (os) adolescentes e fazendo com que a sociedade não se mobilize para denunciar.

Toda a discussão acerca da temática, aliada aos estudos realizados, deixou perceptível que a exploração sexual infanto-juvenil possui variedades e peculiaridades que não podem ser agrupadas em uma mesma categoria. Por isso, a exploração sexual infanto-juvenil é compreendida a partir de quatro modalidades: exploração sexual comercial, pornografia infanto-juvenil, turismo sexual e tráfico para fins de exploração sexual. Da mesma forma que os demais tipos de violência, essas modalidades não são necessariamente excludentes, mas em muitos casos elas se entrecruzam e se articulam para alcançar suas finalidades: obter lucro e atender à demanda de crianças e adolescentes para o mercado do sexo.

A exploração sexual comercial de crianças e adolescentes (ESCCA) define-se como atividade na qual o ato sexual é negociado e trocado por pagamento, tanto monetário quanto pela satisfação de necessidades básicas ou acesso ao consumo de bens e serviços. Entre os anos de 1980 e 1990, se falava em prostituição infantil devido ao desconhecimento da dimensão da indústria do sexo, como a produção e divulgação de pornografia infantil e o turismo sexual.

Somente após a CPI da Prostituição Infanto-Juvenil no ano de 1993 é que esse fenômeno ganha visibilidade, passa a ser denominado exploração sexual comercial infanto-juvenil e passa a ser tratado de acordo com os Artigos 5 e 6 do ECA, visto que crianças e adolescentes são indivíduos em processo de desenvolvimento físico, psíquico e mental, não tendo autonomia suficiente para optar pelo ingresso no mundo da prostituição. Segundo Libório (2004, p.21):

A partir desta perspectiva, foi-se ampliando a utilização do termo exploração e violência sexual contra crianças e adolescentes, e foi sendo abandonado o termo “prostituição infanto-juvenil”, pelo fato deste se referir ao modo de vida de certos segmentos sociais adultos e por implicar na possibilidade de haver a ação de optar voluntariamente por tal modo de vida, ocultando a natureza do comportamento sexualmente abusado, alternando o enfoque que deveria ser dado a crianças e adolescentes envolvidos nesta situação. A palavra prostituição deve ser vista como uma opção do mundo adulto e não associada à população infanto-juvenil, pois a sua utilização pode promover sua caracterização como infratores e não vitimizadas(as), advindo, disto, a preferência pelo uso do termo adolescente prostituída(o).

Consequentemente percebemos que crianças e adolescentes, por estarem vivendo um estágio peculiar de desenvolvimento, não possuem autonomia e maturidade suficientes para analisar e estar cientes das consequências e dos danos que o envolvimento com a prostituição pode causar. Mesmo nos casos em que não existe um mediador entre criança/adolescente e cliente, a exploração permanece existindo, na figura de quem paga pelos favores sexuais.

Isso nos leva diretamente à discussão sobre a prostituição como forma de trabalho precário, ideia ainda refutada devido ao fato dessa prática ser considerada um sinal de devassidão e vida desregrada, e não uma forma de trabalho. No presente estudo, não cabe discutir as características e polêmicas relacionadas à prostituição adulta, mas sim apontar as razões pelas quais a ESCCA é considerada uma forma de trabalho. O mercado do sexo segue as mesmas dinâmicas do mercado econômico, envolvendo termos e categorias semelhantes. Em determinados locais, existirá certa demanda de crianças e adolescentes para serem explorados sexualmente, sendo esses tratados como mercadorias e sujeitos à troca e venda, gerando lucro aos exploradores e aliciadores, que dependerá diretamente da lei de oferta e procura. Para Faleiros & Campos (2000, p.22),

O sistema capitalista se estrutura em base à propriedade privada, que gera o lucro e a acumulação, através da exploração da força de trabalho dos trabalhadores. O comércio do sexo e a indústria pornográfica, profundamente articulados, constituem o mercado do sexo que é sustentado pelo trabalho sexual de mão-de-obra adulta e infanto-juvenil, que gera lucro e que é nele explorada.

Segundo Faleiros (2004), o fetiche da mercadoria na exploração sexual está no fato de que a prática esconde simultaneamente o valor que circula no comércio sexual e o valor da pessoa humana, de seus direitos enquanto cidadão.

Esse reconhecimento foi consolidado na Convenção nº 182 e na Recomendação nº 190 da OIT, “Sobre a Proibição das Piores Formas de Trabalho Infantil e a Ação Imediata para a sua Eliminação”, elaboradas e concluídas em Genebra, em 17 de junho de 1999 e promulgado no Brasil pelo Decreto nº 3.597, de 12 de setembro de 2000. Nos referidos documentos, é apontada como necessidade prioritária a proibição e eliminação das piores formas de trabalho infantil, reconhecendo que essa ocorrência é em parte causada pela extrema pobreza de algumas localidades; e como essencial a oferta de educação gratuita e de qualidade

no processo de reabilitação e inserção social da criança¹⁵ envolvida com esse tipo de trabalho.

Todos os Estados signatários se comprometem a adotar medidas eficazes e imediatas para assegurar a proibição e a eliminação das piores formas de trabalho infantil, que são listadas no Artigo 3:

Para efeitos da presente Convenção, a expressão “as piores formas de trabalho infantil” abrange:

- a) todas as formas de escravidão ou práticas análogas à escravidão, tais como a venda e tráfico de crianças, a servidão por dívidas e a condição de servo, e o trabalho forçado ou obrigatório, inclusive o recrutamento forçado ou obrigatório de crianças para serem utilizadas em conflitos armados;
- b) a utilização, o recrutamento ou a oferta de crianças e adolescentes para a prostituição, a produção de pornografia ou atuações pornográficas;
- c) a utilização, recrutamento ou a oferta de crianças para a realização de atividades ilícitas, em particular a produção e o tráfico de entorpecentes, tais como definidos nos tratados internacionais pertinentes; e,
- d) o trabalho que, por sua natureza ou pelas condições em que é realizado, é suscetível de prejudicar a saúde, a segurança ou a moral das crianças.

Dentre as recomendações para a proibição e eliminação de tais formas, devemos destacar o acesso ao ensino básico gratuito e, quando for possível e adequado, a formação profissional a todas as crianças que foram retiradas dessa forma de trabalho. A importância da educação também é citada na recomendação de que sejam adotadas medidas apropriadas para melhorar a infra-estrutura educativa e que seja oferecida capacitação para professores, para que esses atendam às necessidades dessas crianças e adolescentes. Com isso, percebemos que trabalho e educação são aspectos centrais na discussão sobre ESCCA e que serão abordados e discutidos no subcapítulo 3.3.

No mercado do sexo, é possível distinguir três tipos de trabalho: formal, informal e escravo. No primeiro tipo, existe o agenciador ou intermediador¹⁶, que

¹⁵ Assim como a “Convenção sobre os Direitos da Criança”, o termo criança refere-se a toda pessoa menor de 18 anos.

¹⁶ Ao tratar do tráfico para fins de exploração sexual, os integrantes da rede de ESCCA ficam mais explícitos, com a possibilidade de traçar a função de cada um. Mas, desde já, encontramos três figuras recorrentes: o aliciador (pessoa que irá recrutar crianças e adolescentes), o agenciador (pessoa que irá administrar os programas que devem ser feitos) e explorador/cliente (aquele que se utiliza dos serviços sexuais de crianças e adolescentes).

assume a figura de contratante, com quem a vítima (ou contratado) estabelece um contrato de trabalho. Porém, um contrato só pode ser firmado entre iguais, o que não ocorre nesse caso, visto que crianças e adolescentes assumem uma posição de inferioridade e subalternidade. O contratado repassa o dinheiro pago pelos clientes para o contratante, que, em troca, lhe dá proteção e os itens mínimos para a sua sobrevivência. Com isso, vemos que a criança ou adolescente explorado não se apropria do dinheiro que é “fruto de seu trabalho”.

No segundo tipo, não existe a figura do contratante, a criança e o adolescente não está inserido no mercado formal do sexo. Desempenham as atividades sexuais “por conta própria”, nas ruas ou por meio de classificados em jornais, o que faz com que a negociação e o pagamento sejam feitos diretamente com o cliente. Porém, devemos salientar que mesmo na situação em que não existe um agenciador, existe a exploração sexual por parte da pessoa que utiliza os serviços sexuais de crianças e adolescentes. Além disso, existem situações que os influenciam a entrar na situação de prostituição, desde a satisfação de necessidades básicas (alimentação e vestimenta) até acesso a bens de consumo.

No terceiro tipo, as circunstâncias são as mesmas do trabalho formal, agravadas pela situação de escravidão. As vítimas são obrigadas a manterem relações sexuais com clientes nas condições impostas pelo explorador, sendo que esse retém todo o lucro obtido com os programas como forma de pagamento pela moradia, alimentação e vestuário, constituindo uma dívida que nunca acaba e apenas aumenta. Crianças e adolescentes são vigiados por seguranças, para garantir que não fugirão nem contarão para ninguém a situação em que se encontram. Nos casos de desobediência e tentativa de fuga, são torturados e sofrem diversos castigos físicos e psicológicos.

Muitas crianças e adolescentes em situação de ESCCA não se veem como vítimas e consideram boa a vida que levam, condição essa denominada por Libório (2004, p.40-41) como consentimento induzido, na qual os aliciadores e exploradores manipulam os desejos das vítimas ou utilizam-se de recursos sedutores para que essas acreditem que a prostituição é uma escolha própria e livre de qualquer influência.

Portanto, “consentimento induzido” está abarcando uma situação de cooptação, expressa em situações nas quais um determinado grupo (por exemplo, os exploradores sexuais) domina um tipo de situação (coordena a rede de exploração sexual) em relação a outro grupo, levando-o a uma escolha ou consentimento aparente. A utilização de argumentos sedutores,

tais como apresentação de vantagens materiais e possibilidades de alterar o seu cotidiano (geralmente marcado por privações, fragilidade e inexistência de opções), motiva as pessoas desse grupo mais vulnerável a aprovarem as suas propostas e assim fazerem sua “escolha”, aparentemente de forma voluntária.

A ESCCA irá apresentar peculiaridades também com relação aos locais onde ocorre e as características que apresenta. Na região Norte do Brasil, a exploração sexual está ligada aos garimpos e à demanda de crianças e adolescentes para atenderem os trabalhadores. Nesse caso, existem os prostíbulo que recebem crianças e adolescentes provenientes de outras regiões brasileiras e que são enviadas em troca de algum pagamento para a família ou em busca de uma vida melhor, sendo muito comum a utilização do cárcere privado. Também são comuns nessa região os leilões de virgens, onde essas meninas recém chegadas são leiloadas e entregues à pessoa que oferecer a quantia mais alta de dinheiro.

Na região Centro-Oeste, a exploração sexual também ocorre em prostíbulo, porém não mais ligada ao garimpo, mas sim à situação de fronteira seca (Bolívia e Paraguai), que favorece a livre circulação de crianças e adolescentes entre os três países para atender as demandas locais, geralmente relacionadas ao turismo de compras e negócios. Além dessa forma, apresenta-se também prostituição de rua, nas estradas e turismo sexual (que trataremos detalhadamente mais adiante).

Nas regiões Nordeste e Sudeste, presenciamos a ocorrência do turismo sexual, a presença de prostíbulo e prostituição de rua e nas estradas. Já na região Sul, apontam a existência de tráfico de crianças, associação da rede de exploração sexual com a rede de narcotráficos e prostituição nas estradas.

No ano de 2007, o Departamento de Polícia Rodoviária Federal realizou uma investigação com o objetivo de apontar os pontos vulneráveis à exploração sexual de crianças e adolescentes ao longo das rodovias federais; foram detectados 1819 pontos de vulnerabilidade, dos quais 143 se encontram em rodovias que cortam o estado de Mato Grosso do Sul¹⁷, como podemos ver distribuídos na tabela abaixo:

¹⁷ Mato Grosso do Sul possui malha rodoviária com aproximadamente 4.025,5 km de rodovias federais, 14.125 km de rodovias estaduais, 421,5 km de rodovias estaduais transitórias e 38.678,5 km de rodovias municipais, totalizando 57.250,5 km de rodovias.

QUADRO III – PONTOS VULNERÁVEIS NAS ESTRADAS DE MS

Rodovia	Percurso/municípios próximos	Pontos vulneráveis
BR 163	Ligação entre os estados do Rio Grande do Sul, Santa Catarina, Paraná, Mato Grosso do Sul, Mato Grosso e Pará. Em MS, percorre os municípios de Sonora, Coxim, Rio Verde, São Gabriel do Oeste, Bandeirantes, Jaraguari, Campo Grande, Nova Alvorada do Sul, Rio Brilhante, Dourados, Naviraí e Mundo Novo.	Áreas urbanas (37), áreas rurais (11), bares (16), boates (11), motéis (7), postos de combustíveis (22), restaurantes (15), outros (3).
BR 262	Ligação entre os estados de Espírito Santo, Minas Gerais, São Paulo e Mato Grosso do Sul. Em MS, percorre os municípios de Três Lagoas, Ribas do Rio Pardo, Campo Grande, Miranda e Corumbá.	Áreas urbanas (16), áreas rurais (10), bares (11), boates (3), motéis (0), postos de combustíveis (13), restaurantes (8), outros (5).
BR 158	Ligação entre os estados de Rio Grande do Sul, Santa Catarina, Paraná, São Paulo, Goiás, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul e Pará. Em MS, é o trecho entre Cassilândia e Selvíria.	Áreas urbanas (6), áreas rurais (8), bares (0), boates (2), motéis (5), postos de combustíveis (5), restaurantes (2), outros (2).
BR 463	Em Mato Grosso do Sul, é o trecho entre Dourados e Ponta Porã.	Áreas urbanas (0), áreas rurais (2), bares (2), boates (2), motéis (5), postos de combustíveis (0), restaurantes (0), outros (0).
BR 60	Liga Brasília, Distrito Federal, Goiás e Mato Grosso do Sul. Em MS, percorre os municípios de Chapadão do Sul, Campo Grande, Sidrolândia, Nioaque, Guia Lopes da Laguna, Jardim, Bela Vista.	Áreas urbanas (4), áreas rurais (2), bares (0), boates (0), motéis (2), postos de combustíveis (1), restaurantes (0), outros (1).
BR 267	Ligação entre os estados de Minas Gerais, São Paulo e Mato Grosso do Sul. Em MS, percorre os municípios de Guia Lopes da Laguna, Jardim e Porto Murtinho.	Áreas urbanas (10), áreas rurais (12), bares (0), boates (2), motéis (2), postos de combustíveis (10), restaurantes (1), outros (6).

Fonte: *Guia para a Localização dos Pontos Vulneráveis à Exploração Sexual Infanto-Juvenil ao Longo das Rodovias Federais Brasileiras/Mapeamento 2007.*

A segunda modalidade de exploração sexual infanto-juvenil é denominada pornografia infanto-juvenil e caracteriza-se pela produção, exibição, distribuição, venda, compra, posse e utilização de material que contenha imagens de crianças e adolescentes dedicando-se a atividades sexuais (reais ou fictícias) ou a demonstração de partes genitais com fins primordialmente sexuais.

Existem casos em que a pornografia infanto-juvenil é utilizada como uma forma de divulgação das imagens de crianças e adolescentes envolvidos na exploração sexual; em outros casos as fotos são mantidas por pedófilos para uso

peçoal, para serem acessadas quando desejarem. Segundo Landini (2004, p.166), a expansão da Internet possibilitou uma troca mais rápida de informações e materiais, o que facilitou a troca de conteúdos pornográficos.

A hipótese principal é que a Internet pode ser entendida como um espaço público, porém um espaço público no qual a pessoa que navega sente-se como se estivesse no privado, o que possibilita a que as pessoas ajam mais livremente. Além disso, muitos do que navegam pela Internet não percebem que a troca desse tipo de foto é considerada ilegal. Essas duas razões, levadas conjuntamente em consideração, explicam em grande parte o aumento e a proliferação da pornografia infantil na Internet.

A terceira modalidade de exploração sexual infanto-juvenil é denominada turismo sexual e caracteriza-se como o comércio sexual envolvendo cidades turísticas, que se utilizam da ESCCA como atrativo para turistas nacionais e estrangeiros. Talvez seja a forma de exploração sexual mais articulada com as atividades econômicas, visto que instituições ligadas à rede de turismo favorecem essa prática: agências de viagem, guias turísticos, hotéis, restaurantes, bares, boates, porteiros, garçons, taxistas, etc.

Por fim, a quarta modalidade é o tráfico de crianças e adolescentes para fins de exploração sexual. Essa prática não é recente, uma vez que inúmeras sociedades tinham sua produção material baseada na mão-de-obra escrava. Porém, esse fenômeno na contemporaneidade impressiona pela complexidade de relações envolvidas (perfil das vítimas, centros de recrutamento e recepção, resistências institucionais ao tratamento do tema).

Para coibir essa prática, as Nações Unidas elaboraram e colocaram em vigor em 29 de setembro de 2003 o “Protocolo Adicional à Convenção das Nações Unidas contra o Crime Organizado Transnacional Relativo à Prevenção, Repressão e Punição do Tráfico de Pessoas, em especial Mulheres e Crianças”, conhecido como “Protocolo de Palermo”, promulgado pelo Brasil em 12 de março de 2004, por meio do Decreto nº 5.017. O principal objetivo do protocolo é prevenir e combater o tráfico de pessoas, com especial atenção às mulheres e às crianças, bem como prestar ajuda às vítimas. Em termos de definições, apresenta-se:

- a) A expressão “tráfico de pessoas” significa o recrutamento, o transporte, a transferência, o alojamento ou o acolhimento de pessoas, recorrendo à ameaça ou uso da força ou a outras formas de coação, ao rapto, à fraude, ao engano, ao abuso de autoridade ou à situação de vulnerabilidade ou à entrega ou aceitação de pagamentos ou benefícios para obter o consentimento de uma pessoa que tenha autoridade sobre outra para fins de exploração. A exploração incluirá,

no mínimo, a exploração da prostituição de outrem ou outras formas de exploração sexual, o trabalho ou serviços forçados, escravatura ou práticas similares à escravatura, a servidão ou a remoção de órgãos;

- b) O consentimento dado pela vítima de tráfico de pessoas tendo em vista qualquer tipo de exploração descrito na alínea a) do presente Artigo será considerado irrelevante se tiver sido utilizado qualquer um dos meios referidos na alínea a);
- c) O recrutamento, o transporte, a transferência, o alojamento ou o acolhimento de uma criança para fins de exploração serão considerados “tráficos de pessoas” mesmo que não envolvam nenhum dos meios referidos da alínea a) do presente Artigo;
- d) O termo “criança” significa qualquer pessoa com idade inferior a dezoito anos.

Devemos ressaltar que o consentimento da vítima não descaracteriza esse ato como ilícito. No caso de criança, o recrutamento, transporte, transferência, alojamento ou recolhimento para fins de exploração é considerado tráfico de pessoas, independente da utilização dos meios coercitivos. De acordo com a OIT, cerca de 2,4 milhões de pessoas são vítimas de tráfico, sendo que desse total, 1,4 milhões são exploradas sexualmente.

A manutenção do trabalho forçado se apóia em uma série de outras práticas ilícitas: servidão por dívidas, o trabalho em situações degradantes, confinamento, retenção de documentos, isolamento geográfico, ameaças e uso de violência. São consideradas formas de trabalho forçado: exploração sexual comercial, situações de servidão por dívida na agricultura, construção, confecção, embalagem e processamento de alimentos, mineração e trabalho doméstico. Dentre os principais receptores de pessoas traficadas estão: Alemanha, Estados Unidos, Itália, Holanda, Japão, Grécia, Índia, Tailândia, Bélgica e Turquia.

Dentre os locais de origem estão: Rússia, Ucrânia, Tailândia, Moldávia, Romênia, Albânia, China, Bielorrússia e Mianmar. Ásia e Pacífico concentram o maior número de pessoas vítimas de tráfico. América Latina e Caribe aparecem nas estimativas como terceiros colocados, possuindo 250 mil pessoas vítimas. No Brasil, um levantamento do Ministério da Justiça aponta que os Estados com situação mais grave são Ceará, São Paulo, Rio de Janeiro (por serem pontos de saída do país) e Goiás, devido ao mito que envolve a beleza e a sensualidade da mulher goiana, fazendo com que exista grande demanda no mercado internacional. Mas nosso país também é receptor de pessoas traficadas, principalmente da Bolívia, Peru, Nigéria, China e Coreia, geralmente enviadas para oficinas de costura.

Porém, não devemos omitir a existência do tráfico interno, no qual o deslocamento acontece dentro do país. No Brasil, foram identificadas 131 rotas internacionais e 110 rotas domésticas de tráfico para fins sexuais. No Centro-Oeste, foram identificadas 22 rotas internacionais, 08 rotas interestaduais e 03 rotas intermunicipais; o tráfico de pessoas ocorrido em Mato Grosso do Sul envolve principalmente Portugal, Suíça, Itália e Espanha.

Segundo pesquisas realizadas pelo Ministério da Justiça e pela “Pesquisa sobre Tráfico de Mulheres, Crianças e Adolescentes para Fins de Exploração Sexual Comercial no Brasil” (PESTRAF), a maioria dos traficantes são homens, porém as mulheres também participam do recrutamento. As vítimas são predominantemente mulheres e adolescentes, afrodescendentes, com idade entre 15 e 25 anos, oriundas de classes populares e com baixa escolaridade.

Geralmente elas são atraídas por ofertas de emprego que propiciam ascensão econômica e social, que irão tirá-las de sua rotina desmotivadora ou de um cotidiano de violência, visto que muitas vítimas de tráfico sofreram algum tipo de violência dentro do ambiente familiar. Além desses artifícios, o tráfico somente é possível porque existe uma demanda de crianças e adolescentes para suprirem o mercado de sexo, o que beneficia traficantes (perspectiva de lucros milionários), empregadores (tirar proveito da mão-de-obra) e consumidores.

A rede de aliciamento e recrutamento para tráficos de pessoas é muito bem estruturada e utiliza-se de vários recursos para atingirem seus objetivos: situação de vulnerabilidade econômica e social das vítimas; promessas de uma vida melhor e com mais oportunidades no exterior; fuga de situações de violência acontecidas dentro do ambiente familiar; desejo por aventuras; corrupção de órgãos de fiscalização e responsabilização, etc. Esse último recurso irá contribuir para a impunidade das pessoas envolvidas no tráfico de pessoas: segundo governo norte-americano, no ano de 2003, cerca de 8.000 traficantes de seres humanos foram levados à Justiça e somente 2.800 foram condenados.

A rede de tráfico de seres humanos é muito complexa e envolve várias funções e papéis, segundo a OIT:

QUADRO IV – REDE DE TRÁFICO DE PESSOAS

POSIÇÃO	FUNÇÃO
Investidores	Aplicar recursos e supervisionar o empreendimento. Geralmente sua identidade não é conhecida pelos demais membros da rede.
Aliciadores	Identificam pessoas vulneráveis, fazem falsas promessas de trabalho e arcam com os custos do transporte e recrutamento. Habitualmente recebe pagamento por pessoa aliciada.
Transportadores	Levam as vítimas de suas cidades de origem para as cidades de destino.
Servidores Públicos Corruptos	Em troca de suborno, fornece documentos falsos e auxilia em outras práticas criminosas para facilitar o deslocamento.
Informantes	Armazenam dados sobre os serviços de repressão, sobre as rotinas de fiscalização da imigração e qualquer outra informação que se fizer necessária.
Guias	Recebem as vítimas e as acompanham de um ponto de trânsito a outro.
Seguranças	Mantêm a ordem durante o trânsito, através de ameaças e uso de violência.
Cobrades	Cobram os custos da viagem até o país de destino, geralmente por meio de violência e ameaças, ou mesmo através da intimidação de amigos ou familiares da vítima.
Lavadores de dinheiro	Cobrem o rastro do dinheiro, o qual pode ser reaplicado em atividades criminosas complementares ou em atividades legais dispersas.
Especialistas e pessoal de apoio	Pessoas contratadas para atuarem em demandas pontuais, sem relação direta e contínua com a organização criminosa.

Fonte: OIT, 2007.

O tráfico envolve outras práticas criminosas: homicídio, estupro, atentado violento ao pudor, lenocínio, tortura, seqüestro, corrupção, formação de quadrilha, lavagem de dinheiro, trabalho escravo ou forçado, entre outras. Isso é muito relevante, pois muitas vezes os membros da rede criminosa acabam não sendo punidos pelo crime de tráfico, mas podem ser enquadrados nesses outros. Porém, devemos ressaltar e demonstrar que a legislação brasileira prevê punições para situações criminosas que significam exploração sexual, em suas diversas modalidades.

**QUADRO V – TIPOS PENAIS PARA CRIMES DE EXPLORAÇÃO SEXUAL
INFANTO-JUVENIL**

Código Penal		
Artigo	Descrição do tipo penal	Pena
Art. 228-B. Favorecimento da prostituição ou outra forma de exploração sexual de vulnerável.	Submeter, induzir ou atrair à prostituição ou outra forma de exploração sexual alguém menor de 18 (dezoito) anos ou que, por enfermidade ou deficiência mental, não tem o necessário discernimento para a prática do ato, facilitá-la, impedir ou dificultar que abandone.	4 (quatro) a 10 (dez) anos. § 1º Se o crime é praticado com o fim de obter vantagem econômica, aplica-se também multa. § 2º Incorre nas mesmas penas: I Quem pratica conjunção carnal ou outro ato libidinoso com alguém menor de 18 (dezoito) e maior de 14 (catorze) anos na situação descrita no <i>caput</i> deste artigo; II O proprietário, o gerente ou o responsável pelo local em que se verifiquem as práticas referidas no <i>caput</i> deste artigo. § 3º Na hipótese do inciso II do § 2º, constitui efeito obrigatório da condenação a cassação da licença de localização e de funcionamento do estabelecimento.
Art. 228. Favorecimento da prostituição ou outra forma de exploração sexual.	Induzir ou atrair alguém à prostituição ou outra forma de exploração sexual, facilitá-la, impedir ou dificultar que alguém a abandone.	2 (dois) a 5 (cinco) anos, e multa. § 1º Se o agente é ascendente, padrasto, madrasta, irmão, enteado, cônjuge, companheiro, tutor ou curador, preceptor ou empregador da vítima, ou se assumiu, por lei ou outra forma, obrigação de cuidado, proteção ou vigilância. 3 (três) a 8 (oito) anos.
Art. 230-Rufianismo.	Tirar proveito da prostituição alheia, participando de seus lucros ou fazendo-se sustentar, no todo ou em parte, por quem a exerça.	1 (um) a 4 (quatro) anos e multa. § 1º Se a vítima é maior de 18 (dezoito) e maior de 14 (catorze) anos ou se o crime é cometido por ascendente, padrasto, madrasta, irmão, enteado, cônjuge, companheiro, tutor ou curador, preceptor ou empregador da vítima, ou se assumiu, por lei ou outra forma, obrigação de cuidado, proteção ou vigilância. 3 (três) a 6 (seis) anos, e multa. § 2º Se o crime é cometido mediante violência, grave ameaça, fraude ou outro meio que impeça ou

		<p>dificulte a livre manifestação da vontade da vítima:</p> <p>2(dois) a 8 (oito) anos, sem prejuízo da pena correspondente à violência.</p>
<p>Art.231-Tráfico internacional de pessoa para fim de exploração sexual.</p>	<p>Promover, intermediar ou facilitar, no território nacional, o recrutamento, o transporte, a transferência, o alojamento ou o acolhimento da pessoa que venha exercer a prostituição.</p>	<p>3 (três) a 8 (oito) anos.</p> <p>§ 1º Incorre na mesma pena aquele que agenciar, aliciar ou comprar a pessoa traficada, assim como, tendo conhecimento dessa condição, transportá-la, transferi-la ou alojá-la.</p> <p>§ 2º A pena é aumentada da metade se:</p> <p>I A vítima é menor de 18 (dezoito) anos;</p> <p>II A vítima, por enfermidade ou deficiência mental, não tem o necessário discernimento para prática do ato;</p> <p>III Se o agente é ascendente, padrasto, madrastra, irmão, enteado, cônjuge, companheiro, tutor ou curador, preceptor ou empregador da vítima, ou se assumiu, por lei ou outra forma, obrigação de cuidado, proteção ou vigilância.</p> <p>IV Há emprego de violência, grave ameaça ou fraude.</p> <p>§ 3º Se o crime é cometido com o fim de obter vantagem econômica, aplica-se também multa.</p>
<p>Art.231-A.Tráfico interno de pessoa para fim de exploração sexual.</p>	<p>Promover ou facilitar o deslocamento de alguém dentro do território nacional para o exercício da prostituição ou outra forma de exploração sexual.</p>	<p>2 (dois) a 6 (seis) anos.</p> <p>§ 1º Incorre na mesma pena aquele que agenciar, aliciar ou comprar a pessoa traficada, assim como, tendo conhecimento dessa condição, transportá-la, transferi-la ou alojá-la.</p> <p>§ 2º A pena é aumentada da metade se:</p> <p>I A vítima é menor de 18 (dezoito) anos;</p> <p>II A vítima, por enfermidade ou deficiência mental, não tem o necessário discernimento para prática do ato;</p> <p>III Se o agente é ascendente,</p>

		<p>padrasto, madrasta, irmão, enteado, cônjuge, companheiro, tutor ou curador, preceptor ou empregador da vítima, ou se assumiu, por lei ou outra forma, obrigação de cuidado, proteção ou vigilância.</p> <p>IV Há emprego de violência, grave ameaça ou fraude.</p> <p>§ 3º Se o crime é cometido com o fim de obter vantagem econômica, aplica-se também multa.</p>
Estatuto da Criança e do Adolescente		
Art. 239	Promover ou auxiliar a efetivação de ato destinado ao envio de criança ou adolescente para o exterior com inobservância das formalidades legais ou com o fito de obter lucro	<p>4 (quatro) a 6 (seis) anos, e multa.</p> <p>Parágrafo único: se há emprego de violência, grave ameaça ou fraude;</p> <p>6 (seis) a 8 (oito) anos, além da pena correspondente à violência.</p>
Art. 240.	Produzir, reproduzir, dirigir, fotografar, filmar ou registrar, por qualquer meio, cena de sexo explícito ou pornográfica, envolvendo criança ou adolescente.	<p>4 (quatro) a 8 (oito) anos.</p> <p>§ 1º Incorre nas mesmas penas quem agencia, facilita, recruta, coage, ou de qualquer modo intermedia a participação de criança e adolescente nas cenas referidas no <i>caput</i> deste artigo, ou ainda quem com esses contracena.</p> <p>§ 2º Aumenta-se a pena de 1/3 (um terço) se o agente comete o crime:</p> <p>I No exercício de cargo ou função pública ou a pretexto de exercê-la;</p> <p>II prevalecendo-se de relações domésticas, de coabitação ou de hospitalidade; ou</p> <p>III prevalecendo-se de relações de parentesco consanguíneo ou afim até o terceiro grau, ou por adoção, de tutor, curador, preceptor, empregador da vítima ou de quem, a qualquer outro título, tenha autoridade sobre ela, ou com seu consentimento.</p>
Art. 241.	Vender ou expor à venda fotografia, vídeo ou outro registro que contenha cena de sexo explícito ou pornográfica envolvendo criança ou adolescente	<p>4 (quatro) a 8 (oito) anos, e multa.</p> <p>§ 1º Incorre nas mesmas penas quem:</p> <p>I agencia, autoriza, facilita ou, de qualquer modo, intermedia a participação de criança ou adolescente em produção referida</p>

		<p>nesse artigo;</p> <p>II Assegura os meios ou serviços para o armazenamento das fotografias, cenas ou imagens produzidas na forma do <i>caput</i> deste artigo;</p> <p>III Assegura, por qualquer meio, o acesso, na rede mundial de computadores ou internet, das fotografias, cenas ou imagens produzidas na forma do <i>caput</i> deste artigo.</p> <p>§ 2º A pena é de reclusão de 3 (três) a 8 (oito) anos:</p> <p>I Se o agente comete o crime prevalecendo-se do exercício do cargo ou função;</p> <p>II Se o agente comete o crime com o fim de obter para si ou para outrem vantagem patrimonial.</p>
Art. 241-A.	Oferecer, trocar, disponibilizar, transmitir, distribuir, publicar ou divulgar por qualquer meio de sistema de informática ou telemático, fotografia, vídeo ou outro registro que contenha cena de sexo explícito ou pornográfica envolvendo criança ou adolescente	<p>3 (três) a 6 (seis) anos, e multa.</p> <p>§ 1º Nas mesmas penas incorre:</p> <p>I Assegura os meios ou serviços para o armazenamento das fotografias, cenas ou imagens produzidas na forma do <i>caput</i> deste artigo;</p> <p>II Assegura, por qualquer meio, o acesso, na rede mundial de computadores ou internet, das fotografias, cenas ou imagens produzidas na forma do <i>caput</i> deste artigo.</p> <p>§ 2º As condutas tipificadas nos incisos I e II do § 1º deste artigo são puníveis quando o responsável legal pela prestação do serviço, oficialmente notificado, deixa de desabilitar o acesso ao conteúdo ilícito de que trata o <i>caput</i> deste artigo.</p>
Art. 241-B.	Adquirir, possuir ou armazenar, por qualquer meio, fotografia, vídeo ou outra forma de registro que contenha cena de sexo explícito ou pornográfica envolvendo criança ou adolescente.	<p>1 (um) a 4 (quatro) anos, e multa.</p> <p>§ 1º A pena é diminuída de 1 (um) a 2/3 (dois terços) se de pequena quantidade o material a que se refere o <i>caput</i> deste artigo.</p> <p>§ 2º Não há crime se a posse ou o armazenamento tem a finalidade de comunicar às autoridades</p>

		<p>competentes a ocorrência das condutas descritas nos arts.240, 241, 241-A e 241-C desta lei, quando a comunicação for feita por:</p> <p>I Agente público no exercício de suas funções;</p> <p>II membro de entidade legalmente constituída, que inclua, entre suas finalidades institucionais, o recebimento, o processamento e o encaminhamento de notícia dos crimes referidos neste parágrafo;</p> <p>III representante legal e funcionários responsáveis de provedor de acesso ou serviço prestado por meio de rede de computadores, até o recebimento do material relativo à notícia feita à autoridade policial, ao Ministério Público ou ao Poder Judiciário.</p> <p>§ 3º As pessoas referidas no § 2º deste artigo deverão manter sob sigilo o material ilícito referido.</p>
Art. 241-C.	<p>Simular a participação de criança ou adolescente em cena de sexo explícito ou pornográfica por meio de adulteração, montagem ou modificação de fotografia, vídeo ou qualquer outra forma de representação visual.</p>	<p>Parágrafo único. Incorre nas mesmas penas quem vende, expõe à venda, disponibiliza, distribui, pública ou divulga por qualquer meio, adquire, possui ou armazena o material produzido na forma do <i>caput</i> deste artigo.</p>
Art. 241-D.	<p>Aliciar, assediar, instigar ou constranger, por qualquer meio de comunicação, criança, com o fim de com ela praticar ato libidinoso.</p>	<p>1 (um) a 3 (três) anos, e multa.</p> <p>Parágrafo único. Nas mesmas penas incorre quem:</p> <p>I Facilita ou induz o acesso à criança de material contendo cena de sexo explícito ou pornográfica com o fim de com ela praticar ato libidinoso;</p> <p>II Pratica as condutas descritas no <i>caput</i> deste artigo com o fim de induzir criança a se exhibir de forma pornográfica ou sexualmente explícita.</p>
Art. 241-E.	<p>Para efeito dos crimes previstos nessa Lei, a expressão “cena de sexo explícito ou pornográfica” compreende qualquer situação que envolva criança e adolescente em atividades sexuais explícitas, reais ou simuladas, ou exibição dos órgãos genitais de uma criança e adolescente para fins primordialmente sexuais.</p>	<p>3 (três) a 6 (seis) anos.</p>

Art. 244-A.	Submeter criança ou adolescente, como tais definidos no caput do art. 2 desta Lei, à prostituição ou à exploração sexual.	4 (quatro) a 10 (dez) anos, e multa. § 1º Incorrem nas mesmas penas o proprietário, o gerente ou o responsável pelo local em que se verifique a submissão de criança ou adolescente às práticas referidas no <i>caput</i> deste artigo. § 2º Constitui efeito obrigatório da condenação a cassação da licença de localização e de funcionamento do estabelecimento.
-------------	---	---

Fonte: Arruda & Faria (2009, p.43-50)

3.3 O enfrentamento da violência sexual infanto-juvenil no Brasil

Remetendo às ideias abordadas no Capítulo I, Castoriadis define o que seria o conformismo generalizado e aponta como uma de suas características a evanescência dos conflitos social, político e ideológico, associados ao fato de que os movimentos sociais ficam restritos à suas áreas de contestação, sem preocuparem-se em propor uma nova visão de sociedade, um projeto global de autonomia. Embora reconheçamos todos os benefícios alcançados na área da infância e da adolescência por meio de movimentos sociais, não podemos negar que as políticas de enfrentamento à violência sexual desenvolvidas são provenientes de um movimento social setorizado e atomizado, que não propõe um projeto global.

Como foi dito anteriormente, o início da intolerância contra o abuso e a exploração sexual de crianças e adolescentes no Brasil remonta ao final dos anos de 1980, no âmbito das discussões sobre trabalho infantil e crianças e adolescentes em situação de rua. O Movimento de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente (MDCA) nasce na passagem dos anos de 1970 para os anos de 1980, sendo que sua constituição irá passar por duas fases.

Na primeira fase (1980-1984) estruturou-se e desenvolveu-se o Movimento de Alternativas Comunitárias de Atendimento a Meninos e Meninas de Rua, movimento dentro do qual o MDCA surgiu.

Na segunda fase (1985-1989), se fortaleceu com a estruturação de outras organizações nacionais como o Movimento Nacional de Meninos e Meninas de Rua (MNMMR), a Pastoral do Menor da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil, bem como uma articulação coletiva dessas organizações, que se chamou Fórum Nacional Permanente de Organizações Não Governamentais (ONGs) de Defesa dos Direitos

da Criança e do Adolescente (Fórum DCA). Essas organizações tiveram papel fundamental na mobilização nacional pela aprovação de artigos referentes aos direitos de crianças e adolescentes na Constituição Federal e na elaboração e aprovação do ECA.

Os anos de 1990 foram marcados pela passagem dos chamados modelos alternativos (práticas alternativas desenvolvidas por ONGs, que buscavam retirar crianças e adolescentes da condição de objetos de intervenção) às estratégias de transformação de políticas sociais. Permaneceu-se com o foco na implementação do ECA, o que colocou a necessidade da construção de novas formas de institucionalidade estabelecidas pelo Estatuto, a saber, os conselhos de direitos (responsáveis pela formação e monitoramento das políticas de atendimento dos direitos da criança e do adolescente) e os conselhos tutelares (responsáveis pela fiscalização de sua implementação). Com isso, surge a possibilidade de mudar o foco da ação de um modelo alternativo das ONGs para políticas governamentais, buscando não só a transformação de políticas sociais em políticas públicas, mas também a universalização das mesmas.

Ainda no início dos anos de 1990 são retomadas as ações de enfrentamento à violência cometida contra crianças e adolescentes, com centralidade no combate ao trabalho infantil e na exploração sexual comercial. Inúmeras reportagens e denúncias foram realizadas, sendo a primeira delas o dossiê “Crianças da Amazônia”, organizado por entidades do Estado do Pará e que visava denunciar a situação de exploração sexual escrava nos garimpos na região Norte. Atraído por esse dossiê, o jornalista Gilberto Dimenstein investigou essa temática na mesma região, pesquisa essa que se transformou no livro-denúncia “Meninas da Noite”, que obteve grande repercussão.

Todo esse processo culminou na criação, no ano de 1993, em uma Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) para apurar as denúncias de “prostituição infantil”¹⁸; a CPI atuou no período de 27 de maio a 09 de junho de 1993, ouvindo depoimentos de centenas de pessoas ligadas à mídia, instituições religiosas, representantes governamentais e não-governamentais e crianças e adolescentes, totalizando 2.348 páginas taquigráficas, consideradas documentos públicos. Um desdobramento direto da CPI foi a articulação dos setores envolvidos ou interessados na temática da

¹⁸ Devemos lembrar que somente após a CPI de 1993, o termo prostituição infantil é substituído pela expressão exploração sexual infanto-juvenil.

exploração sexual infanto-juvenil, gerando uma série de campanhas publicitárias voltadas para a conscientização sobre a temática e o incentivo a denúncias.

Em 29 de novembro de 1994 é instalado o Fórum Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil (FNPETI), surgido da necessidade de promoção de uma maior articulação entre as diversas instituições que buscavam eliminar o trabalho infantil, que é transformado de “virtude” em “violação de direitos”. O FNPETI é composto por órgãos governamentais, ONGs vinculadas ao movimento social, sindicatos de trabalhadores e do empresariado, é criado e mantido com o apoio técnico e financeiro da OIT e do Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF).

A isso seguiram dezenas de seminários locais e de preparação para o I Congresso Mundial contra a Exploração Sexual Comercial de Crianças, realizado em Estocolmo, na Suécia, em agosto de 1996, que produziu a Declaração de Estocolmo e a Agenda para a Ação, que foi adotada por 122 países.

Em linhas gerais, o documento reconhece a criança como prioridade absoluta, que deve estar protegida de qualquer forma de exploração e abuso sexual, reconhecendo os vários fatores que contribuem para a ocorrência dessa violação (pobreza, consumismo, desintegração familiar, discriminação por gênero e etnia, questão educacional) e que esse processo compromete o desenvolvimento físico/psicológico/espiritual/moral e social das crianças.

O Programa de Ação destaca como diretrizes a necessidade de cooperação e coordenação em nível local, nacional, regional e internacional para a aplicação das Convenções existentes; práticas preventivas que englobam o acesso à educação de qualidade e demais políticas públicas, estratégias de fortalecimento da família, programas e políticas voltadas à prevenção da ESCCA, campanhas e programas informativos; no âmbito da proteção, desenvolver e fortalecer medidas legais para os casos que envolvam esse tipo de violência, promovendo ações para que as vítimas não sejam discriminadas e consideradas culpadas, bem como fornecendo abrigos seguros para crianças e adolescentes que escapam da situação de ESCCA; por fim, a necessidade de promover a recuperação e reintegração das vítimas infantis da exploração sexual, via acompanhamento médico-psicológico e promoção de meios alternativos de vida com serviços de apoio adequados para as vítimas e suas famílias, a fim de evitar que retornem à exploração sexual.

Em dezembro de 2001 foi realizado o II Congresso Mundial contra Exploração Sexual Comercial de Crianças, na cidade de Yokohama, no Japão,

propiciando a oportunidade de consolidar as parcerias iniciadas no I Congresso e reforçar o comprometimento global no enfrentamento desse tipo de violência; a partir desse evento aumentou para 161 o número de países comprometidos com a Agenda de Ação elaborada em Estocolmo. Em novembro de 2008, foi realizado o III Congresso Mundial contra Exploração Sexual Comercial de Crianças na cidade do Rio de Janeiro, onde foi elaborada a “Declaração do Rio de Janeiro e Chamada para Ação para Prevenir e Eliminar a Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes”. Nesse documento, reiteram que a ESCCA é uma grave violação de direitos e expressam preocupação com a continuidade dos índices elevados e com o aumento de determinadas formas de exploração sexual infanto-juvenil.

Na Declaração, são apontados como principais desafios: lacunas na identificação de crianças vulneráveis; integração das políticas intersetoriais; inexistência de leis em cada um dos Estados que sejam compatíveis com os padrões internacionais; impunidade; medidas que visem reduzir e eliminar a demanda por sexo com crianças e adolescentes; incentivo ao protagonismo juvenil; não reconhecimento da necessidade de proteger a sexualidade infanto-juvenil; educação gratuita, acessível, segura e de alta qualidade como forma preventiva; falta de dados confiáveis.

Os países presentes no III Congresso se comprometem, por meio da Declaração em renovar o compromisso firmado anteriormente; prevenir e eliminar as vulnerabilidades que contribuem para a inserção na ESCCA; reconhecer a importância da família; implementar o trabalho de informação sobre a gravidade da ESCCA; realizar pesquisas e estudos sobre a temática.

Desde a articulação resultante da CPI de 1993, o governo brasileiro, de forma gradativa, passou a atuar nessa área, através de legislação e políticas sociais, culminando com a elaboração do “Plano Nacional de Enfrentamento à Violência Sexual Infanto-Juvenil”, durante o Encontro Nacional realizado em Natal, Rio Grande do Norte, em junho de 2000, sendo aprovado pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA), em 12 de julho do mesmo ano, no marco comemorativo aos 10 anos do ECA. Participaram de sua elaboração e aprovação representantes dos Poderes Legislativo e Judiciário, do Ministério Público, de órgãos executivos dos três níveis, de organizações não governamentais brasileiras e internacionais, agências de cooperação internacional, de organizações da sociedade civil e de representantes de adolescentes, integrantes dos Conselhos de Direitos e dos Conselhos Tutelares. Constam como objetivos do Plano Nacional:

Objetivo geral: Estabelecer um conjunto de ações articuladas que permitam a intervenção técnica, política e financeira para o enfrentamento da violência sexual contra crianças e adolescentes;

Objetivos específicos: realizar investigações científicas, visando compreender, analisar, subsidiar e monitorar o planejamento e a execução das ações de enfrentamento da violência sexual contra crianças e adolescentes; garantir o atendimento especializado às crianças e adolescentes em situação de violência sexual constatada; promover ações de prevenção, articulação e mobilização, visando o fim da violência sexual; fortalecer o sistema de defesa e responsabilização; fortalecer o protagonismo infanto-juvenil.

O Plano Nacional é organizado em eixos estratégicos, a saber:

QUADRO VI – PLANO NACIONAL DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA SEXUAL INFANTO-JUVENIL

EIXO TEMÁTICO	OBJETIVOS
Análise da Situação	Identificar causas/fatores de vulnerabilidades e modalidades de violência sexual contra crianças e adolescentes; diagnosticar a situação e as condições de enfrentamento da violência sexual pelo governo e pelas organizações não-governamentais; proceder ao levantamento dos recursos financeiros necessários à execução do Plano Nacional de Enfrentamento à Violência Sexual Infanto-Juvenil e inventariar os existentes; avaliar o Plano Nacional de Enfrentamento à Violência Sexual Infanto-Juvenil; veicular informações sistematizadas sobre a violência contra crianças e adolescentes e seu enfrentamento.
Mobilização e Articulação	Comprometer a sociedade civil no enfrentamento da violência sexual; fortalecer articulações nacionais, regionais e locais no combate à violência sexual e sua eliminação; divulgar o posicionamento do Brasil em relação ao turismo sexual e ao tráfico para fins sexuais; avaliar os impactos e os resultados das ações de mobilização no enfrentamento da violência sexual.
Defesa e Responsabilização	Assegurar que a legislação penal contemple todas as situações de violência sexual, enquanto crime contra a pessoa; garantir a aplicação das leis de proteção a crianças e adolescentes vítimas ou em risco de violência sexual; disponibilizar, divulgar e integrar os serviços de notificação de situações de risco e de violência sexual contra crianças e adolescentes; adotar medidas coercitivas em relação ao tráfico de crianças e adolescentes para fins sexuais e de proteção às vítimas; combater a violência contra crianças e adolescentes na Internet; formar recursos humanos na área da defesa e responsabilização
Atendimento	Garantir a proteção integral e a prioridade absoluta às crianças e aos adolescentes em situação de violência sexual; promover intervenção junto a famílias que vivem situações de violência sexual; promover capacitação teórica e metodológica voltada para profissionais e agentes que atuam em programas de atendimento;

Prevenção	Educar crianças e adolescentes sobre seus direitos, visando ao fortalecimento de sua auto-estima e à defesa contra a violência sexual; enfrentar os fatores de risco da violência sexual; promover o fortalecimento das redes familiares e comunitárias para a defesa de crianças e adolescentes contra situações de violência sexual; informar, orientar e capacitar os diferentes atores envolvidos a respeito da prevenção à violência sexual; promover a prevenção à violência sexual na mídia e em espaço cibernético.
Protagonismo Juvenil	Incrementar a participação de crianças e adolescentes em espaços de garantia de seus direitos; comprometer crianças e adolescentes com o Plano Nacional de Enfrentamento à Violência Sexual; promover a mudança de concepção das instituições que trabalham com jovens, no sentido de assegurar o protagonismo juvenil.

Ainda no ano de 2000, o Congresso Nacional aprovou a Lei nº 9.970/2000, que institui 18 de Maio como Dia Nacional de Luta pelo fim da Violência Sexual Contra a Criança e o Adolescente; essa data foi escolhida em homenagem à menina Aracelli Cabrera Crespo que, no mesmo dia em 1973, aos nove anos de idade, foi seqüestrada, drogada, estuprada e teve o rosto desfigurado com ácido, entre outros atos bárbaros, no município de Vitória, no Espírito Santo. Seus agressores nunca foram presos e punidos, por pertencerem a famílias influentes da localidade. Todos os anos, as mobilizações do 18 de Maio utilizam o *slogan* “Esquecer é permitir, lembrar é combater”.

Também no ano de 2000 foi instalado o Programa Sentinela (Serviço de Enfrentamento à Violência, ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes) em todo território nacional; este se constitui num conjunto de ações sociais especializadas, de caráter permanente, que visa à proteção integral das crianças e adolescentes vitimados, assim como de suas famílias. Atualmente, o Programa Sentinela foi transformado em ação desenvolvida pelo Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), cuja atuação é mais abrangente, prestando atendimento especializado a indivíduos e famílias que tiveram seus direitos violados, em situações diversas: crianças e adolescentes vítimas de violência doméstica, sexual e exploração sexual; pessoas em situação de rua; mulheres, idosos e portadores de necessidades especiais vítimas de violência; adolescentes e jovens que estejam em cumprimento de medidas socioeducativas de Liberdade Assistida e Prestação de Serviço à Comunidade; adolescentes e jovens após cumprimento de medida socioeducativa de Internação Estrita.

Em julho de 2002 foi divulgado o “Relatório Nacional da Pesquisa sobre Tráfico de Mulheres, Crianças e Adolescentes para fins de Exploração Sexual Comercial no Brasil” (PESTRAF), realizada pelo Centro de Referência, Estudos e Ações sobre Crianças e Adolescentes (CECRIA), por meio da articulação de organizações de todos os Estados brasileiros; esse relatório visou traçar as rotas nacionais e internacionais de tráfico, bem como as peculiaridades e características relacionadas a essa ocorrência. A pesquisa serviu como base para a elaboração de inúmeras ações voltadas ao enfrentamento do tráfico de seres humanos e da exploração sexual infanto-juvenil. Ainda em julho de 2002 foi constituído o Comitê Nacional Permanente de Enfrentamento à Violência Sexual Contra Crianças e Adolescentes, a partir da rede de pesquisadores, em nível nacional, que realizaram a PESTRAF. O Comitê tem o objetivo de atuar enquanto interlocutor oficial da sociedade civil e de setores públicos no monitoramento e avaliação do Plano Nacional, em consonância com os Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente.

No ano de 2003, dentro da “Secretaria Especial de Direitos Humanos da Presidência da República” (SEDH/PR), na Subsecretaria de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, é criado o Programa Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes. Em 2007, para conferir maior agilidade e efetividade das ações com foco na proteção e garantia de direitos humanos sexuais e reprodutivos de crianças e adolescentes, o Governo Lula instituiu a Comissão Intersetorial de Enfrentamento à Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes.

No âmbito do Programa Nacional, devemos destacar duas atividades de muita notoriedade e êxito no enfrentamento da violência sexual infanto-juvenil. A primeira delas é o Disque Denúncia Nacional (Disque 100), coordenado e executado pela SEDH/PR e CECRIA. São recebidas denúncias em âmbito nacional e internacional e essas são encaminhadas para a rede de proteção e responsabilização do local onde a vítima se encontra. É o número mais utilizado para realização de denúncias por ser um número telefônico fácil de lembrar e por garantir o sigilo e o anonimato ao denunciante.

A segunda atividade atualmente realizada é o “Programa de Ações Integradas e Referenciais de Enfrentamento à Violência Sexual Infanto-Juvenil no Território Brasileiro” (PAIR), que será objeto de análise do subcapítulo seguinte.

3.4 Análise do PAIR na perspectiva de Cornelius Castoriadis

Em termos de políticas públicas, o PAIR é considerado muito bem sucedido pela SEDH e o Governo Lula, que nos últimos anos continuou recebendo investimentos financeiros e incentivos para que a expansão atinja a totalidade dos estados brasileiros. Mas, em termos teóricos, que análise podemos fazer? Será que o Programa atinge integralmente seus objetivos? Utilizaremos os conceitos de Castoriadis para realizar uma análise referente à metodologia, instrumentos e resultados do Programa.

Após a divulgação do Relatório Nacional da PESTRAF, a então Secretaria de Assistência Social, vinculada ao Ministério da Previdência e Assistência Social (atual Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS) e a Secretaria de Estado de Direitos Humanos (SEDH, à época, Secretaria dos Direitos Humanos do Ministério da Justiça), em articulação com a Agência dos Estados Unidos para o Desenvolvimento Internacional (USAID), por meio da Partners of the Americas, elaborou em 2002 o PAIR, que tem como fundamentação legal:

- O Artigo 227 da Constituição Federal, que aponta como sendo da família, da sociedade e do Estado a responsabilidade de assegurar todos os elementos essenciais para o desenvolvimento saudável de crianças e adolescentes, bem como mantê-las a salvo de qualquer forma de violência, negligência e maus-tratos;
- A Convenção Internacional sobre os Direitos da Criança (1989);
- O Artigo 86 do ECA (1990), no qual: A política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente far-se-á através de um conjunto articulado de ações governamentais e não-governamentais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;
- “Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual Infanto-Juvenil” (2000);
- As diretrizes estabelecidas nos Congressos Mundiais de Estocolmo (1996) e Yokohama (2001).

A referência metodológica do PAIR é o “Plano Nacional de Enfrentamento à Violência Sexual Infanto-Juvenil”, com seus respectivos eixos, anteriormente citados: Análise da Situação, Mobilização e Articulação, Atendimento, Prevenção, Defesa e Responsabilização e Protagonismo Juvenil.

Em outubro de 2002, foram constituídos um Comitê Gestor, composto por dirigentes de cada um dos organismos acima citados, e um Grupo Técnico, constituído por profissionais indicados pela SEDH/PR, o MDS e a USAID,

responsáveis pela operacionalização do Programa. Nessa fase piloto do PAIR, foram abrangidos os seguintes municípios: Pacaraima (RR), Manaus (AM), Rio Branco (AC), Corumbá (MS), Feira de Santana (BA) e Campina Grande (PB). Esses municípios foram selecionados a partir das informações que constavam na PESTRAF, por características locais (situação de fronteira, região de garimpo, potencialidades turísticas, entrocamento de rodovias) e ocorrência de exploração sexual comercial, turismo sexual e tráfico para fins de exploração sexual.

O Programa foi implantado nesses municípios por meio de articulações com autoridades federais, estaduais e municipais, bem como organizações da sociedade civil, o que já estabelece um dos princípios do PAIR: a necessidade da articulação da rede de proteção e garantia de direitos de crianças e adolescentes para alcançar a eficácia do trabalho.

No ano de 2004, o Tribunal de Contas da União (TCU) realizou uma auditoria operacional para verificar se o Programa Sentinela realizava suas ações de maneira integrada com outras políticas públicas, para assegurar a inserção dos beneficiários na rede de serviços. Dentre os municípios avaliados pelo TCU, estavam alguns onde o PAIR estava sendo desenvolvido, fato que, para Motti, Contini & Amorim (2008, p.79), foi determinante para a expansão e disseminação do Programa:

Nesses, o TCU percebeu um diferencial no que diz respeito ao impacto do Programa nas ações municipais de enfrentamento à violência sexual infanto-juvenil. Em seu relatório divulgado em 2004, o Tribunal aponta que “os objetivos almejados pelo PAIR são consoantes com as necessidades de melhoria identificadas pelo presente trabalho do TCU, no que diz respeito à integração e articulação do Programa Sentinela. Contudo, sua abrangência é mínima (...)”. Acrescenta ainda que “dessa forma, propõe-se recomendar que a SEDH envide esforços no sentido de buscar recursos e parcerias visando o aumento da abrangência do PAIR, e elabore estudo com vistas a propor a sua inclusão como uma Ação do Programa de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes, ma oportunidade da próxima revisão do PPA”. Na proposta de encaminhamento da avaliação final, o TCU faz uma expressa recomendação à SEDH para que dissemine a metodologia do PAIR.

Em março de 2005, a partir de um Seminário avaliativo do PAIR, a SEDH anunciou a política de expansão da metodologia do PAIR e convidou a Universidade Federal de Mato Grosso do Sul¹⁹, por meio do Programa Escola de Conselhos, para liderar o processo de disseminação da metodologia, tendo como parceiros as

¹⁹ A UFMS compunha o Grupo Técnico desde o início de implantação do PAIR.

universidades públicas, que ficariam responsáveis pelo processo de expansão em seus respectivos Estados.

Em novembro de 2005, foi reafirmado o Memorando de Entendimento assinado em 2002, com o intuito de dar continuidade à implementação e execução de ações do PAIR, expandindo para outros municípios brasileiros. Nesse meio tempo, foi realizado um novo estudo, sob a coordenação da SEDH e realização pelo Grupo de Pesquisa Violes/UnB, com apoio da UNICEF, que apontou para existência de 927 municípios vulneráveis à ESCCA. Desse total, a Comissão Intersetorial de Enfrentamento à Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes priorizou inicialmente 97 municípios, para o desenvolvimento das ações do governo federal focadas no enfrentamento à violência sexual.

Atualmente, o PAIR possui a seguinte abrangência territorial²⁰ e nível de intervenção do Programa Escola de Conselhos/PREAE/UFMS:

QUADRO VII – ABRANGÊNCIA TERRITORIAL DO PAIR

ESTADOS	NÍVEL DE INTERVENÇÃO DO PROGRAMA ESCOLA DE CONSELHOS/PREAE/UFMS
Acre, Amazonas, Roraima, Maranhão, Ceará, Paraíba, Bahia, Minas Gerais	Implantação do Programa no projeto piloto, monitoramento e assessoria técnica, repasse da metodologia para universidades públicas locais (caso de Minas Gerais, Maranhão e Ceará).
Pará, Rondônia, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Mato Grosso, Goiás, Rio de Janeiro	Repasse da metodologia para universidades públicas locais, monitoramento e assessoria técnica.
Alagoas, Espírito Santo, São Paulo, Paraná e Rio Grande do Sul	Responsabilidade pela implantação do Programa nas capitais dos referidos Estados, estabelecendo parcerias com as universidades públicas locais.

Fonte: Programa Escola de Conselhos/PREAE/UFMS

Em Mato Grosso do Sul, o Programa Escola de Conselhos é responsável pela implantação do PAIR nos municípios contemplados, que encontra-se em processo de expansão desde o ano de 2007. Atualmente, as ações de implantação estão sendo desenvolvidas em 11 municípios: Antônio João, Aral Moreira, Bela Vista, Campo Grande, Caracol, Dourados, Ladário, Paranaíba, Ponta Porã, Porto Murtinho e Três Lagoas.

²⁰ Os únicos Estados que não são abrangidos pelo PAIR são: Amapá, Tocantins, Piauí, Sergipe e Santa Catarina.

O PAIR possui dois objetivos estratégicos:

- Integrar políticas para a construção de uma agenda comum de trabalho, entre Governos, Sociedade Civil e Organismos Internacionais, visando o desenvolvimento de ações de prevenção e atendimento a crianças e adolescentes vulneráveis ou vítimas da exploração sexual e tráfico, para fins sexuais;
- Desenvolver metodologias exitosas de enfrentamento à violência sexual contra crianças e adolescentes, que possam ser estendidas para outras regiões brasileiras, a partir de ações referenciais de organização, fortalecimento e integração dos serviços locais, possibilitando a construção de uma Política Municipal de Proteção Integral à Criança e ao Adolescente, assegurada a participação social na construção dos processos.

Remetendo aos anteriormente citados Artigo 86 do ECA e Artigo 227 da Constituição, é dever da família, da sociedade e do Estado assegurar todos os elementos essenciais para o desenvolvimento saudável de crianças e adolescentes, bem como mantê-las a salvo de qualquer forma de violência, negligência e maus-tratos; assim como a política de atendimento deve acontecer de maneira articulada entre organizações governamentais e não governamentais. Dessa forma, o principal objetivo do PAIR é utilizar uma metodologia de trabalho para fortalecer a rede de atendimento e proteção de crianças e adolescentes, de maneira a prevenir a ocorrência de violência sexual e, nos casos em que já houve a ocorrência, garantir atendimento especializado e a responsabilização do agressor sexual. Para que isso ocorra, é necessário desmitificar a ideia de que violência sexual é de interesse de uma única instituição ou organização e mostrar que somente por meio da ação articulada de toda a rede de proteção e atenção integral (comunidade, educação, saúde, assistência social, segurança, defesa, justiça, esporte, cultura, lazer, profissionalização, habitação e família) é que as ações de enfrentamento à violência sexual infanto-juvenil serão exitosas.

A metodologia de trabalho do PAIR possui algumas etapas que devem ser apresentadas e analisadas, para a compreensão dos mecanismos de articulação da rede durante esse processo e a maneira como o Programa é desenvolvido em um período de crise de significações imaginárias sociais.

A primeira etapa é a Articulação Político-Institucional, na qual é realizada uma reunião nos municípios selecionados e apresentada detalhadamente a metodologia do PAIR, para assegurar a sua adesão. Caso os gestores municipais concordem com a implantação do Programa no município, é assinado um termo de

adesão e criada uma Comissão Intersetorial e provisória, para a coordenação local das atividades.

A etapa seguinte é o Diagnóstico Rápido Participativo (DRP), cujo objetivo central é servir como um dos subsídios na elaboração de um plano que torne operativo o Plano Municipal de Enfrentamento. Entrevistas são realizadas no município com as instituições de atendimento e prevenção (educação, saúde e assistência social), defesa e responsabilização (Conselho Tutelar, polícias, juizados), movimentos sociais, lideranças comunitárias e CMDCA. A partir dos dados coletados, é elaborado um relatório apresentando a situação da violência sexual contra crianças e adolescentes e a situação da rede de defesa no município, traçando o geoprocessamento das demandas e o geo-referenciamento dos serviços e programas existentes no município. Os resultados devem ser apresentados durante a realização dos seminários para a construção dos planos operativos locais, servindo como subsídio para a análise da realidade local e o estabelecimento coletivo de estratégias para sua superação.

Essa estratégia é interessante, pois propõe conhecer o cotidiano de cada município por meio do olhar dos profissionais que compõem a rede de atendimento e prevenção, bem como os moradores locais que convivem diariamente com as situações de violência.

A terceira etapa é a realização do Seminário para Construção do Plano Operativo Local (POL), evento que possibilita a mobilização da rede local, a apresentação dos resultados do DRP e a construção do Plano Operativo Local, que deve ser constituído tendo por base os dados diagnósticos disponíveis e a experiência e o cotidiano de atendimentos e problemáticas enfrentados pelos diversos profissionais e atores sociais que participam do Seminário. Os participantes do evento são divididos em 6 grupos de acordo com a sua área de atuação e o eixo correspondente no “Plano Nacional de Enfrentamento à Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes”. Eles têm como objetivo eleger três problemas e as respectivas ações de resolução desses problemas de acordo com as vivências cotidianas em seus órgãos e suas instituições de atuação.

Após a elaboração do POL, é constituída uma Comissão Municipal, por meio da escolha de três representantes de cada grupo. Essa Comissão será responsável pela mobilização de todos os setores para efetiva execução do POL, bem como o monitoramento e avaliação das ações previstas.

A quarta etapa é a Capacitação da Rede Local, um curso de 60 horas/aula (40 horas de conteúdos gerais e 20 horas de oficinas específicas) oferecido para os agentes públicos e sociais que atuam na rede, nos âmbitos da prevenção, atenção, proteção, defesa e responsabilização. Os conteúdos gerais são dirigidos a todos os participantes e são abordados assuntos como Sistema de Garantias de Direitos, Doutrina da Proteção Integral, Redes de Atenção, Sexualidade Infanto-Juvenil e Orientação Sexual, Defesa e Responsabilização, entre outros. Já nas oficinas específicas são aprofundados temas relacionados à Saúde, Educação, Assistência Social, Defesa e Responsabilização, Atendimento Psicossocial, Educação Social e Protagonismo Juvenil.

Além dos conteúdos ministrados, é feita a revisão do POL e a formalização de pactos com a sociedade, assegurando o compromisso dos governos federal, estaduais e municipais para o cumprimento das metas previstas no POL.

A quinta etapa é a Assessoria Técnica, cujo objetivo central é fortalecer tecnicamente as ações de atendimento integral a crianças e adolescentes e suas famílias em situação de exploração sexual e tráfico para esse fim a partir do estímulo ao desenvolvimento de estratégias locais.

A sexta e última etapa é o Monitoramento e Avaliação dos Pactos com a Sociedade. O monitoramento é realizado a distância pela coordenação estadual por meio da apresentação de relatórios das Comissões Municipais sobre o nível de execução dos Planos Operativos Locais e poderão ser realizadas visitas aos municípios pela coordenação estadual para auxiliar a comissão local e realizar *in loco* o monitoramento. A avaliação é realizada em todo o processo por meio de instrumentos próprios, onde são coletadas opinião do público participante explorando aspectos organizacionais e de conteúdo.

A partir da participação na implantação do PAIR nos 11 municípios de Mato Grosso do Sul, nos foi possível analisar o Programa e observar as possibilidades de atuação da educação e do trabalho no enfrentamento da exploração sexual contra crianças e adolescentes.

De início, devemos salientar que todo o processo envolve a sociedade civil e os setores públicos de cada um dos municípios, visto que a mobilização é realizada de forma a apontar a responsabilidade de cada instituição e de cada indivíduo na defesa dos direitos de crianças e adolescentes. Durante a realização do Seminário, os participantes elaboram o Plano Operativo Local de acordo com sua vivência no cotidiano do município e elegem dentre os participantes aqueles que serão os

membros da Comissão Local responsável pela operacionalização e pelo monitoramento do Plano.

Com isso, podemos perceber que o papel das universidades no processo de implantação do PAIR é somente de repasse de uma metodologia de trabalho, sendo que as ações de fato serão desenvolvidas pelas instituições locais e pela Comissão Local. Esse envolvimento por parte das pessoas possibilita uma experiência de autonomia, pois as ações a serem desenvolvidas não são impostas, mas sim elaboradas pelos indivíduos residentes no município. Eles devem assumir sua função de atores na elaboração de todo o processo e devem se reconhecer como tal, para dessa forma assumir o dever imputado pelo ECA, de garantir os direitos de crianças e adolescentes. Em contrapartida, os governos estaduais e municipais também se comprometem em dar condições para que esses indivíduos coloquem em prática o POL.

Mas diante do imaginário social em que nos encontramos, será que o processo de implantação do PAIR ocorre de acordo com o que é previsto? Infelizmente, a realidade nos mostra que não. Primeiramente, devemos nos lembrar que atravessamos a época do conformismo generalizado, tendo como principal característica a crise das significações imaginárias sociais. Em termos concretos, a participação dos atores locais, seja autoridades, seja a comunidade como um todo dificilmente é constante ou generalizada, ainda menos ausente de conflitos interpessoais e interinstitucionais.

Como discutimos no Capítulo II, esse contexto não permite que as significações imaginárias sociais nascidas no imaginário social brasileiro a partir da promulgação do ECA se imponham, permanecendo aquelas ligadas ao imaginário social do período autoritário. Isso afeta diretamente as ações relacionadas ao enfrentamento da exploração sexual infanto-juvenil, pois permite a predominância de ideias equivocadas com relação a essa violação de direitos, basicamente que crianças e adolescentes nessa situação permanecem por que gostam e já possuem inclinação para essa atividade.

Dessa forma, novas relações com a infância e a adolescência não entram em vigor, mantendo-se a visão adultocêntrica, autoritária e que culpabiliza a vítima na ocorrência da violência. Tudo isso faz com que as ações do PAIR não tenham a eficácia esperada, por utilizar valores e significações imaginárias sociais que não são predominantes na sociedade.

Outra característica desse período em que vivemos é a atrofia da imaginação política e a conseqüente crise das classes e instituições políticas das sociedades ocidentais. Segundo Castoriadis (2002), os atuais governantes não são mais eleitos pelas qualidades de administrador, mas sim pelos artifícios que utilizam para tornarem-se elegíveis, tornando a política uma atividade bizarra e voltada somente para ganhos próprios e não mais para o bem-estar da sociedade. Devido a essa situação, encontramos diversos governantes que não possuem a mínima ideia das atribuições de seus cargos.

No caso do PAIR, essa crise da atividade política faz com que os governantes e responsáveis pelas políticas públicas não se comprometam com as políticas voltadas para a área da infância e da adolescência e entendam o PAIR como um trabalho a mais que serão obrigados a desenvolver, por não ter a compreensão de que, segundo o ECA, é dever de todas as políticas públicas atender e garantir os direitos de crianças e adolescentes. Logo, o PAIR não necessita da criação de novas ações e novas atividades, mas que as instituições e políticas públicas desenvolvam as suas atribuições de maneira correta e integrada. Em virtude do descompromisso de prefeituras e secretarias, as comissões locais permanecem sem suporte e inativas, o que faz com os planos operativos não sejam colocados em prática.

Mas será que a desmobilização das comissões locais é culpa somente do descompromisso dos governantes? Remetendo às idéias de Castoriadis, percebemos que a apatia também se estende para os indivíduos, que preferem permanecer em suas esferas particulares a engajarem-se em atividades públicas e voltadas ao bem comum. A crise das significações imaginárias sociais faz com que essas não forneçam mais valores, normas e motivações que permitam aos indivíduos fazer a sociedade funcionar, pois a sociedade não se deseja enquanto tal e não alimenta mais qualquer projeto global de autonomia, fazendo reinar a heteronomia.

Isso tudo é visível nas comissões locais dos municípios que possuem o PAIR: as pessoas se mobilizam por um curto período, passando posteriormente a não mais comparecer ou auxiliar nas atividades das comissões. A desilusão política causada por sucessivos governos que não cumpriram o compromisso de promover o bem comum, aliada ao processo de atomização da sociedade, faz com que nenhum assunto consiga mobilizar e convergir o interesse das pessoas. Com isso, as comissões locais se desarticulam e as ações do Plano Operativo Local deixam de ser desenvolvidas.

Além disso, existe a predominância da heteronomia no imaginário social contemporâneo, que faz com que as pessoas que participaram das atividades de elaboração do Plano Operativo Local e constituição da Comissão Local não se reconheçam como autores desse processo e atores da rede de proteção dos direitos de crianças e adolescentes, deixando de desempenhar suas funções e abdicando da sua participação autônoma.

Por fim, a partir da análise do PAIR, podemos observar a atuação das políticas públicas, sobretudo educação e trabalho, no enfrentamento da exploração sexual infanto-juvenil.

No que se refere à educação, inúmeros estudos e documentos apontam a sua importância no enfrentamento à violência sexual infanto-juvenil, sobretudo à ESCCA. Relacionando a crise das significações imaginárias sociais à questão da violência sexual contra crianças e adolescentes, percebemos que existe também uma estreita ligação. É fato que desde a elaboração e promulgação da Convenção sobre os Direitos da Criança (em âmbito mundial) e do ECA (em âmbito nacional), vemos surgir novas significações imaginárias sociais relacionadas a crianças e adolescentes, sobretudo o reconhecimento de seus direitos e de sua condição peculiar de desenvolvimento. Porém, como foi dito anteriormente, a cunhagem de significações imaginárias sociais acontece como um magma: algumas já estão solidificadas, outras em processo de solidificação e algumas em processo de formação. Dessa forma, muitas das concepções relacionadas à infância e adolescência que surgiram no século XX e início do século XXI ainda não conseguiram predominar, o que faz com que permaneça e se agrave os casos de violência sexual infanto-juvenil.

Para que esse processo se consolide e as significações imaginárias sociais ganhem força, o papel da escola e da educação é fundamental, remetendo à ideia de que lhe cabe transmitir os valores e normas socialmente válidos de cada sociedade. Cabe à educação fabricar e moldar indivíduos, inculcando as significações imaginárias sociais, para que possam ser compartilhadas pela sociedade. Questões referentes a gênero, pluralidade cultural e étnica, direitos humanos e sexuais devem ser incluídas nos projetos pedagógicos das escolas públicas e privadas, para que desde a mais tenra idade, crianças e adolescentes possam conhecer e refletir sobre essas temáticas, incluindo essas significações imaginárias sociais em sua vivência e em sua psique, para que possam transmiti-los nos meios em que vivem e convivem.

Percebemos a necessidade de que a orientação sexual contemple as ansiedades e curiosidades de crianças e adolescentes, bem como suas vivências e

experiências, para que a temática seja tratada de maneira compreensível e relacionada com a realidade. Segundo os “Parâmetros Curriculares Nacionais” (PCNs, 2007, 299-300):

O trabalho de Orientação Sexual na escola se faz problematizando, questionando e ampliando o leque de conhecimentos e de opções para que o próprio aluno escolha seu caminho. A Orientação Sexual aqui proposta não pretende ser diretiva e está circunscrita ao âmbito pedagógico e coletivo, não tendo, portanto, caráter de aconselhamento individual nem psicoterapêutico. Isso quer dizer que as diferentes temáticas da sexualidade devem ser trabalhadas dentro do limite da ação pedagógica, sem invadir a intimidade e o comportamento de cada aluno ou professor. Tal postura deve, inclusive, auxiliar as crianças e os jovens a discriminar o que pode e deve ser compartilhado no grupo e o que deve ser mantido como vivência pessoal. Apenas os alunos que, por questões pessoais, demandem atenção e intervenção individuais, devem ser atendidos separadamente do grupo pelo professor ou orientador na escola, e poderá ser discutido um possível encaminhamento para atendimento especializado.

Ainda de acordo com os PCNs (2007), a orientação sexual deve estar de acordo com o nível de desenvolvimento cognitivo e sexual de crianças e adolescentes. Alunos na faixa etária de 10-13 anos de idade costumam apresentar dúvidas e curiosidades sobre questões mais concretas, enquanto os adolescentes mais velhos apresentam condições de reflexão mais elaborada sobre os valores associados aos temas da sexualidade. A partir disso, podemos perceber como deverá ser o tratamento dado à orientação sexual ao ser incluída no projeto pedagógico escolar. Ao final do ensino fundamental, segundo PCNs (2007, p.311-312), adolescentes devem ser capazes de:

- respeitar a diversidade de valores, crenças e comportamentos relativos à sexualidade, reconhecendo e respeitando as diferentes formas de atração sexual e o seu direito à expressão, garantida a dignidade do ser humano;
- compreender a busca de prazer como um direito e uma dimensão da sexualidade humana;
- conhecer seu corpo, valorizar e cuidar de sua saúde como condição necessária para usufruir prazer sexual;
- identificar e repensar tabus e preconceitos referentes à sexualidade, evitando comportamentos discriminatórios e intolerantes e analisando criticamente os estereótipos;
- reconhecer como construções culturais as características socialmente atribuídas ao masculino e ao feminino, posicionando-se contra discriminações a eles associadas;
- identificar e expressar seus sentimentos e desejos, respeitando os sentimentos e desejos do outro;

- reconhecer o consentimento mútuo como necessário para usufruir prazer numa relação a dois;
- proteger-se de relacionamentos sexuais coercitivos ou exploradores;
- agir de modo solidário em relação aos portadores do HIV e de modo propositivo em ações públicas voltadas para prevenção e tratamento das doenças sexualmente transmissíveis/Aids;
- conhecer e adotar práticas de sexo protegido, desde o início do relacionamento sexual, evitando contrair ou transmitir doenças sexualmente transmissíveis, inclusive o vírus da Aids;
- evitar uma gravidez indesejada, procurando orientação e fazendo uso de métodos contraceptivos;
- consciência crítica e tomar decisões responsáveis a respeito de sua sexualidade.

Já no caso dos alunos do Ensino Médio, os conteúdos serão organizados em blocos ou eixo norteadores:

- Corpo: matriz da sexualidade – dimensões biológicas, sociais e culturais do corpo; transformações corporais; potencialidade erótica do corpo; saúde sexual e reprodutiva;
- Relações de gênero – conjunto de representações sociais e culturais construídas a partir da diferença biológica dos sexos; diversidade sexual;
- Prevenção de doenças sexualmente transmissíveis.

Segundo os PCNs (2007), a orientação sexual (assim como ética, saúde, trabalho e consumo, pluralidade cultural e meio ambiente) é considerada um tema transversal, ou seja, que tanto a concepção quanto os objetivos e conteúdos encontram-se contemplados pelas diversas áreas do conhecimento e disciplinas escolares. Por exemplo, as aulas de História são propícias para discutir os comportamentos, as vestimentas, os hábitos de diferentes sociedades e períodos históricos; as aulas de Ciências Naturais podem abordar a questão do corpo e de sua anatomia interna e externa, bem como questões relacionadas à sexualidade humana (tais como sentimentos, sensações e desejos), saúde reprodutiva, aborto, mudanças corporais, etc.

Porém, segundo os PCNs (2007), existem temas que não permitem a transversalização e demandam um espaço próprio para serem refletidos e discutidos, devido a sua complexidade e aspectos polêmicos, que demandam mais tempo para serem trabalhados, tais como gravidez na adolescência, masturbação, homossexualidade, iniciação sexual, pornografia e erotismo, aborto, violência sexual,

entre outras. Essas temáticas demandam também mais tempo e preparação dos educadores para serem abordados, pois exige uma proposta multidisciplinar. A sugestão é que seja estruturado em um espaço próprio, na forma de uma hora-aula semanal; oferta de hora-aula semanal, optativa, para todas as séries, ou parte delas, anual, semestral ou bimestralmente; projeto-piloto limitado a poucas turmas, com uma etapa inicial de implantação e avaliação.

Um dos trabalhos preventivos da violência sexual infanto-juvenil no âmbito da educação está na proposta da orientação sexual como parte do projeto pedagógico, visto que favorece crianças e adolescentes a apropriarem-se de seu corpo, promovendo a consciência de que seu corpo lhe pertence e só deve ser tocado com o seu consentimento. Segundo os PCNs (2007, p.303),

Com relação às brincadeiras a dois ou em grupo que remetam à sexualidade, é importante que o professor afirme como princípios a necessidade do consentimento e a aprovação sem constrangimento por parte dos envolvidos. Para a prevenção do abuso sexual, é igualmente importante o esclarecimento de que essas brincadeiras em grupo ou a dois são prejudiciais quando envolvem crianças ou jovens de idades muito diferentes, ou quando são realizadas entre adultos e crianças. Além disso, os alunos devem saber que podem procurar ajuda de um adulto de sua confiança, no caso de serem envolvidos em situação de abuso.

Para isso, é fundamental considerar as vivências, os valores e as ideias de crianças e adolescentes, a fim de colocá-los em discussão e reflexão, frente a ideias e valores que podem não fazer parte de seu processo de fabricação social; a educação é fundamental para a solidificação e partilha de significações imaginárias sociais que previnam a ocorrência da ESCCA, o que é possível, basta que a sociedade assim deseje.

É necessário não nos esquecermos da discussão sobre a inserção da orientação sexual na grade curricular escolar. A discussão sobre a inclusão da temática da sexualidade no currículo escolar remonta à década de 1970, devido às mudanças comportamentais graças à revolução sexual, vemos surgir a discussão sobre educação sexual, trazendo à tona o papel da escola no processo de formação e informação da sexualidade e como esta deve repassar esse conteúdo, qual a melhor forma de falar sobre sexo com crianças e adolescentes dentro do ambiente escolar. Com isso, a discussão sobre qual a melhor forma de inserir os temas relacionados à sexualidade no currículo escolar torna-se uma constante. Porém, apesar de todo esse tempo, foram poucas as iniciativas tanto na rede pública como na rede privada de ensino

Além do reconhecimento da emergência da sexualidade ainda na infância, algumas vulnerabilidades relacionadas à adolescência tornam imprescindível a orientação sexual. Os altos índices de gravidez precoce e a disseminação assustadora das doenças sexualmente transmissíveis e do HIV reforçam a preocupação com essa faixa etária e traz a necessidade de orientar adolescentes com a finalidade de prevenir essas ocorrências. Embora esses problemas sejam socialmente reconhecidos, as manifestações da sexualidade infanto-juvenil acabam sendo ignoradas, reprimidas e ocultadas, graças à ideia de que sexualidade é assunto de foro íntimo, para ser tratado dentro de casa, pela família.

Devemos salientar que a educação sexual é realizada mesmo quando o assunto não é tratado abertamente, pois o comportamento dos pais entre si, na relação com os filhos, no tipo de expressões e proibições que estabelecem, assim como o tratamento dado à escola sobre a temática, são carregados de valores associados à sexualidade e que são apreendidos por crianças e adolescentes. Somados a isso, temos as imagens eróticas e os estímulos sexuais veiculados pela mídia, criando fantasias sexuais, estereótipos e preconceitos. Logo, a sociedade de um modo geral transmite conceitos e idéias, tabus, preconceitos e estereótipos que vão se incorporando à educação sexual.

Isso nos leva a outro aspecto preventivo da educação: a percepção e a denúncia de casos de violência sexual por parte dos educadores. A criança e o adolescente passam boa parte de seu dia no espaço escolar, isso torna possível ao educador perceber mudanças no comportamento e seqüelas físicas deixadas pela ocorrência de violência sexual. Queda no rendimento escolar, ausência constante em sala de aula, posse de bens de consumo, peças de vestuário ou dinheiro anteriormente não verificados ou não condizentes com as condições socioeconômicas da família, devem ser observados com desconfiança pelos educadores, pois podem ser sinal de que os alunos estão em situação de ESCCA. Para isso, os educadores devem estar sempre atentos para os indicativos e buscar estabelecer um relacionamento de confiança com crianças e adolescentes, a fim de que esses se sintam seguros e confiantes em relatar casos de violência sexual.

Duas situações de ESCCA percebidas em dois municípios de Mato Grosso do Sul, durante a aplicação do DRP, são indicativos do importante papel desempenhado pela escola no enfrentamento da violência sexual infanto-juvenil:

Caso 1: Uma menina de 11 anos era constantemente retirada pela mãe durante o período de aula. Após a situação se repetir várias vezes, a diretora da escola questionou a mãe, que respondeu que o botijão de gás tinha acabado e que ela precisava da filha. A diretora ficou sem compreender a situação e, após a observação mais atenta e os comentários de vizinhos da criança, ficou sabendo que a mãe levava a filha para manter relações sexuais com um vizinho sempre que a família necessitava de alguma coisa. A diretora denunciou o caso ao Conselho Tutelar.

Caso 2: A diretora e as professoras de uma escola começaram a estranhar o fato de que uma menina de 15 anos aparecia na sala de aula portando quantias altas de dinheiro e aparelhos eletrônicos que não eram condizentes com as condições de aquisição de sua família. Por medo de estar fazendo “um julgamento errado” da menina e de denunciar uma coisa que não procedia, a diretora somente denunciou o caso quando a adolescente começou a comentar com outros alunos como ela conseguia dinheiro. O caso foi denunciado para a Polícia, encaminhado para o Conselho Tutelar, que retirou a adolescente do convívio familiar e a enviou para um abrigo. Porém, em nenhum momento, a rede de atendimento tratou o caso como ESCCA, devido ao fato de não estar comprovada a participação da mãe ou de outro adulto.

Esses dois casos nos mostram a necessidade de os profissionais da educação estarem atentos às situações, comportamentos e demonstrações físicas dos alunos, para prevenir e denunciar situações de violência sexual. Para isso, outra dimensão da educação se faz necessária: a capacitação/formação de educadores, com o intuito de prepará-los para lidarem com situações como essas. No âmbito do PAIR, a proposta de capacitação é muito interessante, pois possibilita a interação de todos os membros da rede de proteção, atendimento e defesa de crianças e adolescentes, a troca de experiências e vivências, que são enriquecedoras para o trabalho desses profissionais. No processo de orientação sexual nas escolas, os educadores devem estar prontos a lidarem com situações de violência sexual e, por meio de capacitação/formação, vencerem preconceitos e tabus, de maneira que não os expressem durante as discussões com os alunos e acabem por criar alguma situação discriminatória.

Nos casos em que as medidas de prevenção não foram desenvolvidas de maneira eficaz, a educação também se faz necessária no processo de reinserção de crianças e adolescentes vítimas de ESCCA. Infelizmente, da maneira como está estruturada a educação no Brasil, não surge a possibilidade de inserir com sucesso

vítimas de ESCCA no sistema educacional, visto que ainda permanecem em vigor algumas significações imaginárias sociais que discriminam essas crianças e esses adolescentes. Além disso, as escolas não oferecem uma proposta curricular que contemple os interesses e as capacidades de alunos regularmente matriculados, menos ainda daqueles que vivenciaram uma experiência tão complexa quanto a ESCCA.

No âmbito do trabalho, a ESCCA é considerada uma das piores formas de trabalho infantil, de acordo com a Convenção nº 182 e na Recomendação nº 190 da OIT, “Sobre a Proibição das Piores Formas de Trabalho Infantil e a Ação Imediata para a sua Eliminação”, elaborada e concluída em Genebra, em 17 de junho de 1999 e promulgado no Brasil pelo Decreto nº 3.597, de 12 de setembro de 2000. Os referidos documentos reconhecem que essa ocorrência é em parte causada pela extrema pobreza de algumas localidades e como essencial a oferta de educação gratuita e de qualidade no processo de reabilitação e inserção social da criança em situação de trabalho. A Recomendação nº 190 considera como trabalhos perigosos:

- (a) trabalhos que expõem a criança a abuso físico, psicológico ou sexual;
- (b) trabalho subterrâneo, debaixo d’água, em alturas perigosas ou em espaços confinados;
- (c) trabalho com máquinas, equipamentos e instrumentos perigosos ou que envolvam manejo ou transporte manual de cargas pesadas;
- (d) trabalho em ambiente insalubre que possa, por exemplo, expor a criança a substâncias, agentes ou processamentos perigosos, ou a temperaturas ou a níveis de barulho ou vibrações prejudiciais a sua saúde;
- (e) trabalho em condições particularmente difíceis, como trabalho por longas horas ou noturno, ou trabalho em que a criança é injustificadamente confinada ao estabelecimento do empregador.

Já a Recomendação 190, em seu Artigo 7º prevê que:

1- Todo Estado-membro adotará todas as medidas necessárias para assegurar a efetiva aplicação e cumprimento das disposições que dão efeito a esta Convenção, inclusive a instituição e aplicação de sanções penais ou, conforme o caso, de outras sanções.

2 - Todo Estado-membro, tendo em vista a importância da educação para a eliminação do trabalho infantil, adotará medidas efetivas, para, num determinado prazo:

- (a) impedir a ocupação de crianças nas piores formas de trabalho infantil;
- (b) dispensar a necessária e apropriada assistência direta para retirar crianças das piores formas de trabalho infantil e assegurar sua reabilitação e integração social;

(c) garantir o acesso de toda criança retirada das piores formas de trabalho infantil à educação fundamental gratuita e, quando possível e conveniente, à formação profissional;

(d) identificar e alcançar crianças particularmente expostas a riscos e

(e) levar em consideração a situação especial de meninas.

O que acompanhamos com o decorrer dos anos é uma precarização das condições de vida dos jovens brasileiros. Além de enfrentar um sistema educacional que atravessa uma séria crise, encontram um mercado de trabalho estagnado e sem possibilidades de inclusão, mesmo para aqueles que possuem um grau de escolaridade mais elevado. O economista Marcio Pochmann (2002) indica nesse fato a impossibilidade de mobilidade social entre os jovens, ou seja, dificilmente os jovens brasileiros alcançarão um padrão de vida melhor do que o de seus pais.

Segundo a OIT (2007), a problemática trabalho e jovem adquiriu maior importância nas sociedades latino-americanas devido aos altos índices de desemprego no segmento juvenil, que somam cerca de 46% do total de desempregados. Outro fator se deve ao alto contingente de jovens e, portanto à contribuição que esse segmento pode dar ao crescimento econômico dessa região. Grande parte do contingente de jovens permanece sem desenvolver nenhum tipo de atividade: 10 milhões permanecem desempregados, ao mesmo tempo que 22 milhões não estudam nem trabalham.

Na América Latina, segundo a OIT (2007), calcula-se que cerca de 30 milhões trabalham na informalidade ou em situações precárias. Em muitos casos, quando o adolescente entra em conflito com a família e sai de casa, não encontra alternativa de inserção do mercado de trabalho, a não ser a inserção na ESCCA.

Com isso, percebemos que a pobreza e falta de oportunidades no mercado de trabalho para seus familiares podem ser fatores determinantes para a inserção de crianças e adolescentes na ESCCA, aliado aos fatores que discutimos anteriormente. Com a estagnação do mercado de trabalho, faltam oportunidades no mesmo para os jovens que estão em idade adequada para trabalhar, o que faz com que aqueles que estão em situação de ESCCA não queiram abandonar essa prática, pois não encontrarão outro meio de subsistência. A mesma falta de oportunidades faz com que crianças e adolescentes que foram atendidos e retirados de uma situação de ESCCA acabem retornando, por se verem sem alternativas e perspectivas.

Nesse ponto, vemos a importância de um atendimento psicossocial eficaz, que auxilie a criança e o adolescente em situação de ESCCA a elaborarem um

projeto de vida para além dessa violência sofrida. Aliado a isso, um trabalho de reinserção e reinclusão social, por meio do processo educativo e da garantia de oportunidades de geração de renda e trabalho, para romper definitivamente o ciclo de exploração sexual.

Após essa análise, concluímos que o PAIR não alcança seus objetivos com sucesso. Primeiramente devido ao contexto social-histórico em que vivemos, que causa a apatia e a atomização da sociedade, a decomposição dos mecanismos de direção e a crise das significações imaginárias sociais. Para um programa que depende inteiramente da possibilidade de indivíduos e instituições se comprometerem e assumirem suas responsabilidades no enfrentamento à violência sexual contra crianças e adolescentes, um período histórico em que predomina a heteronomia e o conformismo generalizado não permite que as ações do Plano Operativo Local, a atuação da Comissão Local e os conteúdos trabalhados na Capacitação cumpram sua meta e se desenvolvam de fato.

Aliado a isso, o sucesso do PAIR depende da atuação das políticas públicas, das quais ressaltamos a educação e o trabalho. Como pudemos observar, nenhuma das duas oferece uma proposta abrangente e efetiva de intervenção na ESCCA. No âmbito educacional, as escolas não oferecem a possibilidade de inserção de crianças e adolescentes retiradas dessa situação, sem que esses sejam vítimas de discriminação e sintam-se desmotivados a permanecer em um lugar que não respeita sua vivência anterior e nem oferece um conteúdo que os permita elaborar um projeto de autonomia.

No âmbito do trabalho, não existe uma política de geração de renda e inserção de crianças e adolescentes retiradas da ESCCA. As poucas iniciativas realizadas nesse sentido foram executadas por organizações não governamentais. Sem alternativa de renda ou perspectiva de uma reinserção efetiva que atenda suas necessidades e não os trate como uma peça de barro que pode ser modelada e remodelada da maneira que for desejado, crianças e adolescentes permanecem na ESCCA para garantir seu sustento e a satisfação de suas necessidades materiais.

CONCLUSÃO

O presente trabalho teve como objetivos discutir as significações imaginárias sociais referentes à infância e à adolescência no contexto mundial e brasileiro; analisar o PAIR enquanto programa de ações integradas e, a partir disso, verificar a atuação da educação e do trabalho no enfrentamento à violência sexual infanto-juvenil. Reconhecendo que esse é um fenômeno complexo e multifacetado, temos plena consciência de que não esgotamos a reflexão sobre essa temática, mas apenas oferecemos a oportunidade de refletir sobre algumas esferas ligadas a essa ocorrência.

No Capítulo I, discorremos acerca da trajetória intelectual e dos conceitos elaborados por Cornelius Castoriadis, utilizados como referencial teórico do presente trabalho.

No Capítulo II, buscamos traçar de maneira breve a história social da criança e do adolescente, na tentativa de compreendermos como as diversas sociedades tiveram diferentes significações imaginárias sociais referentes a essas fases da vida. No âmbito mundial, percebemos uma mudança no paradigma da infância e da adolescência, de adulto em miniatura para ser humano dotado de direitos humanos. Já no âmbito nacional, vemos a presença de uma perspectiva dualista relacionada a crianças e adolescentes: de um lado, o “menor”, pertencente a classes pobres; do outro lado, a criança e o adolescente, pertencente a classes mais abastadas. Em termos de legislação e concepção, a visão menorista foi substituída pela doutrina da proteção integral, que entende crianças e adolescentes como indivíduos em situação peculiar de desenvolvimento físico, psíquico, social e cultural. Porém, as significações imaginárias sociais ligadas à doutrina da proteção não foram consolidadas devido à crise das significações imaginárias que vivenciamos no imaginário social contemporâneo, o que permite a permanência das significações imaginárias sociais referentes a imaginários sociais anteriores.

No Capítulo III, discutimos como a violência sexual é determinada por fatores diversos como submissão de crianças/adolescentes aos adultos, preconceitos com relação à etnia e gênero, vulnerabilidades sociais. Além disso, apresentamos a exploração sexual comercial de crianças e adolescentes como uma das piores formas de trabalho infantil, o que anula a ideia de prostituição infantil, visão que culpabiliza a vítima pela situação e não considera o fato de que crianças e adolescentes estão em

processo de desenvolvimento e, por isso, ainda não têm autonomia para escolher e julgar essa forma de sobrevivência como a mais adequada para a sua faixa etária. Logo, a concepção de exploração remete que sempre existe alguém que se beneficia dessa prática, seja o aliciador ou aquele que utiliza os serviços sexuais de crianças e adolescentes.

Ainda no Capítulo III, apresentamos as ações desenvolvidas pelo Brasil no que se refere ao enfrentamento da violência sexual infanto-juvenil. Vimos que de certa forma elas são prejudicadas por serem ações setorializadas e que não propõem um projeto global, porém que atingiram sucesso no âmbito do movimento de defesa dos direitos de crianças e adolescentes.

Dentro dessa perspectiva, analisamos o Programa de Ações Integradas e Referenciais de Enfrentamento à Violência Sexual Infanto-Juvenil no Território Brasileiro (PAIR) enquanto um programa que possibilita o envolvimento da sociedade civil no desenvolvimento de suas ações; pois, desde o início do processo, as pessoas são mobilizadas e convidadas a participarem efetivamente na elaboração do Plano Operativo Local (um plano municipal de enfrentamento à violência sexual) e na composição de uma Comissão Local, cuja responsabilidade central é mobilizar e articular as instituições e órgãos públicos para que as ações previstas no Plano sejam colocadas em prática.

No entanto, o imaginário social contemporâneo no qual predomina a heteronomia, a apatia e a atomização da sociedade, não permite que as pessoas se comprometam de fato e cumpram suas atribuições, fazendo com que os objetivos do Programa não sejam atingidos.

Por fim, ainda no âmbito do PAIR, discutimos a importância do processo educativo nas ações preventivas de ESCCA e a interface do trabalho com essa ocorrência, por meio da aceitação do trabalho infantil e da falta de oportunidades de trabalho decente. Com isso, percebemos que a educação é considerada como instituição social primordial no enfrentamento à violência sexual infanto-juvenil, por três razões: 1) é a instituição social responsável por transmitir as significações imaginárias sociais de uma dada sociedade e, logo, deve atuar de maneira a transmitir as concepções referentes à criança e ao adolescente e seu estágio peculiar de desenvolvimento; 2) a possibilidade de oferecer orientação sexual aos alunos e, a partir dessa prática, permiti-los conhecer as transformações pelas quais seu corpo está passando; isso favorece a apropriação de seu corpo e de sua sexualidade, para que tenham conhecimento e percepção quando estão em uma situação não consentida

e que desrespeita sua vontade e seus limites; 3) o contato diário e prolongado com os alunos permite aos educadores perceberem sinais físicos e psicológicos de violência sexual, sendo obrigatória a realização da denúncia.

Com relação ao trabalho, percebemos que existe uma tolerância social relativa à inserção de crianças e adolescentes em atividades laborais e que, associada às situações de vulnerabilidade social, podem favorecer a ocorrência de ESCCA. A falta de oportunidades no mercado de trabalho faz com que crianças e adolescentes retirados dessa situação acabem voltando por não encontrarem outros meios de subsistência, visto que seus pais e responsáveis permanecem sem empregos e os adolescentes que podem desempenhar alguma função enquanto aprendizes não têm essas vagas garantidas.

Diante do questionamento preliminar sobre a possibilidade de interface da educação e do trabalho no enfrentamento à ESCCA, podemos concluir que essas duas áreas não cumprem suas funções na rede de proteção de crianças e adolescentes. A vivência na implantação do PAIR em diversos municípios nos mostra que a educação deveria atuar, de maneira efetiva, na prevenção (por meio de notificação de casos e inserção da educação sexual nas escolas), na capacitação de profissionais e na informação das famílias.

No entanto, para a realização dessas atribuições, o sistema educacional deveria formar cidadãos conscientes de seus direitos e deveres, aptos a atuarem de maneira ativa e crítica na sociedade. A educação deveria produzir novas significações imaginárias sociais referentes à sociedade, de maneira que voltasse os indivíduos para a autonomia e esses fossem capazes de produzir novas significações imaginárias sociais referentes a um projeto global de autonomia. Ao produzir indivíduos autônomos, esses desempenhariam seus papéis sociais de maneira autônoma, participando ativamente da sociedade, de forma a influenciar na elaboração e execução de políticas públicas.

No que se refere ao trabalho, é urgente a criação de políticas eficazes de profissionalização voltadas a adolescentes. Com relações àqueles que estiveram envolvidos na ESCCA, não basta oferecer uma vaga no mercado de trabalho e ponto final. É necessário pensar em uma ação profissionalizante que leve em consideração a vivência, o conhecimento e a situação em que se encontra essa criança ou esse adolescente.

Como foi discutido, muitas vezes a ESCCA é a última etapa de uma série de violências sofridas e, por isso, encarada por crianças e adolescentes como a saída

dessa condição, a possibilidade de se libertar de um contexto violento. Daí advém a percepção que muitos deles têm de que fazer programas não é algo ruim ou que não estão sendo explorados por ninguém.

Aliada a isso, nos casos em que os vínculos familiares não foram rompidos, faz-se necessário a elaboração de políticas eficazes de geração de renda para as famílias que se encontram em situação econômica precária, para prevenir e evitar que essas crianças e esses adolescentes se envolvam novamente com a ESCCA.

No que se refere ao êxito do PAIR, consideramos algo mais delicado de propor uma solução. A metodologia do Programa possui uma proposta voltada à autonomia, pois utiliza instrumentos que propiciam a experiência de atuar diretamente na elaboração e no monitoramento de ações de enfrentamento à violência sexual infanto-juvenil. No entanto, as características de nosso imaginário social não permitem a implantação efetiva do PAIR. Remetendo à idéia de que autonomia individual e coletiva estão entrelaçadas, não nos cabe propor um projeto de transformação social que possibilite a defesa efetiva dos direitos de crianças e adolescentes e, conseqüentemente, o sucesso do Programa. É necessário que a sociedade deseje essa mudança, que volte a se ver e a se desejar como sociedade.

REFERÊNCIAS

ARIÉS, Phillipe. **História Social da Criança e da Família**. Rio de Janeiro: LTC, 2006.

ARRUDA, Jalusa Silva de; FARIA, Thaís Dumê. Defesa e Responsabilização. In: **Material Didático da Capacitação dos Assessores Locais do PAIR**. Brasília: SEDH, 2009, págs. 25-73.

BOBBIO, Norberto. **A Era dos Direitos**. Rio de Janeiro: Elsevier, 2004.

BRASIL. **Constituição Federal**. 1988.

_____. **Lei n. 6.697, de 10 de Outubro de 1979**. Disponível em: <<http://www.mp.sp.gov.br>>. Acessado em: 11 de outubro de 2009.

_____. **Estatuto da Criança e do Adolescente**. 1990.

_____. **Plano Nacional de Enfrentamento à Violência Sexual Infanto-Juvenil**. 2000.

_____. **Parâmetros Curriculares Nacionais – Orientação Sexual**. Brasília: MEC/SEF, 2007.

_____. **Portaria n.06, de 05 de fevereiro de 2001**. Disponível em: <<http://www.cna.org.br/site/noticia.php?n=2115>>. Acessado em: 02 de novembro de 2009.

CASTANHA, Neide (Orgs.). **Caderno Temático “Direitos Sexuais são Direitos Humanos” – Coletânea de Textos**. Brasília: Comitê Nacional de Enfrentamento à Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes, 2008.

CASTORIADIS, Cornelius. **A Instituição Imaginária da Sociedade**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1982.

_____. **As Encruzilhadas do Labirinto II – Os domínios do homem**. São Paulo: Paz e Terra, 1987.

_____. **As Encruzilhadas do Labirinto III – O mundo fragmentado.** Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1992.

_____. **As Encruzilhadas do Labirinto IV – A ascensão da insignificância.** Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2002.

_____. **As Encruzilhadas do Labirinto VI – Figuras do Pensável.** Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2004.

_____. **Sujeito e Verdade no Mundo Social-Histórico.** Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2007.

_____. **Uma Sociedade à Deriva.** São Paulo: Idéias & Letras, 2006.

DIAS, Inês. Protagonismo Juvenil: Uma Ação Permanente. In: **Material Didático da Capacitação dos Assessores Locais do PAIR.** Brasília: SEDH, 2009.

DEL PRIORE, Mary. O Papel Branco, a Infância e os Jesuítas na Colônia. In: **História da Criança no Brasil.** São Paulo: Contexto, 1996, p. 10-27.

ESTES, Richard J. Mitos que envolvem a exploração sexual de crianças na perspectiva norte-americana, 2009, São Paulo. **I Jornada Internacional sobre Desaparecimento e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes.** Palestra apresentada no dia 07/10/2009, das 15:30h às 16:00h.

Estudo Analítico do Enfrentamento da Exploração Sexual Comercial de Crianças e Adolescentes no Brasil – ESCCA (Período 1996-2004) – Relatório Final. Suécia: Save the Children, 2005.

FALEIROS, Eva T. Silveira; Campos, Josete de Oliveira. **Repensando os conceitos de violência, abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes.** Brasília: CECRIA, 2000.

FALEIROS, Vicente de Paula; FALEIROS, Eva Silveira. **Escola que Protege: Enfrentando a violência contra crianças e adolescentes.** Brasília: Ministério da Educação, 2007.

FALEIROS, Vicente de Paula. A violência sexual contra crianças e adolescentes e a construção de indicadores: a crítica do poder, da desigualdade e do imaginário. In: **Indicadores de Violência Intra-Familiar e Exploração Sexual Comercial de**

Crianças e Adolescentes. CESE, Ministério da Justiça, CECRIA, Fundo Cristão para Criança, 1998.

_____. O Fetiche da Mercadoria na Exploração Sexual. In: **A Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes no Brasil: Reflexões teóricas, relatos de pesquisa e intervenções psicossociais.** São Paulo: Casa do Psicólogo, 2004; Goiânia: Universidade Católica de Goiás, 2004, págs. 51-72.

FREITAS, Marcos Cezar de (Org.). **História Social da Infância no Brasil.** São Paulo: Cortez, 2006.

KOSHIMA, Karin; XAVIER, Samantha; AMORIM, Sandra Maria Francisco de. Atendimento à Crianças e Adolescentes Vítimas de Violência Sexual. In: **Caderno de Textos da Capacitação das Redes Locais do PAIR/MS.** Campo Grande: UFMS, 2009, págs.119-143.

LANDINI, Tatiana Savoia. **Horror, Honra e Direitos – Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes no Século XX.** 2005. 294 f. Tese (Doutorado em Sociologia). Programa de Pós-Graduação em Sociologia, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2005.

_____. A Pornografia Infantil na Internet – Uma Perspectiva Sociológica. In: **A Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes no Brasil: Reflexões teóricas, relatos de pesquisa e intervenções psicossociais.** São Paulo: Casa do Psicólogo, 2004; Goiânia: Universidade Católica de Goiás, 2004, págs. 165-182.

LIBÓRIO, Renata Maria Coimbra. Exploração Sexual Comercial Infanto-Juvenil: Categorias Explicativas e Políticas de Enfrentamento. In: **A Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes no Brasil: Reflexões teóricas, relatos de pesquisa e intervenções psicossociais.** São Paulo: Casa do Psicólogo, 2004; Goiânia: Universidade Católica de Goiás, 2004, págs. 19-50.

LIBÓRIO, Renata Maria Coimbra; SOUSA, Sônia M. Gomes (Orgs.). **A Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes no Brasil: Reflexões teóricas, relatos de pesquisa e intervenções psicossociais.** São Paulo: Casa do Psicólogo, 2004; Goiânia: Universidade Católica de Goiás, 2004.

LIMA, Lana Lage da Gama; VENÂNCIO, Renato Pinto. Abandono de Crianças Negras no Rio de Janeiro. In: **História da Criança no Brasil.** São Paulo: Contexto, 1996, p. 61-75.

LONDOÑO, Fernando Torres. A origem do conceito *menor*. In: **História da Criança no Brasil.** São Paulo: Contexto, 1996, p. 129-145.

MANNHEIM, Karl. A Democratização da Cultura. In: **Sociologia da Cultura**. São Paulo: Editora Perspectiva, 2001, págs.141-208.

MARCÍLIO, Maria Luiza. **História Social da Criança Abandonada**. São Paulo: Editora Hucitec, 1998.

MARX, Karl. **O Capital: crítica da economia política: Livro I**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1998.

MORIN, Edgar. **O Enigma do Homem**. Brasil: Zahar, 1979.

MOTT, Luiz. Pedofilia e Pederastia no Brasil Antigo. In: **História da Criança no Brasil**. São Paulo: Contexto, 1996, p. 44-60.

MOTTI, Antônio José Ângelo; CONTINI, Maria de Lourdes Jeffery; AMORIM, Sandra Maria Francisco de. **Consolidando a Experiência do PAIR – Sistematização da Metodologia da Integração das Redes Locais de Enfrentamento à Violência Sexual Infanto-Juvenil**. Campo Grande: Editora UFMS, 2008.

MOURA, Esmeralda Blanco Bolsonaro de. Infância Operária e Acidente de Trabalho em São Paulo. In: **História da Criança no Brasil**. São Paulo: Contexto, 1996, p. 112-128.

NAÇÕES UNIDAS. **Declaração Universal dos Direitos Humanos**. Disponível em: <http://www.onu-brasil.org.br/documentos_direitoshumanos.php>. Acessado em: 11 de outubro de 2009.

_____. **Protocolo Adicional à Convenção das Nações Unidas Contra o Crime Organizado Transnacional Relativo à Prevenção, Repressão e Punição do Tráfico de Pessoas, em especial Mulheres e Crianças**.

_____. **Declaração dos Direitos da Criança**. Disponível em: <<http://www.culturabrasil.pro.br/direitosdacrianca.htm>>. Acessado em: 11 de outubro de 2009.

_____. **Convenção sobre os Direitos da Criança**. Disponível em: <http://www.unicef.org/brazil/pt/resources_10120.htm>. Acessado em: 11 de outubro de 2009.

NUNES, Brasilmar Ferreira. **Sociedade e Infância no Brasil**. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 2003.

NUNES, Maria do Rosário. Educação e Sexualidade. In: CASTANHA, Neide (Orgs.). **Caderno Temático “Direitos Sexuais são Direitos Humanos” – Coletânea de Textos**. Brasília: Comitê Nacional de Enfrentamento à Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes, 2008, págs. 39-40.

OIT. **Convenção nº 182**. Disponível em: <www.oitbrasil.org.br>. Acessado em: 28 de outubro de 2009.

_____. **Recomendação nº 190**. Disponível em: <www.oitbrasil.org.br>. Acessado em: 28 de outubro de 2009.

_____. **Convenção nº 138**. Disponível em: <www.oitbrasil.org.br>. Acessado em: 28 de outubro de 2009.

_____. **Guia para a Localização dos Pontos Vulneráveis à Exploração Sexual Infanto-Juvenil ao Longo das Rodovias Federais Brasileiras/Mapeamento 2007**. Brasília: OIT, 2007.

_____. **Tráfico de Pessoas para Fins de Exploração Sexual**. Brasília: OIT, 2006.

_____. **Trabalho Decente e Juventude – América Latina**. Brasília: OIT, 2007.

_____. **O Brasil e o Trabalho Infantil no Início do Século 21**. Brasília: OIT, 2004.

POCHMANN, Marcio. **A Batalha pelo Primeiro Emprego: as perspectivas e a situação atual do jovem no mercado de trabalho**. São Paulo: Publisher Brasil, 2002.

RIZZINI, Irene. **O Século Perdido: Raízes Históricas das Políticas Públicas para a Infância no Brasil**. São Paulo: Cortez Editora, 2007.

ROSENO, Renato. Garantia de Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes no Ordenamento Jurídico Brasileiro, 2009, Brasília. **Capacitação dos Assessores Estaduais do PAIR**. Palestra apresentada no dia 29/09/2009, das 09:00h às 10:00h.

SANTOS, Benedito Rodrigues dos. **O Enfrentamento da Exploração Sexual Infanto-Juvenil: uma análise da situação**. Goiânia: Cãnone Editorial, 2007.

SANTOS, Joselino Vieira dos. Da Senzala à Internet: a Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes. In: **A Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes no Brasil: reflexões teóricas, relatos de pesquisa e intervenções psicossociais**. São Paulo: Casa do Psicólogo, 2004; Goiânia: Universidade Católica de Goiás, 2004, págs.235-266.

SÊDA, Edson. **Infância e Sociedade: Terceira Via – O novo paradigma da criança na América Latina**. Campinas: Edição Adês, 1998.

SILVA, Edson & MOTTI, Ângelo (Coord.). **Uma Década de Direitos: Estatuto da Criança e do Adolescente – Avaliando resultados e projetando o futuro**. Campo Grande: Editora UFMS, 2001.

_____. **10 anos de Estatuto: A construção da cidadania da criança e do adolescente**. Campo Grande: Editora UFMS, 2001.

SILVA, Anamaria Santana de; SENNA, Ester; KASSAR, Mônica de Carvalho Magalhães (Orgs.). **Exploração sexual comercial de crianças e adolescentes e tráfico para os mesmos fins: contribuições para o enfrentamento a partir de experiências em Corumbá-MS**. Brasília: OIT, 2005.

SILVA, Paulo Vinicius Baptista; LOPES, Jandicleide Evangelista; CARVALHO, Arianne (Orgs.). **Por uma escola que protege: a educação e o enfrentamento à violência contra crianças e adolescentes**. Ponta Grossa, Editora UEPG; Curitiba, Cátedra UNESCO de Cultura da Paz UFPR, 2008.

STEARNS, Peter N. **A Infância**. São Paulo: Contexto, 2006.

TAURO, David Victor-Emmanuel. Cornelius Castoriadis (1922-1997). **Revista Intermeio**. Campo Grande: UFMS, 2003, v.9, n.18, p.25-37.

_____. Cornelius Castoriadis (1922-1997): Itinerários no Labirinto. **Revista Intermeio**. Campo Grande: UFMS, 2003, v.10, n.19, p.05-17.

TAURO, David Victor-Emmanuel; SILVA, Vivian da Veiga. Sociedade, Cultura e Violência. In: **Caderno de Textos da Capacitação das Redes Locais do PAIR/MS**. Campo Grande: UFMS, 2009, págs. 35-40.

SITES CONSULTADOS

“Manual de Diagnóstico e Estatística de Transtornos Mentais (DSM) e Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID)”. Disponível em: <www.psicologia.com.pt/instrumentos/dsm_cid/>. Consultado em: 16/02/10.